SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3794

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o **Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 06/2024, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para atender as necessidades do COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br. Foram firmadas as seguintes atas de registro de preço: ALESSANDRO ZANCAN COLVERO R$ 19.952,0000 BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA R$ 3.945,0000 C6 BRINDES LTDA R$ 6.598,0000 CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA R$ 1.155,0000 CONFECÇÕES MCB LTDA R$ 907,0000 UDIMAR MIRANDA RODRIGUES R$ 1.990,0000 GRÁFICA DIRETA LTDA -ME 4.343,7750 MATEUS FRANCISCO DEMENECH R$ 3.360,0000 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA R$3.150,0000 RAYOR CONFECÇÕES LTDA R$ 13.000,0000 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA R$ 1.470,0000 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA R$ 14.040,0000

Ibirubá/RS, 03 de Abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8D3EF3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024

Certifico que foi realizado no dia 03/04/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024. Contratada: **MVR PSICOLOGIA E PROJETOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.415.191/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento
01	PSICOLOGIA – SESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C8BB706A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, com atuação na área da saúde nas seguintes especialidades: cardiologia, cirurgia cardíaca, cirurgia geral, cirurgia toráxica, cirurgia vascular, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, oftalmologia, oncologia, nefrologia, neurologia, pneumologia, traumatologia OU urologia, para a prestação de serviços de Médico Teleconsultores em Regulação no Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul – GERCON e desempenhar as atividades descritas no plano de trabalho anexo, devido a necessidade e urgência de início de execução do objeto, **no período de 08 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024**. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 03 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2FDDE777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 02/2024/CISVALE - RETIFICADO

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO AO EDITAL ECP 01/2023CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, torna público a 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADITIVO ao Edital ECP nº 01/2023/CISVALE de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços médicos e odontológicos. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou pelo e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:CFD94101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 2007/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2.007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.007/2022
ASSINADO EM: 14 de março de 2024
CONTRATADA: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Ambiental: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Civil: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Biologia: R$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)
Geologia: Escritório R$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Laboratório R$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Campo R$ 169,23 (cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:D4D96C4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 2004/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2.004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 2.004/2022
ASSINADO EM: 15 de fevereiro de 2024
CONTRATADA: **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Biologia: R$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)
Geologia: Escritório R$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Laboratório R$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Campo R$ 169,23 (cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:855EA543

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 1002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2021
CONTRATO N.º: 1.002/2023
ASSINADO EM: 11 de março de 2022
CONTRATADA: **GEOMON AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ENGENHARIAS.
VALOR / HORA:
Engenharia Agrícola: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Agronômica: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Aquicultura: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Agrimensura: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Florestal: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia Hídrica: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:8DBC9EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA Nº. 15/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Para as Secretárias Municipais do Município de André da Rocha/rs
Prazo: 08 de abril de 2024

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:FA281133

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSANº.16/2024
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretárias Municipais do Município de André da Rocha/RS
Prazo:08 de abril de 2024

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:467C4C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2024 - CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt , CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2211/2022, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.
Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

VISITADORES PIM
19º Classificado – MOUZER MACHADO NUNES

Capão do Leão, 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:C6028B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2024 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração,situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentaçãonecessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - ARTES
02º Classificado – JULIA PETIZ PORTO

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
02º Classificado – SAMANTHA DE SOUZA GUTERRES

PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA
03º Classificado – KELI SIQUEIRA RUAS

PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA
02º Classificado – MIGUEL BARBOZA CASTRO
03º Classificado – ANGELO BIERHALS ZARNOT

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS
02º Classificado – PRISCILA COSTA MACHADO
03º Classificado – DANUSE RIBEIRO COELHO

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS
01º Classificado – DANIELE CRISTINE HOFFMANN SCHLESENER

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA
04º Classificado – CLAUDIO ADAO PORTELINHA KASTER
PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
07º Classificado (COTAS) – SALETE SILVA CORRÊA SILVA
17º Classificado – NATALI DENIS DE ALMEIDA DOS SANTOS
18º Classificado – ANELISE BENDER GÜTHS
19º Classificado – GABRIELLE COELHO DOS SANTOS
08º Classificado (COTAS) – GILSSANE DE MARCOS FURTADO
20º Classificado – RAFAELA ENGRACIO DE OLIVEIRA
21º Classificado – JAQUELINE DE FÁTIMA CASTRO BATISTA
22º Classificado – CLAUDIA BOLDT
23º Classificado – TIAGO EDUARDO BERTOLO PEREIRA
09º Classificado – (COTAS) TAIS FERREIRA BRAGA
24º Classificado – KAREN LAIZ KRAUSE ROMIG
25º Classificado – MAGDA ELIETE LAMAS NINO

Capão do Leão, 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:765F158B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 – PROCESSO 031/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MARIA ODILA TABORDA**
CNPJ Contratado: **14.262.172/0001-48**
Objeto: **PALESTRA ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**
Valor: **R$ 4.150,00**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:C5776875

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024 – PROCESSO 004/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA**
CNPJ Contratado: **51.841.593/0001-50**
Objeto: **LIGAÇÃO ELÉTRICA DA SUBSTAÇÃO NA CRECHE PRO-INFANCIA**
Valor: **R$ 15.950,00**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:39BFAE09

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 025/2024 – PROCESSO 025/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Contratado: **03.667.661/0001-63**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO**
Valor: **R$ 1.813.057,07**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:C327A598

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – PROCESSO 018/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **73.730.129/0027-68**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS**
Valor: **R$ 24.240,00**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:6E810046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 0022024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Presencial nº 02/2024 Abertura 18/04/2024 às 09:00 Hs
Objeto Constitui objeto da presente licitação a execução de obra para MELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIEPORTIVA COBERTA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital

Lagoão, 04 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D88B2801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 051/2024

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SOLO TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. Itens: 01 e 06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA DA ATA:** 02/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2024. **ATA:** 008/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TERRAPLANAGEM KLEIN LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. Itens: 02, 03 e 05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA DA ATA:** 02/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2024. **ATA:** 009/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** WILLIAM KAFER - ME. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. Item: 04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA DA ATA:** 02/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2024. **ATA:** 010/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas das Atas de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A34DEADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 10/2024 - PE 08/2024

Mariana Pimentel, 04 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 08/2024 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo fórmulas infantis, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 09h do dia 18/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FA2D2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024 E CONTRATO 42/2024

Mariana Pimentel, 04 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024 e CONTRATO 42/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e C G B GARCIA
Finalidade: Locação de geradores elétricos para serem utilizados nos eventos em comemoração aos 32 anos de emancipação política e 135 anos de colonização polonesa do Município de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A0C4BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL EXERCÍCIO 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.870 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo urbano e rural exercício 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021) e Lei Municipal nº 1.083/2023.

DECRETA:

Art. 1º Os seus vencimentos da taxa de coleta de lixo urbano e rural do exercício 2024 fixados em decreto anual e edital de notificação e lançamento.
§ 1º Para fins de lançamento da taxa de lixo rural considera-se o contribuinte e/ou responsável conforme registro cadastral da distribuidora de energia eletrica, encaminhado anualmente à fazenda pública nos termos do parágrafo 2º, do artigo 157, da Lei Complementar 02/2021.
§ 2º Para fins de lançamento da taxa de lixo urbana, o lançamento dar-se-á tendo por base a situação física do imóvel ao encerra-se o exercicio anterior, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar 02/2021.

Art. 2º Nos termos do artigo 1º, § 1, alínea I, da Lei Municipal nº 1.083, de 17 novembro de 2023, o desconto para pagamento à vista ou parcelado da taxa de coleta de lixo urbana e rural será de 70% para o exercicio de 2024.
§ 1º Descontos previstos na Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, são aplicáveis até o vencimento previsto no edital de notificação e lançamento, após esta data o contribuinte pagará integral lançado, e não estará isento do pagamento de multa, juros e correção monetária.
§ 2º Desconto de 70% para pagamento á vista de débitos inscritos ou não em divida ativa referentes a taxa de coleta de lixo urbana e rural do exercicio de 2023, para contribuintes que quitarem os débitos até 16 de dezembro de 2024.
§ 3º Os contribuintes que efetuaram o pagamento da taxa de coleta de lixo urbana ou rural sem o desconto, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024, poderão solicitar abertura de crédito, sendo concedido o desconto de 70% sobre o valor pago, nos termos previstos na Lei 1083/2023 e § 2º desse decreto.

Art. 3º Para obtenção da redução da taxa de coleta de lixo, prevista no § 2º art. 1º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, o contribuinte deverá ser classificado como isento de IPTU.
Parágrafo único. A isenção de IPTU, nos termos do art. 39 do Código Tributário Municipal, deverá ser requerida anualmente, para o exercício seguinte, entre 01 de junho a 30 de setembro, através de processo administrativo.

Art. 4º As associações sem fins lucrativos, religiosas, culturais, esportivas e sindicais que não efetuaram o requerimento no exercicio de 2023, deverão atualizar o seu cadastro e requerer o desconto da taxa de coleta de lixo, previsto no § 3º art. 1º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) declaração do requerente;
b) CNPJ;
c) estatuto da entidade;
d) ata de posse da diretoria;
f) RG e CPF do presidente/diretor;
g) cópia do documento do imóvel;
h) cópia da conta de energia elétrica em caso de o imóvel estar localizado na área rural.
Parágrafo único. O requerimento de desconto da taxa de lixo do exercício 2024 deverá ser realizada até 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os proprietários de unidades unifamiliares, que não efetuaram o requerimento no exercicio de 2023, deverão realizar a adequação cadastral junto ao Município a fim de classificarem na hipótese prevista no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.083/2023, de 17 de novembro de 2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) cópia do documento do imóvel;
b) declaração do requerente de que se trata de unidade unifamiliar, com a descrição do imóvel e suas dependências, vinculadas a esta propriedade diretamente, tais como galpões, pocilgas, aviários, armazéns e afins, e
c) comprovante das unidades consumidoras (UC) envolvidas.
Parágrafo único. O requerimento para atualização cadastral e desconto da taxa de lixo do exercício 2024 deverá ser realizada até 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º Os microempreendedores individuais, que não efetuaram o requerimento no exercicio de 2023, que possuem seu registro na própria residência, deverão requerer a adequação cadastral e requerer o desconto previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.083/2023.
I - O requerimento deverá ser munido dos seguintes documentos:
a) declaração do contribuinte de que possui o registro de microempreendedor individual na própria residência;
b) cópia do documento do imóvel;
c) cópia da conta de energia elétrica em caso de o imóvel estar localizado na área rural.
Parágrafo único. O requerimento de desconto da taxa de lixo do exercício 2024 deverá ser realizada até 05 de dezembro de 2024.

Art. 7º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, os contribuintes que efetuaram pagamento da taxa de coleta de lixo do exercício 2023 sem o desconto e ficarão com crédito tributário para fins de pagamentos futuras da taxa de coleta de lixo.
§ 1º O artigo se aplica tanto aos contribuintes que pagaram à vista ou parcelado.
§ 2º O requerimento para utilização do crédito para fins de pagamento de futura taxa de lixo deverá ser realizado até 30/04/2024 e munido do comprovante original do pagamento.
§ 3º Os créditos excedentes serão atualizados pelo mesmo índice utilizado na correção do valor da Unidade de Referência Municipal (URM).

Art. 8º. Fica o fisco municipal autorizado a efetuar o abatimento do valor do crédito sob o valor da taxa de coleta de lixo após aplicado o desconto previsto no artigo 2º deste decreto.
§1º Havendo valor remanescente o mesmo permanecerá em crédito para fins de pagamentos futuras da taxa de coleta de lixo, sendo esses créditos atualizados pelo mesmo índice utilizado na correção do valor da Unidade de Referencia Municipal (URM).

Art. 9º Fica o fisco municipal autorizado a efetuar via expediente próprio, a análise dos cadastros referentes ao exercicio de 2023, nos quais os contribuintes não efetuaram pedido de adesão a lei 1083/2023.
§1º- Casos que ocorreu o pagamento da taxa de coleta de lixo sem o desconto de 75% previsto para o exercício de 2023 (Lei 1083/2023) considerar desconto, caso haja crédito, abrir expediente de crédito para fins de pagamentos futuras da taxa de coleta de lixo.
§2º- Casos previstos no § 2º, aplicado o desconto, fica o fico autorizado a baixar as parcelas remanescentes.
§3º- Após esse procedimento o fisco procederá a inscrição em divida ativa, nos termos previstos na Lei complementar municipal 02/2021.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/01 /2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E0BC6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E TCL URBANA PARA O ANO ED 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.871, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Fixa as datas de vencimento do IPTU e TCL urbana para o ano de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "m" e "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fixa as datas de vencimento do IPTU (Imposto Predial, Territorial Urbano) e TCL (Taxa Coleta Lixo) urbana, conforme Edital nº 34/2024 em anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/04/2024.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

EDITAL Nº. 34/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCICIO DE 2024

LANÇAMENTO:
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, e intimados a recolher o **IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**, referente ao exercício de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.
Ficam os Senhores Contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona urbana do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024 e intimados a recolher a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, referente ao exercício de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 02/2021.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
a) Pagamento em cota única, com desconto sobre o total lançado:
- Até 15 de maio, desconto de 15% para pagamento em cota única e desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador nos termos do Art. 33º, Lei Compl. nº 02/2021.
b) Pagamento parcelado em cinco parcelas, desconto de 10% ao contribuinte beneficiário enquadrado nos requisitos do Programa Bom Pagador, com os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 15 de maio de 2024
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024

2.2) Taxa De Coleta De Lixo Urbana
a) Pagamento em cota única, até 28 de abril, com desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024:

b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei 1083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 15 de maio de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, centro de Mariana Pimentel
endereço eletrônico constante no cadastro do contribuinte
bem como disponível no Portal do Contribuinte no link: http://marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8080/servicosweb/home.jsf

LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:50359E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL - TCL PARA O ANO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.872, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Fixa as datas de vencimento da taxa de coleta de lixo rural - TCL para o ano de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "m" e "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fixa as datas de vencimento da TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL-TCL, conforme Edital nº 35/2024 em anexo a este decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 03/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

EDITAL Nº. 35/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL
TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL
EXERCICIO DE 2024

1)LANÇAMENTO:

1.1) Ficam notificados do lançamento, nesta data, os contribuintes, proprietários dos imóveis localizados na zona rural do município de Mariana Pimentel, notificados do lançamento, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, e intimados a recolher a Taxa de coleta de lixo rural, referente ao exercício de 2024, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 02/2021 e suas alterações.

2)MODALIDADES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS:

2.1) TAXA DE COLETA DE LIXO RURAL:
a) Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 70% sobre o valor lançado, até 15 de maio de 2024, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024.
b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 15 de maio de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

3) PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM`S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiro 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10 % acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscrito em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 7 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

4) DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:

4.1) As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
a) Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Montauri, nº 10, centro de Mariana Pimentel
b) Endereço eletrônico constante no cadastro do contribuinte, conforme solicitação prévia do contribuinte para envio.
c) Disponível no Portal do Contribuinte no site oficial: https://www.marianapimentel.rs.gov.br/

5) LOCAIS PARA PAGAMENTO:
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

6) ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail ou através de mensagem pelo WhatsApp número 51-995136167.

7) HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123
WhatsApp: (51)995136167
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CD05B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E O PREÇO PUBLICO, PARA CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DURANTE OS EVENTOS "ULTRAMARATONA DE MOUNTAIN BIKE E BAILE DAS SOBERANAS" QUEOCORRERÃO EM HOMENAGEM AOS 32 ANOS DE EMANCIAPÇÃO POLÍTICA DE MP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.874, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E O PREÇO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DURANTE OS EVENTOS "ULTRAMARATONA DE MOUNTAIN BIKE E BAILE DAS SOBERADAS" QUE OCORRERÃO EM HOMENAGEM AOS 32 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARIANA PIMENTEL E 135 ANOS DE COLONIZAÇÃO POLONEZA, NOS DIAS 14 E 20 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o procedimento e estabelece o preço público para a concessão precária para uso individualizado de espaços públicos, durante os eventos "ULTRAMARATONA DE MOUNTAIN BIKE E BAILE DAS SOBERANAS" em homenagem ao aniversário de 32 anos de Emancipação Política do Município de Mariana Pimentel e 135 anos de colonização Polonesa, que serão realizados nos dias 14 e 20 de abril de 2024.
Art. 2º A concessão precária de uso se limita ao uso dos espaços individuas, constante no ANEXO I, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamada pública, que será aberta para o cadastramento dos interessados.
Art. 4º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.
Art. 5º Os espaços públicos objetos de concessão precária de uso individualizado, será numerado, e compreende as metragens estabelecidas no ANEXO I.
§ 1º O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V por espaço, devendo os autorizados observarem as normas técnicas de segurança.
§ 2º Os locais dos espaços individualizados serão designados mediante sorteio dentre os credenciados na chamada pública.
Art. 6º A concessão precária de uso individualizado de espaços públicos poderá ser requerida por pessoas físicas e jurídicas que:
I- Não possuam débitos junto ao Município;
II - Sejam residentes no Município.
Art. 7º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:
I – Comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);
II – Cópia do CNPJ, CPF ou RG;
III – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos municipais.
Art. 8º Fica permitida a comercialização dos produtos constantes no ANEXO I.
Art. 9º Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).
Art. 10 Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/04/2024
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

ANEXO I

A CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO SE LIMITA AO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDIVIDUAIS, CONFORME SEGUE:

EVENTO 14/04/2024 – ULTRAMARATONA DE MOUNTAIN BIKE - início às 08:30 horas, no Parque de Esportes.
1) Concessão de 10 (dez) barracas ou espaços de metragem 4mx4m, para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:
a) Os espaços serão demarcados em áreas estratégicas do Parque de Esportes, no entorno do Ginásio de Esportes, previamente definidos pela Administração.
b) O Autorizatário que necessitar de energia elétrica em seu espaço, poderá utilizar a energia elétrica do Parque, desde que possua extensão elétrica de acordo com as normas técnicas de segurança.
c) Será autorizado a utilização de barracas, gazebos e afins, desde que solicitado a autorização no ato da inscrição.
d) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:
I –Oriundos da agricultura familiar;
II – Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;
III – aromatizadores de ambiente;
IV – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;
V – Perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;
VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;
VII – balas, chocolates, rapaduras e afins;
VIII – sobremesas;
IX – compotas e geleias de frutas;
X – temperos e afins;
XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
XII – pães, bolos, bolachas e afins;
XIII - sorvetes e picolés;
XIV - Chocolates artesanais;
XV - Plantas ornamentais, e
XVI – Bebidas, tais como, água, refrigerante, energético, sucos, café e cervejas.

e) A concessão se dará por tipo de produto, sendo vedado a comercialização de produtos de diferentes classificações.
f) Para fins de exemplificação do disposto no item acima, o interessado poderá requerer a concessão de uso do espaço em uma única barraca com a permissão para a comercialização dos seguintes itens VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XVI, assim como, os itens II, III, IV, V e VI também podem ser exposto por um único interessado. No entanto, fica vedada a permissão da união destes itens de diferente classificação.
g) Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).
h) Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.

EVENTO 20/04/2024 – BAILE DAS SOBERANAS - início às 20 horas, no Parque de Esportes.
1) Concessão de 10 (dez) barracas ou espaços de metragem 4mx4m, para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:
a) Os espaços serão demarcados em áreas estratégicas do Parque de Esportes, no entorno do Ginásio de Esportes, previamente definidos pela Administração.
b) Será autorizado a utilização de barracas, gazebos e afins, desde que solicitado a autorização no ato da inscrição.
c) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:
I – Alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
II – balas, chocolates, rapaduras e afins;
III – sobremesas;
IV – compotas e geleias de frutas;
V – temperos e afins;
VI – pães, bolos, bolachas e afins;
VII – sorvetes e picolés;
VIII – Chocolates artesanais;
IX – Bebidas destiladas tais como caipirinha e capeta.
a) Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).
b) Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0E4B679F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2024

INEXIGIBILIDADE 008/2024

Processo: Inexigibilidade 008/2024
Objeto: Repasse Financeiro para a Sociedade Beneficente São José – Hospital São José;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 91.335.828/0001-56;
Data da Formalização: 03/04/2024;

Valor do Repasse Mensal: R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais);
Valor total do repasse: R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:075960E4

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2024

INEXIGIBILIDADE 009/2024

Processo: Inexigibilidade 009/2024
Objeto: Repasse Financeiro para a ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA., inscrita no CNPJ 09.108.790/0001-06;
Data da Formalização: 03/04/2024;
Valor do Repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:026BE5A9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Município de Nova Bassano comunica que, referente à publicação do dia 02/04/2024 a respeito do **Processo Seletivo nº 02/2024**, houve erro de digitação. Leia-se: "*Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 03 até 11 de abril de 2024, em horário de expediente, pelos fones (54)3273-1150 ou (54)3273-1649*".

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F5629C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:57263721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 16 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:61EB0312

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. DILVANE SECHIN STRAPAZZON, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A2B3C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E0F7232F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1A25DB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 03/2024. Objeto: execução de reforma e ampliação da UBS. Abertura: 06 de maio de 2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8A897F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 40/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e M. L. W. Carrard Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R$19.368,20. Pregão Presencial 08/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/04/2024.
2) ConAsJur 41/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R$37.549,13. Pregão Presencial 08/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BD1EA61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.747/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, para o cargo de Motorista, carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em razão de afastamento de servidor municipal para tratamento de saúde, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
Motorista	01 Profissional	44 Horas Semanais	R$ 2.214,14

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.
§2º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.
Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.
Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.
Art. 4º- O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.
Art. 7º- Para a contratação emergencial, a Administração Municipal poderá valer-se da lista de candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 vigente e, esgotada a classificação, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 8º- Em razão da urgência e para evitar a paralização de tão importante atividade, evitando-se prejuízos no atendimento de pacientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.
Art. 9º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 10- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
ATRIBUIÇÕES
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e lubrificante; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões; viagens e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima 18 anos;
b) Instrução: 5ª Série do Ensino Fundamental;
c) Habilitação de Motorista Categoria “D”.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BF7588E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 55ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.748/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 55ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover despesas a importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a promoção e realização da 55ª Festa do Colono e Motorista de Protásio Alves-RS, evento previsto para ser realizado no dia 28 de julho de 2024.
Parágrafo único - O valor descrito no caput deste artigo servirá para custear despesas com premiação para os agricultores, sonorização, atrações artísticas e culturais, locação de tendas, aquisição e confecção de materiais para decoração e divulgação.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:
10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2111– Realização e Participação em Eventos
10.2111.339030 – Material de Consumo
10.2111.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2111.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A2685238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1. 749/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.710/2023 de 22 de novembro de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:
03 – Secretaria Municipal de Administração
03.2011- Defesa Civil
03.2011.449051-1027 -478 ObraseInstalações R$ 110.000,00.
Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:
Excesso de Arrecadação – Fonte 1027 – Recursos da Defesa Civil do Estado R$ 110.000,00.
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:344CE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BAIXA DE OFÍCIO DE CONTRIBUINTES QUE NÃO EXERCE A ATIVIDADE NO LOCAL ONDE ESTÁ LICENCIADAS E/OU FOI CONSTATADO SITUAÇÃO IRREGULAR NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Edital Nº 001/2024 de 03 de abril de 2024.

Baixa de ofício de contribuintes que não exerce a atividade no local onde está licenciadas e/ou foi constatado situação irregular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil

A Prefeitura Municipal de Protásio Alves/RS, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 366, de 11 de dezembro de 1996, comunica que as empresas a baixo relacionadas serão baixas de ofício no cadastro municipal de contribuintes, tendo em vista constatação de que não exercem mais a atividade no local onde estão licenciadas e/ou foi constatado situação irregular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil.

Neste mesmo Edital, fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, para o contribuinte que discordar da medida, possa regularizar sua situação junto ao Fisco Municipal.

Segue relação de empresas que serão baixadas de ofício após publicação do presente edital:

Nome	Insc. Municipal	CPF/CNPJ
Representação Magro Ltda-ME	30160	23.775.048-0001/77

Protásio Alves, em 03 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CB3CD762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.893/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, no dia 26 de março de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID E84.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:39116960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº. 1.894/2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, padrão CC6, a Senhora MARINA RAMPON, matrícula nº 471, a partir de 01 de abril de 2024, conforme pedido de desligamento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F875F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.895/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, a partir de abril do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A5E6ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.896/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, a partir de maio do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (30%), relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2024.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E3C0D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.897/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, a partir de maio do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (30%), relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
Darlei Cecchin

SECRETÁRIO MUNICIPAL
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:637D4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS-PERÍODO:MARÇO/2024

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Período:Março/2024

Contratado: Salete Tereza Nunes
CPF/CNPJ: 002.670.420-00
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.725/2023
Número do Contrato: 006/2023
Objeto: Contrato Emergencial Temporário Merendeira-Servente
Vigência: 15 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2024.

Contratado: Rudimar Girardi
CPF/CNPJ: 036.048.750-56
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.681/2023
Número do Contrato: 006/2023
Objeto: Termo de Rescisão Contrato Emergencial Temporário Operário
Vigência: 04 de fevereiro de 2024 até 04 de março de 2024.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A654B002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2024

Contrato: nº. 140/2023
Processo Administrativo 11064/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 140/2023 assinado em 18/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Doares (SMZC) Contratada: Nova Renascer Eireli, inscrita CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 05/04/2024 a 05/04/2025 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:19C1E468

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2023

Contrato: nº. 355/2023
Processo Administrativo 12275/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 355/2023 assinado em 21/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: D& S Construções Ltda, inscrita CNPJ n° 14.002.474/0001-87 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 23/03/2024 a 22/04/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7C88DF69

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 SMS – Aquisição de carimbos. Abertura: 10 de abril de 2024 às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:1DF6C2EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

Em face do Processo Administrativo Especial n° 10762/2022, FICA INTIMADA a Sra. LIZETE PINHO AZEVEDO, inscrita no CPF nº474.084.130-49, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O referido Processo trata da constatação de pagamento indevido de progressões para alguns servidores, valores estes que devem ser devolvidos ao Município. A defesa deverá ser protocolada, em horário de expediente, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande - RS, Rua General Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS. O Processo Administrativo Especial (PAE) poderá ser consultado na sede da Secretaria, no endereço citado. Poderá ser requerida a cópia digitalizada ou física. Em caso de cópia física, haverá cobrança para ressarcimento do erário.

DEIVID MORAES MENDES **-**
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:6530D986

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6442023

Contrato: nº. 644/2023
Processo Administrativo 9963/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 644/2023 assinado em 21/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Rejane Maria Henriques Dalbon, inscrita CNPJ n° 14.002.474/0001-87 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 13/04/2024 a 12/07/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:64F65C7B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.141/2024
Processo Administrativo nº. 44993/2023 – Termo de Fomento nº 141/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. Contratado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência- Centro Social São João Calábria; CNPJ: 92.726.819/0023-64. Representante Legal: Gilnei Rodolfo Bampi. Objeto: Transferência de recurso ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência- Centro Social São João Calábria, visando a realização do Projeto "Sustentabilidade e Economicidade" visando qualificar a estrutura de atendimento, educação e formação de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social preservando o meio ambiente, primando para a sustentabilidade ecológica, econômica e o aprimoramento da estrutura das tecnologias digitais. Vigência: 26/03/2024 até 24/06/2024. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa nº 032/2024, com base na Lei 13019/2014.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.159/2024
Processo Administrativo nº. 41864/2023 – Termo de Fomento nº 159/2024, assinado em 27/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. Contratado: Instituto Cultural Filhos De Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25 . Representante Legal: Vera Terezinha Sousa

Oliveira. Objeto: Transferência de recurso ao Instituto Cultural Filhos de Aruanda, visando a realização do Projeto: "Despertar: Cultura, ciência e movimento" visando oferecer aulas de desenho com aquarela e nanquim, desenho digital com mesa Digital aplicado em Coreldraw, capoeira e um clube de ciências e meio ambiente para até 60 crianças e adolescentes, sendo até 30 meninos e 30 meninas, com idades entre 8 e 17 anos, residentes de bairros vulneráveis como Getúlio Vargas, Santa Teresa, Mangueira e Dom Bosquinho, como de outros locais periféricos do município. Ao longo de 10 meses, o projeto buscará proporcionar uma experiência enriquecedora e educativa, abrangendo arte, cultura, esporte e conhecimento científico, visando ao desenvolvimento social e integral dos participantes. Vigência: 27/03/2024 até 21/02/2025. Valor: R$ 69.931,31 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). Fundamentação Legal: Dispensa nº 040/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2D95820E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022/SMCEL

Contrato: nº. 183/2022
Processo Administrativo 10856/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 183/2022 assinado em 28/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luis Henrique de Abreu (SMCEL) Contratada: Aimbere Martinato, inscrita CNPJ n° 25.153.887/0001-89 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 13/04/2024 a 12/07/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AD4E615F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2023

Contrato: nº. 114/2023
Processo Administrativo 10951/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 114/2023 assinado em 28/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Sergio Manoel Pereira de Pinho, inscrita CNPJ n°07.324.246/0001-68 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 22/03/2024 a 22/03/2025 R$ 1.421.386,80 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6EC8CC20

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 231/2022

Convênio: nº. 231/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 6248/2024 – Termo Aditivo 02 ao Fomento 231/2022, assinado em 22/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: Amar Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Rio Grande. CNPJ: 92.002.245/0001-76. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B6539E66

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 59/20

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS,** do cargo Farmacêutico, conforme item 3.2 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
FARMACÊUTICO

Nome:
Fatima Aline de Ben Costa
Joilo Garcia
Keterly Sotter dos Santos
Liliane Leivas Pires
Lovane Wildner
Raquel Alves Santos
Suelen Pereira Madruga

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:84967B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.582, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 7.637, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Márcia Cristina Menezes**, como Conselheira Suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.326, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DB2E1732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.583, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 908/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11 de janeiro de 2023, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:E2D531D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.580, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.535, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
59º	JAQUELINE SGANZERLA	0501964	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
17º	JOSÉ HENRIQUE GUARAGNI VIESSIRI	0502910	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
21º	ANDRÉ KLOECKNER MACHADO	0518548	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:8864B993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.581, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.452, de 17 de outubro de 2023, Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024, Lei Municipal nº 9.588, de 05 de março de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
61º	PRISCILA STEFFANI*	0516140	Ampla Concorrência

*O candidato classificado em 60º lugar já teve seu chamamento efetuado através do Edital 005/2020 pela modalidade Pretos ou Pardos;

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
18º	PAULINE DO AMARAL ROSA	0521104	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
22º	LEONARDO MOREIRA LIMA	0516635	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração
Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:301CD909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N° 01/2024

Pregão Eletrônico n° 05/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Casa de Acolhida Municipal, a fim de atender na integralidade o projeto "Casa mais Acolhedora – II Edição" aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA. Data da sessão: 17/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 03/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:FEF1C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2024

Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das campanhas referentes ao Mosquito Aedes Aegypti, devido ao grande aumento de sua proliferação e consequentemente as doenças que ele transmite. Contratada: SILVA & SEHN LTDA, inscrita no CNPJ n° 92.945.153/0001-20. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Rubrica: 10 4 10 301 157 2092 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1621 0000.

São Borja - RS, 03 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:A322348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024

Objeto: Aquisição de bomba submersa de alta pressão destinada para a localidade de Vila Brites. Contratada: ELETROMIS CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 95.823.779/0001-51. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Rubrica: 13 2 17 511 118 2191 3.4.4.9.0.52.00.00.00 1500 0000 (Reduz. 1502).

São Borja - RS, 03 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:7906E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de uma das etapas dos festejos carnavalescos, desfile de Carnaval de Rua do ano de 2024, devido ao Pregão Eletrônico nº 002/2024/DCL/SMPOP restar fracassado. O evento está previsto para o dia 06/04/2024 na avenida Venâncio Aires. Contratada: LUIZ CARLOS DRUZIAN, inscrito no CNPJ n° 07.454.456/0001-70. Base legal: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 39.145,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Rubrica: 11 3 23 695 120 2204 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1500 0001.

São Borja - RS, 03 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:0B74BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 154/2023

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para ministrar Curso de capacitação aos monitores da Casa da Acolhida de boas práticas nas áreas de educação e saúde conforme cronograma sugerido na proposta comercial, para uma turma única de até 30 (trinta) servidores, com carga horária total de 30 (trinta) horas. Origem: Dispensa de Licitação nº 42/2023/SMPOP/DCL. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob n° 03.422.707/0001-84. Valor total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Data de assinatura: 06 de março de 2024.

São Borja, 03 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:DA9F9342

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 31/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e o EJA. Origem: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2024. Contratada: SERGIO ROBALO SOUTO, inscrito no CPF nº 913.962.630-04. Valor total: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 05 de março de 2024.

São Borja, 03 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E3DCF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 46/2024

Espécie: Contrato de número 46/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de uma das etapas dos festejos carnavalescos, desfile de Carnaval de Rua do ano de 2024, devido ao Pregão Eletrônico nº 002/2024/DCL/SMPOP restar fracassado. O evento está previsto para o dia 06/04/2024 na avenida Venâncio Aires. Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2024/SMPOP/DCL. Contratado: LUIZ CARLOS DRUZIAN ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.454.456/0001-70. Valor total: R$ 39.145,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 03 de abril de 2024.

São Borja, 03 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:63910907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
CONTRATO N° 039/2024
CONTRATADO: CB Comunicação Visual Ltda – CNPJ: 45.692.265/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de letreiro na praça de acesso ao município
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias após Ordem de Início.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:5F64CEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.918, de 02 de abril de 2024.

Designa Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora **SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL** – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 361/1, a servidora **HELENA SCHWENDLER** – Secretária de Escola, matrícula 422/2 e a servidora **ANGELA STRUECKER**, telefonista, matrícula 356/5, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE**, sob a Presidência da primeira, de **SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL**.

2. Caberá a cada um dos servidores integrantes da Comissão o valor de 0,6 (zero vírgula seis) do padrão de referência do Município, conforme estipulado no art. 22, VIII, da Lei Municipal 1.160, de 22/04/2010.

3. As sindicâncias, processos administrativos disciplinares e especiais abertos, e ainda não finalizados, deverão ser conduzidos, a partir desta data, pela comissão neste ato constituída.

4. Fica revogada a portaria nº. 10.154, de 02/01/2023.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:06DB0BD9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.919, de 02 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Chefe de Departamento, **Sra. FABIANI KNOD,** matrícula 1.317/7, no dia 15/04/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.906/2024.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3E5F1806

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.920, de 02 de abril de 2024.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Haidi Maria Swarowsky	293/3	Servente de Escola	09/03/2018 a 08/03/2024	D

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6D461702

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.921, de 02 de abril de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Maico Joel Arrial	Motorista	655/5	05/09/2017 a 09/04/2024	D / 06	2,40

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A7FD3259

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.922, de 02 de abril de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Leonara Valsi Pereira dos Santos	1.171/1	Professora Séries Finais - Informática	30/08/2016 a 01/04/2024	10
Rafaela Marchi Agostini	1.400/0	Engenheiro Civil	10/09/2019 a 13/04/2024	05

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E1D920A3

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.923, de 02 de abril de 2024.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Rosalia Henn	1.068/8	03	04	13/02/2009 a 12/02/2024	D

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4F1A9BF9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 10.924, de 02 de abril de 2024.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei nº 378, de 15 de junho de 2000, ficando revogada a Portaria nº 9.072, de 26/06/2020 e alterações posteriores, a saber:
- **HENRIQUE TORNQUIST e JEFERSON HAAG**, representantes da Prefeitura Municipal, o primeiro na condição de presidente;
- **PAULO ORLANDO KIST e ROGÉRIO KNOD**, representantes da Comunidade;
- **JARLEI FERNANDO KUENTZER e DARIO NICOLAU STAUB**, como representantes da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.
Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6E401EE4

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.925, **DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a instauração do expediente IC.00861.001.383/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO em especial a última manifestação do representante do Ministério Público, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventual ressarcimento por valores pagos de forma inadequada; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a possibilidade de prejuízo ao erário em razão de eventualmente as contratadas terem "recebido por consultas não realizadas", e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
RESOLVE:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial em face de Deborah Kreibich Menezes e Traude Maria Kipper, com o objetivo de:
a. Proceder o levantamento do número de consultas/atendimentos realizados e pagos à médica Deborah Kreibich Menezes e nutricionista Traude Maria Kipper;
b. Apurar se houve eventual recebimento por consultas não realizadas, e determinar o montante e datas de pagamento, se for o caso.
c. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 2 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0F10EA65

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO SUPLENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.926, de 02 de abril de 2024.

DESIGNA COMISSÃO SUPLENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
1. DESIGNAR, o servidor **MARCELO HENN MAAS** – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1, a servidora **ANGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH** – Servente de Escola, matrícula 160/0, e a servidora **PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER** – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 410/0, para comporem a **COMISSÃO SUPLENTE** de **SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL**.
2. Quando em substituição aos membros titulares caberá ao suplente o estipulado no art. 22, § 5º, da Lei Municipal 1.160, de 22/04/2010.
3. Fica revogada a Portaria nº 7.542, de 23/06/2016.
Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C705C70F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 012/2024** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Eventos do Município. Abertura: 18/04/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C87ED480

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **EXPRESSO SINIMBU LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. VALOR TOTAL: R$ R$80.150,40. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2024. CONTRATO: 069/2024. VIGÊNCIA: 180 dias. ASSINATURA: 02.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:314015F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 137/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 3493/2024 – TRANSPORTES FELIPE RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.211.730/0001-97, - referente a contratação da empresa para realização do serviço de transporte coletivo urbano no município de Vacaria/RS. Valor menasl: R$ 61.500,00. Data: 03 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 03 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EDE617D6

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 136/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 292/2024, de 03.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Nome: Classificação:
Eduardo da Silva dos Santos 15º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0819A480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** para a execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) sobre vias existentes pavimentadas com paralelepípedos, e vias existentes sobre leito natural, com uma área total de intervenção de 8.450,10 m², além de terraplenagem e sinalização viária horizontal e vertical, obras que serão executadas na cidade de Almirante Tamandaré do Sul-RS. A obra consiste na revitalização ou prolongamento das vias com a utilização de Asfalto C.B.U.Q., podendo ser apenas o capeamento em alguns trechos (Rua João Bernardi, trecho entre a Rua Lucas Linck e a Rua Leopoldo Ohse; Rua Leopoldo Ohse, trecho entre a Rua João Bernardi e a Av. Gal. Lopes de Oliveira, na cidade de Almirante Tam. do Sul; Rua Barrichello, no Distrito de Linha Vitória, como também a implantação completa do asfalto nos seguintes trechos: Rua Panazzolo, no Distrito de Linha Vitória; Rua Ricardo Moss, no Distrito de Rincão do Segredo; Rua Luís Graeff, no Distrito de Rincão do Segredo; correção na estrada Osvaldo Vieira Sarmento, trecho próximo à Vila Seca; e trechos da Rua Mario Linck, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Valor global de R$915.393,96 (novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais, noventa e seis centavos), sendo R$887.932,14 de material e R$27.461,82 de mão de obra, conforme Concorrência nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 022.01.05.07/2024. **Prazo:** A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que justificado, mediante acordo entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações legais e de acordo com o cronograma físico financeiro.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:63F5DF4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS GAITEIROS COMPASSO CONCORDIA, CNPJ nº. 16.736.669/0001-86. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de apresentação artística com gaitas, que deverá ocorrer no dia 14 de abril do corrente ano às 18h, durante o evento 12º Gaitaço, programação alusiva ao aniversário do Município. **Pagamento:** Valor global de R$12.000,00 (doze mil reais), conforme Dispensa nº 24/2024, Processo Administrativo nº 046.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia 14 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:782D8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 046.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da ASSOCIAÇÃO DOS GAITEIROS COMPASSO CONCORDIA, CNPJ nº 16.736.669/0001-86, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B4E63AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.386/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 12.161/2024, o servidor Gerson Luiz Mendes Carneiro, Motorista, matrícula nº 2010104538, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9EAE76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.387/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 15.613/2024, a servidora Carla dos Santos Ferraz, Professora, matrícula nº 2012105521, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 25 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0F728E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.388/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Tornar sem efeito de acordo com processo protocolizado sob nº 13.907/2024, a Portaria nº 1.122/2024, que concede licença interesse à servidora Carina Farias da Silva, Professora, matrícula nº 2018109157.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:25678232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.389/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.601/2024, à servidora Silvia Regina da Rosa Machado, Professora, matrícula n° 2011105159, Licença Falecimento, no período de 12 de março de 2024 a 19 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DA0E7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.390/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14.105/2024, à servidora Estela Lemos de Abreu, Secretária de Escola, matrícula n° 2017108779, Licença Falecimento, no período de 24 de março de 2024 a 31 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C82B25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 383/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Silveira Pfarrius	104º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DF539BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1496/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Silveira Pfarrius	104º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EEE45337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 385/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mateus do Nascimento da Silva	97º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FA8F2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1497/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mateus do Nascimento da Silva	97º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:552D505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 387/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Brazil Meinke	98º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B2B09321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Brazil Meinke	98º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B3D9E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 389/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila De Almeida Barbosa	96º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CDB5C5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Contrato de locação de 1 (uma) loja de alvenaria de uso comercial, medindo 527,24m², localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3060, Alvorada/RS, para atender a necessidade da SMTASC.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMOVÉIS: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 3060, Alvorada/RS, com área de 527,24m².	MÊS	10	R$10.000,00	R$100.000,00

Contratada: Nilo Carlesso, inscrita no CPF sob o nº **284.603.160-68.**

Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais)

Alvorada, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BDECE204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 45/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$199.789,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove reais)

Contratada: Dinda Carnes Ltda., CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:34D400EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1504/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ramon Arend Paranhos, constante na Portaria Municipal n.º 358/2024, aprovada em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E3DB23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 391/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Liziane Giovana Klein	11º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F2F737E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1505/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Liziane Giovana Klein	11º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5554C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1506/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de João Carlos Boes, constante na Portaria Municipal n.º 934/2024, aprovada em 7º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D9DE9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

de Preços nº 155/2024
Ata de Registro de Preços nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
67	**CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML** Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral - frasco 60 ml. **(Cota referente ao item 20)**	FRA	TEUTO	5.000	R$ 7,3800

Contratado: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 26 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:205638BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 140/2024
Ata de Registro de Preços nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	**CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO**	COM	PHARLAB	20.000	R$ 0,3600
40	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (Cota referente ao item 01)**	COM	BRASTERAPICA	750.000	R$ 0,0400

Contratado: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7D94B9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 393/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Dos Santos Domingos	17º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:67E4738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1507/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane dos Santos Domingos	17º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:57A96076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 395/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jessica Rochelle dos Santos Machado	18º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A60E5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1508/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jessica Rochelle dos Santos Machado	18º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:11F89BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1509/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Bianca Aline Silva, constante na Portaria Municipal n.º 931/2024, aprovada em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:100FA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 397/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thais Andreia Klagenberg da Silva	19º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 03 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:96BAE09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1510/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Thais Andreia Klagenberg da Silva	19º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1ED3792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rafael Siqueira Machado, constante na Portaria Municipal n.º 930/2024, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5ED6BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2024 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2024 QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, A FIM DE ADITIVAR MAIS METAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª LUCIANA BORGES FERNANDES, inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.316.716/0001-43, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº 017.630.360-06 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **009/2024** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade a partir de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ …esta entidade atende neste objeto crianças com atendimento de Berçário 15 metas, Maternal I em 35, Maternal II em 45 metas, Pré-escola I em 44, Pré-escola II em 44 metas, totalizando 183 metas…”. Serão acrescidas mais 24 metas no Berçário, 43 metas no Maternal I, 43 metas no Maternal II, 40 metas de pré I e 40 metas de Pré II totalizando 190 metas acrescidas no Termo Aditivo, distribuídas deste modo:.

- 39 metas de Berçário
- 78 metas de Maternal I
- 88 metas de Maternal II
- 84 metas de Pré I
- 84 metas de Pré II
- Totalizando 373 metas

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Contribuições
Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Alvorada, 01 de Abril de 2024.

VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO
Escola de Educação Infantil Amor Perfeito

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:DA4677F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006 DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA.

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular **Srª LUCIANA BORGES FERNANDES,** inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.263/0001-63, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI,** inscrito no CPF nº578.386.400-59 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração nº06 firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta atendimento de crianças de
No maternal I onde consta 18 metas, permanecerá 18 metas.
No maternal II onde consta 16 metas, permanecerá 16 metas.

Acrescentando, 12 metas no pré I e 12 metas no pré II.

Totalizando 24 metas de pré.

DISTRIBUÍDAS DESTA FORMA:

Materna I em 18 metas
Maternal II em 16 metas
Pré I em 12 metas
Pré II em 12 metas.
Totalizando 58 metas atendidas nesta entidade parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI
Presidente da Organização da Sociedade Civil

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:8936E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 2266 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF n.º 043.514.100-78, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa de sua Titular Sra. **LUCIANA BORGES FERNANDES**, inscrita no CPF n.º 957.880.500-49, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, n.º 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e, lado contrário, a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.263.305/0001-28, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 555, Bairro Aparecida, em Alvorada/RS, CEP 94855-510, representada pela sua presidente, Sra. **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, brasileira, solteira, portador(a) do RG nº 4022821931, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.462.630-04, **RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, no Decreto Municipal n.º 100, de 04 setembro de 2017, e suas alterações, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, o Distrato, por comum acordo, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024,** a partir da data de 01 de abril de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – O presente **TERMO DE DISTRATO** se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, bem como com base na "cláusula 16" do Termo de Colaboração nº 015/2024, todos devidamente formalizados entre as partes envolvidas no presente distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Todos os dispositivos e condições contidas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024**, originalmente firmado entre as partes ficam desde já **DISTRATADOS**, de modo que se faz necessária a dissolução, porquanto inviável novos repasses a instituição que possui contas bloqueadas judicialmente, além do não cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 15/12/2023 entre as partes, onde a Entidade ficou cientificada de que o não cumprimento importaria na rescisão do termo de colaboração, impedindo a continuidade da parceria, além do não pagamento do quadro funcional, a qual acarretará possíveis ações judiciais em corresponsabilidade do Município

PARÁGRAFO ÚNICO: Diante do presente distrato, e considerando a necessidade de observância as cláusulas do termo de colaboração, fica a Entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA** ciente de que deverá realizar a devida prestação de contas até a data da efetiva rescisão, sob pena de aplicação das sanções passiveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município de Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação** providenciará a publicação do extrato deste **TERMO DE DISTRATO** no Diário Oficial do Município, com vistas à eficácia deste instrumento, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988., art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 100 de 04 setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente às testemunhas que também o assinam.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação

Entidade Creche Comunitária Tia Adélia
ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:AD96C9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 9/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção
FORNECEDOR ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 47.629.289/0001-76
VALOR TOTAL DA ATA R$ 8.724,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 25/03/2024 FINAL EM 25/03/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:0773EF26

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 9/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção
FORNECEDOR LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI
CNPJ 10.237.252/0001-92
VALOR TOTAL DA ATA R$ 92.490,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 25/03/2024 FINAL EM 25/03/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:184693B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 9/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção
FORNECEDOR PILAR PRE MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 13.109.819/0001-33
VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.990,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 25/03/2024 FINAL EM 25/03/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:278E3048

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 9/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção
FORNECEDOR KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP
CNPJ 26.646.563/0001-45
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.544,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 25/03/2024
FINAL EM 25/03/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:966611F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 23/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Arambaré/RS
FORNECEDOR LUCILEIA TASCHETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME
CNPJ 12.805.306/0001-02
VALOR TOTAL DA ATA R$ 72.417,10
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 02/04/2024 FINAL EM 02/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:E0BAD42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 03 de abril de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

ALINE AURELIO MATTIVE para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 6ª classificação;

ALICE CARDOSO DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 7ª classificação;

GRAZIELA HUNDERTMARK GONÇALVES para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 8ª classificação;

JULIANO PORTELA MOREIRA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 9ª classificação;

JULIANA FREITAS GARCIA para o cargo de Professor (a) de Sala de AEE - 20 H/S - 4ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 03 de abril de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:6235395C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024

PORTARIA Nº 413/2024

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 23/2024, firmado entre o Município e a Empresa ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.283.297/0001-79, para a realização de duas edições do curso para gestantes e seus parceiros, na sala da AMENT.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6B9F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2024

PORTARIA Nº 412/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº

24/2024, formalizado entre o Município e a empresa FORPASSO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.928.889/0001-95, para o fornecimento de um Caminhão Trator (Cavalo Mecânico) usado, para ser usado com semirreboque (Prancha) para transportes de maquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BFBB658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0006/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0006/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a construção de passarela de acesso ao mar (Urbanização da Orla do Magistério), área total 182,29m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/04/2024 às 08:30 horas até o dia 18/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 18/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 18/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C9D15E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0043/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0014/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, para Aquisição de kits de materiais de apoio didático, pelo valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6DFAD1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o credenciamento, para empresas e pessoas físicas que possam atender aos requisitos previstos no edital para **Prestação de serviços de consultas neuropediátricas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica e fonoaudiológica - Processo licitatório nº 114/24 – Credenciamento nº 002/24 .** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe 02 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:23A9A533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o credenciamento, para empresas e pessoas físicas que possam atender aos requisitos previstos no edital para**Prestação de serviços de consultas neuropediátricas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica e fonoaudiológica -Processo licitatório nº 114/24 – Credenciamento nº 002/24 .**Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe 02 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:07C69B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Jaíne Koche da Silva**, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90B6AB52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Eliane Aparecida Lupato**, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, a contar da data de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1858F705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Daiane de Fátima Godoy**, ocupante do cargo temporário de Monitor Escolar, a contar da data de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 03 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:110F7767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito a Portaria n° 169/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 169, de 02 de abril de 2024, a qual contratou a Sra. Débora Melânia Nodari, para o cargo temporário de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 03 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CDC936B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTORA PARA MINISTRAR AULAS DE BALÉ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, TAIS PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CARGA HORÁRIA É DE 06 (SEIS) HORAS MENSAIS, DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. Contratada: **GIZELI MENEGAT,** inscrito no CNPJ: 45.789.378/0001-54. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 03 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1A2EC6D0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 REGISTRO DE PREÇO 006/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de abril de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de 50 lixeiras que serão instaladas nas ruas do Município, atendendo as necessidades da população e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:08EC0342

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de abril de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora CAT 12G, da Secretaria Municipal de Obras e viação. Maiores informações no Departamento

de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A012E44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2024, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO: 22/04/2024
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 03/04/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:24F8D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG842 SERIE-CLG00842PCL322783 E CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE 845.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 17/04/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 03/04/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B73447E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de consultoria na área Educacional.
Dotações: 624 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 01/03/24 até 28/02/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FEF3FB1F

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 21/2024
Licitação nº: 6/2024
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 03/04/24
Data da Adjudicação: 03/04/24
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação execução de obras de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. na Rua Orvalino Saldanha, via urbana, neste município, em regime de empreitada global, relativo a contrato numero 939634/2022 e Operação 1087478-93 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Pavimentação Asfáltica na Rua Orvalino Saldanha Perimetro urbano	1,0	208.401,1	208.401,05

TOTAL:	**208.401,05**

BARROS CASSAL – RS, 03 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7A453592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
56705640810-2	ADAIANE DEON BERTHOLDO – PORTARIA Nº 296/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 04 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3B00044E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações na descrição do item e a consequente adequação da data e horário referente a licitação acima, definindo-se **17 de ABRIL de 2024, às 9 horas,** o início da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico usinado. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Princípio, 03 de abril de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A1E231D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 339/2024 E DISPENSA 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 156/2024

CONTRATO Nº 339/2024

OBJETO: Prestaçao de Serviço de mão-de-obra para a construção de túmulos em alvenaria medindo 2,50 x 1,00 x 50 cm (incluso material) no cemitério municipal para serem doados para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Observação: a empresa contratada para a prestação de serviço ficará responsavel por fechar esses túmulos quando solicitado pela responsável da Secretaria de Assistencia Social, Trabalho e Ação Solidária que podem ocorrer a qualquer horário e dia da semana.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 25.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CC43262E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 340/2024 E DISPENSA 157/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 157/2024

CONTRATO Nº 340/2024

OBJETO: Solicita manutenção, limpeza, higienização e colocação de gás , de 02 aparelhos de ar condiciondo slpit 9.000 btus na EMEI Dona Duca e 01 aparelho de ar condicionado split 9.000 btus da SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 780,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FRUBEL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.148.440/0001-80, com sede/endereço à MARECHAL FLORIANO, 182 - CENTRO - CHARQUEADAS/RS, Cep. 00000-000;

Butiá, 27 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E3B448CB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 341/2024 E DISPENSA 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 158/2024

CONTRATO Nº 341/2024

OBJETO: Aquisição de material de ambulatorio para utilização nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.272,40;

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024

CONTRATADA: ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.579.750/0001-07, com sede/endereço à R DOM JORGE DE

MENEZES, 1180 - CENTRO DE VILA VELHA - VILA VELHA/ES, Cep. 29100-250;

Butiá, 28 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BD311D3E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 342/2024 E DISPENSA 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 158/2024

CONTRATO Nº 342/2024

OBJETO: Aquisição de material de ambulatorio para utilização nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.943,40;

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024

CONTRATADA: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede/endereço à RUA GOTARDO MAZZOLO, - - BARÃO DE COTEGIPE/OU, Cep. 99740-000;

Butiá, 28 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FCC8FEB7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 343/2024 E DISPENSA 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 158/2024

CONTRATO Nº 343/2024

OBJETO: Aquisição de material de ambulatorio para utilização nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 196,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024

CONTRATADA: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.780.709/0001-90, com sede/endereço à RUA IRMÃO JOSÉ OTÃO, 150 - INDEPENDÊNCIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90035-060;

Butiá, 28 de março de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3F5171B1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 358/2024 E DISPENSA 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 159/2024

CONTRATO Nº 358/2024

OBJETO: Serviços de Instalação de aparelho de ar condicionado 12000 btus, na secretaria de segurança e transito, recepção prefeitura e sala 2 (sala nova). Conserto de aparelho de ar condicionado 12000btus no procon, com reposição de gás. Reposição e higienização de 02 aparelhos de ar condicionado 12000btus no procon. Conserto de 02 aparelho de ar condicionado, com troca do compressor, um aparelho da sala da secretaria de planejamento e um da administração.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

CONTRATADA: GILBERTO TAVARES DUARTE - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.802.460/0001-40, com sede/endereço à RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, 73 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 01 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EB3EC713

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 359/2024 E DISPENSA 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 160/2024

CONTRATO Nº 359/2024

OBJETO: Aquisição de 12 espelhos de 1x1,5m sem moldura para as salas de educação infantil e AEE da EMEF Dr. Roberto Cardoso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.528,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

CONTRATADA: GUTERRES VIDROS - GEISON FABIEL GUTERRES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.592/0001-69, com sede/endereço à CEL. ANTÔNIO VICENTE SOARES CARVALHO, 269 - - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 01 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4C52382F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 360/2024 E DISPENSA 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 160/2024

CONTRATO Nº 360/2024

OBJETO: Aquisição de 100 un de tatame em EVA 1x1m na espessura de 4cm, e 16 un de tatame de EVA 1x1m na espessura de 4 cm para a EMEF Maria Camargo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.572,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

CONTRATADA: MARLENE COSAS OLIVIERI , inscrita no CNPJ sob o nº 31.414.876/0001-08, com sede/endereço à AV MIGUEL DE CASTRO, 977 - VILA PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO/SP, Cep. 02950-000;

Butiá, 01 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E226128E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 361/2024 E DISPENSA 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 161/2024

CONTRATO Nº 361/2024

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) impressoras multifuncional , tanque de tinta A3 ,com qualidade e com capacidade de impressão colorida com media de 20. 000 cópias mensais .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.980,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

CONTRATADA: NEXUS SOFTWARE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.449.829/0001-08, com sede/endereço à RUA JOSE LOURDES CORDEIRO, 346 - QUINTAÚNA - OSASCO/SP, Cep. 06182-140;

Butiá, 01 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F809A8FA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 362/2024 E DISPENSA 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 162/2024

CONTRATO Nº 362/2024

OBJETO: Serviço de Troca de mangueiras de alta pressão e lavagem do radiador da Retroescavadeira Randon placas ITC 9022

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 500,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 02 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EF299C82

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 363/2024 E DISPENSA 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 163/2024

CONTRATO Nº 363/2024

OBJETO: Aquisição de Mangueira de alta pressão do radiador de óleo- Retro Randon , e óleo hidráulico

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.418,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 02 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9EC90183

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 364/2024 E DISPENSA 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 164/2024

CONTRATO Nº 364/2024

OBJETO: Aquisição de 01 Bateria automotiva de 100 amperes, para a Patrola da Subprefeitura

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 629,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

CONTRATADA: RECHE BATERIAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 86.953.841/0001-39, com sede/endereço à RUA PAQUETA, 86 - VILA FLORESTA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91040-520;

Butiá, 02 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E210544B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 366/2024 E DISPENSA 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 165/2024

CONTRATO Nº 366/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de poda de uma árvore localizada em via pública, na rua João Rodrigues de Carvalho, em frente a Academia Korpus (do outro lado da rua), com recolhimento e retirada de galhos e destinação final.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 988,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 02 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30FF49D1

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

Comunicamos a todos os interessados que o calendário correto do pregão eletrônico para aquisição de lâminas para motoniveladora, pelo sistema de registro de preços é o seguinte: Recebimento de propostas até o dia 16/04/2024 às 09:29h e abertura/disputa 16/04/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 04 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8366EC85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 7/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos judiciais para distribuição aos usuários do SUS conforme processos, pelo sistema de registro de preços

CONTRATO Nº 345/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 573,30;
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024
CONTRATADA: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.321.558/0001-70, com sede/endereço à AV OSVALDO CRUZ, 39 - Nossa Senhora das Dores - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-470;

CONTRATO Nº 346/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 934,50;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.531.688/0001-04, com sede/endereço à RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 129 - CENTRO - MARMELEIRO/PR, Cep. 85615-000;

CONTRATO Nº 347/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.598,96;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03, com sede/endereço à RUA DO COMÉRCIO, 07 - CENTRO - IBIAÇA/RS, Cep. 99940-000;

CONTRATO Nº 348/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 878,40;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.992/0001-49, com sede/endereço à Av dos Estados, 1829 - Loja 09, 1829 - Anchieta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90200-001;

CONTRATO Nº 349/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.992,90;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74, com sede/endereço à R LAJEADO, 1385 - NITEROI - CANOAS/RS, Cep. 92120-090;

CONTRATO Nº 350/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.673,80;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, com sede/endereço à R TENENTE CAMARGO, 1312 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRAO/PR, Cep. 85601-610;

CONTRATO Nº 351/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 628,32;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, com sede/endereço à R BUARQUE DE MACEDO, 442 - Sao Geraldo - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90230-250;

CONTRATO Nº 352/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.302,76;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, com sede/endereço à R PERU, 454 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR, Cep. 85933-000;

CONTRATO Nº 353/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 345,00;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COM.DE PROD.MED.HOSP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede/endereço à Av. Adão Welker, 104 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, Cep. 99740-000;

CONTRATO Nº 354/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 19,50;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede/endereço à Machado de Assis , 1355 - Bela Vista - ERECHIM/RS, Cep. 99704-066;

CONTRATO Nº 355/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.327,20;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATADA: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39, com sede/endereço à Av. Brino, 221 - Santa Maria Goretti - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-280;

CONTRATO Nº 356/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 407,40;
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede/endereço à Rua Espirito Santos , 1440 - Linho - ERECHIM/RS, Cep. 99704-396;

CONTRATO Nº 357/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.415,15;
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024
CONTRATADA: Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede/endereço à R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ - MARINGÁ/PR, Cep. 87080-120;

Butiá, 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:23DEE144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 40/2024, DE 01/04/2024

Portaria nº 40/2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substitua de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2024, à servidora NELCI TERESINHA GARCIA, matrícula 9265, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.709/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 02/04/2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:6AFE43BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 42/2024, DE 03/04/2024

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ALINE LEITE ABEL, portador do CPF nº 031.XXX.XXX-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TESOUREIRO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de abril de 2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta.

Registre-se e publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde.

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B271FC20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 43/2024, DE 03/04/2024

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROGER VERÍSSIMO SILVEIRA, portador do CPF nº 007.XXX.XXX-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de abril de 2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Superintendente Geral Substituta.

Registre-se e publique-se.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,
Diretora de Assistência à saúde.

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:CC8CBE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 031/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 017/2024, de 06.03.2024 e 019/2024, de 11.03.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 12.03.2024 e 13.03.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também

os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.272	AMANDA PIETSKI GOMES	Cirurgião Dentista - 40 horas	3
61.273	SÂMELA TIANE DE LIMA	Auxiliar em Saúde Bucal	4
61.277	SUSANE STEFFEN	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	3
61.296	SAMANTA KREMER DA ROSA	Auxiliar de Ensino	16 (2º chamada)
61.297	FLÁVIA ÁVILA DA ROSA	Auxiliar de Ensino	30 (2º chamada)
61.298	RENATA DA CONCEIÇÃO BENTO	Assistente Social	8
61.300	CASSIUS MOHLER JAQUES	Engenheiro Civil	3
61.304	VANESSA SCHWEITZER DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	9

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:203D02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.509, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.273, DE 06 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.273, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SÂMELA TIANE DE LIMA,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-86, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FCCCC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.508, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.272, DE 06 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.272, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **AMANDA PIETSKI GOMES,** portadora do CPF nº 043.xxx.xxx-39, para titular o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:283422CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.510, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.277, DE 06 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da
assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.277, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SUSANE STEFFEN,** portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-08, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público

realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A9D5400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.511, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.296, DE 11 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.296, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SAMANTA KREMER DA ROSA,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DB0DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.512, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.297, DE 11 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.297, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FLÁVIA ÁVILA DA ROSA,** portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-40, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBB5E82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.513, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.298, DE 11 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.298, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RENATA DA CONCEIÇÃO BENTO,** portadora do CPF nº 805.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 13 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0D7042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.514, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.300, DE 11 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.300, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CASSIUS MOHLER JAQUES,** portador do CPF nº 039.xxx.xxx-77, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 13 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C8E254A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.515, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.304, DE 11 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da
assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.304, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VANESSA SCHWEITZER DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-64, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:528C62C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 04 de abril de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.517	LUANA REICHERT WEYH	Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática	6

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D13131B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.517, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA REICHERT WEYH,** portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0C6D30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 10 de maio de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e desassoreamento mecânico e manual com fornecimento de equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica em arroios, córregos e valos localizados em diversos locais no Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24483651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 17 de abril de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de acessórios para motosserra e roçadeira.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:177537EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.564, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.023/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Conselho Municipal de Habitação, a partir de 04 de abril de 2024, o servidor **GABRIEL FERNANDO COLISSI**, representante titular do Poder Executivo, designado através do Decreto Municipal nº 7.494, de 23/10/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DFE4705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.565, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.023/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a partir de 04 de abril de 2024, o servidor **GABRIEL FERNANDO COLISSI**, titular do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, designado através do Decreto Municipal nº 7.015, de 16/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DAA05F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.516, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.023/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **GABRIEL FERNANDO COLISSI** da Comissão de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Campo Bom, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, designado através da Portaria nº 55.940, de 05/07/2022, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7A3C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.566, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.023/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Idoso de Campo Bom.

Art. 2º. Fica publicado o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM – FMICB, aprovado conforme Resolução 02, de 07 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal do Idoso de Campo Bom, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º. A escolha dos projetos que serão disponibilizados os valores será precedida de publicação de edital bem como de verificação orçamentária do fundo junto à Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:84AB7E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.518, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.080/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **FLÁVIO LUIS DE ANDRADE** da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 009/2023, designado através da Portaria nº 60.061, de 27/09/2023, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2AD17285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.519, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO "NATAL DA INTEGRAÇÃO 2023".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.080/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **FLÁVIO LUIS DE ANDRADE** da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto "Natal da Integração 2023", designado através da Portaria nº 60.075, de 29/09/2023, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6EF21FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.520, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.080/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **FLÁVIO LUIS DE ANDRADE** da Comissão Avaliadora do Chamamento Público 002/2023, que trata do credenciamento para Seleção de Projetos para Patrocínios 001/2023, designado através da Portaria nº 60.546, de 13/12/2023, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:848C4A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de ReequilíbrioEconômico ou Cancelamento do Item 10 - Lâmpadas vapor de sódio 150 Watts tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou maior 15.760 lúmens - vida mediana 32.000 horas
Empresa: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 94.978.236/0001-40
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de ReequilíbrioEconômico ou Cancelamento do Item 10 - Lâmpadas vapor de sódio 150 Watts tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou maior 15.760 lúmens - vida mediana 32.000 horas, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°438/2024.

Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:33B07816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 603/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 603/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASDEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *CÂNDIDO GODÓI*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.645/2017, de 21 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de ***CÂNDIDO GODÓI,*** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Meses de julho de 2024 à setembro de 2024 e mês de novembro de 2024	02 vale compras	R$ 450,00 (cada)
Meses de outubro e dezembro de 2024	02 vale compras	R$ 1.100,00 (cada)
Meses de janeiro de 2025 à setembro de 2025 e mês de novembro de 2025	02 vale compras	R$ 450,00 (cada)
Meses de outubro e dezembro de 2025	02 vale compras	R$ 1.100,00 (cada)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Pedro Ataídes Paulus	Titular	Prefeitura Municipal, Rua Liberato Salzano, 387, Cândido Godói, RS	*contabilidade@candidogodoi.rs.gov.br*	(55) 35481205 (55) 999320740

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 589/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 03 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:19B5177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATADO: CLÍNICA FLORENCE NIGHTINGALE LTDA

CNPJ nº 47.488.984/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE UMA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ALCOOLISMO

VALOR: R$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 03 de Abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:DC086FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CLÍNICA FLORENCE NIGHTINGALE LTDA

CNPJ nº 47.488.984/0001-65

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE UMA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ALCOOLISMO

VALOR: R$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Cândido Godói, RS, 03 de Abril de 2024.

ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:A27D91A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 267/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o servidor **ADEMAR JOSÉ STRIEDER** do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, a partir do dia 05 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7FFF6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 268/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHIMDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que consta dos artigos 24, 25,26 e 27 da Lei nº 1.1120/1995, de 09 de março de 1995, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores, Lei nº 1.561/2003, de 14 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 025/2003 de 21 de maio de 2003,
DESIGNA os servidores THATIANE BOURSCHEID, Nutricionista, LIRIA ANA ARENHARDT, Professora, e FRANCINE TAIS BOTH, Técnico Administrativo, e como suplente JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG, Técnico em Informática, para constituírem **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório** destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 346/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito
GENI MARIA SEIBEL

Secretária de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:BE14E8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Anteriormente marcada para o dia 12/04/2024, a abertura das propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** será realizada no dia **19/04/2024, às 14h01**, em decorrência de feriado municipal.

Capão da Canoa, 3 de abril de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:19273567

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do artista Matheus Mus para apresentação no dia 6/04 no evento Capão Fest.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 112/2024
CREDOR: 53.187.731 MATEUS DA SILVA SANTOS, CNPJ N° 53.187,731/0001-54,
VALOR: 2.000,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6EA92C29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo - CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2015, de placa IWI 3829, a gasolina.**
Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 107/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° 05.326.757/0001-93,
VALOR: 2.588,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F3E18E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva do veículo SPIN LTZ, ano 2015/2016, placa IWL 8212, de uso da STDE.**
Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 108/2024
CREDOR: 50.412.787 HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ N° 50.412.787/0001-77,
VALOR: 2.197,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96BFDDEE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos, para revisão de 20.000 km do veículo Spin placa JBI1C99.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 110/2024
CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 03.359.771/0004-00,
VALOR: 1.598,58 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2EE6186

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização do curso "Oficina Culinária de Pizzas**
Dispensa no inciso XV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 113/2024
CREDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ N° 03.422.707/0001-84,
VALOR: 7.405,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53AECA94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a realização do curso "elétrica residencial e predial".**
Dispensa no inciso XIV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 114/2024
CREDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ N° 03.422.707/0001-84,
VALOR: 18.525,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C824E38A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a realização do curso "instalação e manutenção de aparelho split".**
Dispensa no inciso XV do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 115/2024
CREDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ N° 03.422.707/0001-84,
VALOR: 17.510,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:213F921F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo - CHEVROLET, modelo SPIN ACTVI, ano 2022, de placa JBF 9I68, a gasolina**
Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 116/2024
CREDOR: 50.412.787 HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ N° 50.412.787/0001-77,
VALOR: 3.197,95 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DD087D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo - PEUGEOT, modelo BOXER , de placa IUJ 5782.**
Dispensa no inciso VII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 118/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° 05.326.757/0001-93,
VALOR: 3.630,00 R$

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97BAA274

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2983/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo HYUNDAI HR, ano 2017/2018, placas IYJ 0925. Torna público a alteração da data início de recebimento da proposta e demais datas seqüenciais, com início da proposta dia 04.04.2024 às 10h00min e limite de recebimento das propostas no dia 10/04/2024 às 10h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86AEB04E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva do veículo HYUNDAI HR, ano 2017/2018, placas IYJ 0925, de uso da STDE. Torna público a alteração da data início de recebimento da proposta e demais datas seqüenciais, com início da proposta dia 04.04.2024 às 10h00min e limite de recebimento das propostas no dia 09/04/2024 às 10h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A09CFE76

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – EDITAL Nº 223/2024

OBJETO **Aquisição de camisetas com arte do Capão em Cena para serem usadas pela equipe de produção e para os grupos participantes no 5º Capão em Cena,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B498096E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para realização da 7ª Expocipó . Data de abertura dia 16/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5DD004DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2024

'**Data de abertura: 15 de abril de 2024.**

Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios para realização das festividades em comemoração ao **XVIII CAFÉ COLONIAL e** semana do aniversário do Município de Caseiros - RS, conforme itens constantes no **ANEXO I** deste edital. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:96B5EE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024. Retificação na íntegra. Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, para eventual contratação, por prazo determinado, de **Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Matemática; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Geografia; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Educação Física; Professor de ensino fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Séries Iniciais, ou Magistério; Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Magistério; Médico Pediatra; Monitor/Supervisor do PIM; e, Motorista.** Inscrições entre os dias **05 a 12 de abril de 2024.** O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54)3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br. Charrua/RS, em 04 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:0FB31DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 07/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Associação dos Municípios do Alto Uruguai, CNPJ nº 88.441.845/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa para Capacitação dos Conselheiros Tutelares SIPIA e demais assuntos pertinentes sendo que o curso ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024, nas dependências da UFFS Campus Erechim/RS
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 7º de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:BDD6403D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2022 - EMATER
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 67/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2025, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA - A partir do dia 01/04/2024, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:35D8645A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 157/2024, de 03 de abril de 2024.

Exonera Secretário Municipal da Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET**, do Cargo de Secretária Municipal da Agricultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:468132B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 158/2024, de 03 de abril de 2024.

Nomeia Secretário Municipal da Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **VOLMAR ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura.
Art. 2º – O servidor perceberá os vencimentos definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:4DAF32EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 165/2024, de 03 de abril de 2024.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do Departamento Contábil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenador de Departamento Contábil, ao servidor **ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7D94103F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 161/2024, de 03 de abril de 2024.

Exonera Secretário Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **FERNANDO JÚNIOR KNOP**, do Cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:53A56B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 164/2024, de 03 de abril de 2024.

Exonera Chefe de Setor do CRAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a senhora **MARIVANE RIBEIRO**, do Cargo de Chefe de Setor CRAS – CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:70D7DF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 162/2024, de 03 de abril de 2024.

Exonera Secretária Municipal de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **MARLEI IVANE DE LIMA ALMEIDA**, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3D60F261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2024, 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 167/2024, de 03 de abril de 2024.

Nomeia Secretário Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 2º – O servidor perceberá os vencimentos definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:AEC4567A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 159/2024, de 03 de abril de 2024.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Administração.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando as férias do Secretário de Administração, no período de 01 a 20 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **JOSÉ ADELAR MILCZAREK**, servidor efetivo ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer acumulativamente o Cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1DFE0D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 171/2024, de 03 de abril de 2024.

Concede Função Gratificada de Secretária Adjunta da Saúde FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Secretária Adjunta da Saúde – FG-02, a servidora efetiva **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A3302B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 170/2024, de 03 de abril de 2024

Revoga Concessão de Gratificação de Assessora de Gabinete.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de adequação de pessoal no interesse público para o bom andamento do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação de Assessora de Gabinete – FG-02, concedido em 02 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 010/2023, a servidora **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:98A36380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 168/2024, de 03 de abril de 2024.

Nomeia Secretário Municipal da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **FERNANDO JÚNIOR KNOP,** para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde.
Art. 2º – O servidor perceberá os vencimentos definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:632A0DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA 160/2024, de 03 de abril de 2024.

Exonera Secretária Municipal da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **ADRIANA DA SILVA BENITES**, do Cargo de Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:18260FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Gol de placas IQN 2063, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) em materiais e R$ 1.000,00 (um mil reais) em serviços.

Cotiporã, 03 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:374D50DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de pesticidas a fim de evitar a proliferação do Aedes Aegypti, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 03 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B9A0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Gol de placas IQN 2063, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 82/2024
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) em materiais e R$ 1.000,00 (um mil reais) em serviços.

Cotiporã, 03 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D4091C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de pesticidas a fim de evitar a proliferação do Aedes Aegypti, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 03 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:760A068E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 145/2024 COMUNICADO

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.726/2024 e

em virtude da **URGÊNCIA** da Secretaria Municipal da Saúde na contratação emergencial de **02 Enfermeiros**.

CONVOCA, os candidatos do Banco de Espera do cargo de **Enfermeiro** aprovados em Concurso Público, Edital n.º 321/2022, classificados a partir da 7ª colocação, que desejam assumir o cargo de forma emergencial, para que manifestem seu interesse presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal ou através do e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br no período entre ás 07h30min do dia 05 de abril de 2.024 até às 17h30min do dia 11 de abril de 2.024.

Após, o Município irá proceder no chamamento dos candidatos melhores colocados no Banco de Espera para que assumam as vagas emergenciais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.726/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B87A211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

Contrato Nº 69/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IRMAOS SCHONS LTDA
Valor: R$ 37.550,00
Vigência: Início 03/04/24Término: 31/12/24
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO Nº CDTV 0607/2023 – CONSULTA POPULAR 2022/2023

_____
Crissiumal, 03 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EAC9306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Contrato Nº 70/2024 Termo
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST LTDA
Valor: R$ 3.652,64
Vigência: Início 03/04/24Término: 02/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 588/2024
Saldo: R$ 3.652,64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO FORRO DA EMEF ROTERMUND

_____
Crissiumal, 03 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F967645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024

Termo de Credenciamento Nº 028/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 54.462.808 João Paulo da Silva. CNPJ nº 54.462.808/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 03/04/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 03/04/2024.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F574C6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024

Termo de Credenciamento Nº 029/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 52.512.048 Gelson Luis Thiss. CNPJ nº 52.512.048/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 03/04/2024 à 15/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 03/04/2024.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D844B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 195/2022

Termo de Execução Cultural Nº 195/2022. Lei Complementar nº 195/2022(Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente: Maicon da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustado a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 1º Brilho Estudantil: Mostra de Talentos Escolares de Derrubadas. Valor: R$ 13.773,00 (treze mil setecentos e setenta e três reais). Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025. Assinatura do Termo de Execução Cultural: 07/03/2024.

Derrubadas/RS, 03 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:70EEAE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 15(quinze) dias. Vigência: 04/04/2024 a 19/04/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 02/04/2024.

Derrubadas/RS, 02 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:584CED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **CARLINHOS JOSÉ MANFROI,** no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28/03/2024 a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B66F6CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2024

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 18/2024, cujo objeto e o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Hora Máquina. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AC9C04C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LEMVIG SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S/A – CNPJ n° 367.419.930/008-76 – Termo aditivo n° 03/2024 – Contrato Administrativo nº 120/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 - Prorrogação de prazo passando de 01/04/2024 para 01/04/2025. - Assinatura: 26/03/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato Administrativo nº 031/2024 – Tomada de Preços nº 018/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 31/05/2024. - Assinatura: 28/03/2024.

– ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 21.467.995/0001-75 – Termo aditivo n° 04/2024 – Contrato Administrativo nº 381/2023 – Tomada de Preços nº 015/2023- Prorrogação de prazo passando de 01/04/2024 para 10/04/2024. - Assinatura: 01/04/2024.

– PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – CNPJ n° 24.604.095/0001-10 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 173/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023- Prorrogação de prazo passando de 18/04/2024 para 18/04/2025. - Assinatura: 02/04/2024.

– FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato Administrativo nº 422/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 30/04/2024. Adição de valor R$ 3.276,86. - Assinatura: 28/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C3174CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rogerio Marques Silva	Professor de Geografia	5° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 04 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:F46302B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 706/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **ARBITRAGEM**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **19-04-2024** abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **19-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 03-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6D0808C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Fica a licitação modalidade Chamada Pública Eletrônica 01/2024 **REVOGADA** com base no Artigo 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município. Encruzilhada do Sul, 03-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:FA3ACC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO N.º 5.780/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte **Errata à publicação do Decreto 5.780, de 1° de abril de 2024 –** Corrige a ementa do Decreto publicado no dia 03/04/24. Onde lê-se Decreto n.º3.811/2012, leia-se Decreto n° 5.638/2023.

Erechim/RS, 03 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:5E36757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 013, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM – APADA, visando a execução do projeto "Nossa Voz". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 013/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES
– Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:761E8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 093/2024 - PROCESSO SELETIVO 078/2024

EDITAL Nº. 093/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 078/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maria Victória Schweder de Lima	1º Lugar
2 – Candice Detoni Gazzoni	2º Lugar
3 – Cristiane Zill	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:51391599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 134/2024

Processo n.º 29938/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM (RS) - AABB. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 087 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Futsal AABB Erechim". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de Abril de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
– Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FD7DEF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 04/2023. Comunicamos que, em relação a publicação veiculada no dia 04/03/2024, acerca do resultado da homologação da Concorrência 04/2023, houve um equívoco na digitação das informações. ***Onde lê-se:*** "A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Concorrência 04/2023", ***leia-se:*** "A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve ***adjudicar e homologar*** a Concorrência 04/2023". O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada com

fornecimento de material e mão de obra para a execução do fechamento e muro de contenção no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União (Contrato de Repasse OGU n° 940659/2023, Operação 1086605-33), e recursos não Vinculados de Impostos, cuja empresa vencedora foi: **BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 17.302.533/0001-20, no valor total de R$ 383.627,43, sendo R$ 288.299,20 referente a material, e R$ 95.328,23 referente a mão de obra. Erechim, 03 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:FD36B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 136/2024

Processo n.º 29881/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM (RS) - AABB. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 134 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "AABB – Desenvolvimento social inclusivo através do esporte local e regional". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de Abril de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4645A441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 09/2024, tendo como objeto o registro de preços, visando eventual e futura contratação para o **fornecimento de material de consumo, higiene e limpeza**, para uso das Secretarias Municipais. A abertura ocorrerá dia 18/04/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 03 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0480B3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 PROCESSO Nº 50/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ECLAIR FREU

OBJETO: CATERPILLAR 120K ANO/MODELO 2009 e NEW HOLLAND 140 ANO/MODELO 2009 da Secretária de Obras de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR R$ 42.647,98 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5B0E10B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 52/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024., OBJETO: adquirir móveis e eletrodomésticos para suprir as necessidades da assistência social e cidadania e do centro de referência da assistência social CRAS de Erval Seco/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 09/04/2024. O TERMO DE REFERÊNCIA ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:00H 13:00H AS 17:00H

ERVAL SECO, RS, 03 DE ABRIL DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:483732B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.668 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:20E3F8DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.669 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:853D66FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.670 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9ED780AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.671 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede revisão geral anual a remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E3945808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.101 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DF14CDA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.102 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B2439B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.103 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:93EC8935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 286/2023

Contrato 286/2023
Primeiro Adendo
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLINICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA
CNPJ/MF: 49.623.516/0001-81
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
conforme memorando no 2024007942 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 759/760, bem como parecer jurídico na folha 781 do
processo administrativo no 1906/2023.
Assinatura: 13 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F3A1DCC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1798/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Unidade de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 25/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:337E0559

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1799/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253, Licença Prêmio, referente ao período de 08/08/2012 a 23/08/2017, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A55B7EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1800/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46279, Licença Prêmio, referente ao período de 01/06/2011 a 16/06/2016, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB608071

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1801/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46279, Licença Prêmio, referente ao período de 16/06/2016 a 28/01/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC533E65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1803/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patrícia Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41803, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Clodovino Soares e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 18.03.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5095076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1804/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46750, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F0667BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1805/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81625C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1806/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727,a contar de 01/04/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89A4D1CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1807/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 8830/2022, para fazer constar:CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2022, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40681FD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1808/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Andreia Hoffmann Piaia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47845, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:439C929F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1809/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de Março de 2024, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Marcele Chaiane Koller - matrícula nº 47172 - Professor Educação Infantil 30h - Período 23/07/2019 a 16/02/2024 - Aprovada;

- Paula Severo Meyer - matrícula nº 47111 - Professor Educação Infantil 20h - Período 02/05/2019 a 22/02/2024 - Aprovada;

- Mari Lucia de Moura Rodrigues - matrícula nº 46704 - Orientador Educacional - Período 26/01/2011 a 25/09/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BE57E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1810/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47161, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:309773AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1811/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/05/2024, concedida pela Portaria nº 1124/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31E0243F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1812/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5D9ACFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1813/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20/05/2024, concedida pela Portaria nº 1116/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1FE823D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1814/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, Licença Prêmio, referente ao período de 08/02/2017 a 13/09/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C40C5FA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1815/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Silvia Maria Heissler, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40295, Licença Prêmio, referente ao período de 26/03/2017 a 29/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B6DBA8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1816/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, Licença Prêmio, referente ao período de 25/02/2019 a 26/02/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:096D4A08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1817/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635, Licença Prêmio, referente ao período de 15/11/2016 a 20/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E8D8AC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1818/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no nível III, Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38E06EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1819/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Marco Antonio Lopes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45302, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D55D38C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1802/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 19/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1B60F94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1820/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2024 a 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7F99467

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1821/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34450ABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1822/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81F4605C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1823/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1671/2024 no dia 18/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1862B74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1824/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44EB0694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1825/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE32B316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1826/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1748/2024, no dia 19/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:005DE17C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1827/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1618/2024, no período de 19/03/2024 até 21/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C558BF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1828/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1236/2024, no dia 18/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CF4BF09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1829/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/03/2024 a 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E872DBFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1830/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31741, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A58B8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1831/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1802/2024, no período de 20/03/2024 a 21/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAE80FAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1832/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 a 20/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3BDABD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1833/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:239207A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1834/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 19/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84793316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1835/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE714465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1836/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1688/2024, no dia 19/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:982B3B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1837/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2024 a 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A93D91FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 6/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 6/2024 – Objeto: **OUTORGA DA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA OPERAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS**, Processo administrativo n° 1490/2024; Valor total estimado (5 anos): R$ 60.501.280,48. Critério de julgamento: menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; Forma de adjudicação: **Menor TARIFA por quilômetro rodado**; O valor de referência do quilômetro rodado é de R$ 10,12, conforme Planilha de Cálculo Tarifário (ANTP); Tipo de Objeto: Serviço Comum; Modo de disputa: Aberto; Exclusividade me/epp/equiparadas: Ampla Competição; Garantia de Execução: 1% (um por cento); Data e hora da abertura da sessão pública: no **dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C844FC59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1838/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para BARBARA MOMBACH OZORIO, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13BA0391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1839/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/03/2024 a 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59C47909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1840/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EB0B65A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 2/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 2/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO EM 07 UNIDADES ESCOLARES DE ESTEIO/RS - SME**, Processo administrativo n° **772/2024.** Valor total estimado: **R$ 709.401,96**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade me/epp/equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D5BA6932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1841/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51336804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1842/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/03/2024 a 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C61C39E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1843/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2550A04D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1844/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE23FD6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1845/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 1/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C80306D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1846/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 até 17/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B48F33CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1847/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Angela Pontin Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°41429, , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 até 14/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68F32280

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1848/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1680/2024, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13D36C1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1849/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1680/2024, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBA43E80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1850/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1690/2024, no período de 18/03/2024 a 19/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C476040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1851/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:002A1127

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1852/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1614/2024, no dia 18/03/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1961241

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31DF0686

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1854/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2C0FE38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1855/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:774F6246

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1856/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1824/2024, no período de 19/03/2024 até 20/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3395950F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1857/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B67E7942

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1858/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C6DA971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1859/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41404 , com remuneração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/03/2024 com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5361BE1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1860/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A53182A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1861/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1659/2024, no dia

15/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B33519E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1862/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD28FC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1863/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Wames, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 a 14/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63D39080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1864/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1861/2024, no dia 18/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D15D13BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1865/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2024 a 16/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEC3028D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1866/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2024 a 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B0989C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1867/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Maria Corsini, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50631, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1531/2024, no período de 14/03/2024 a 15/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF42FEC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1868/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53F5D06C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1869/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge

Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52C10449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1870/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2024 até 16/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:761F19F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1871/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9428BDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1872/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1871/2024, no período de 04/03/2024 até 09/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:047829EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1873/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:000F05F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1874/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249/4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2024 a 07/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A23B898B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1875/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 14/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:358C62D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1876/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1869/2024, no dia 18/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2659B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1877/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4055D856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1878/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39AC6DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1879/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Lopes Gross, Professor de Anos Inicias / Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrículas n° 41228 e 41927, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04871274

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1880/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1776/2024, no dia 11/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3920D03D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1881/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43C5546A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1882/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03,/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5B3BF66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1883/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5D4A4EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1884/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2024 a 10/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AE903DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1885/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2024 até 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:927D5B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1886/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD839FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1887/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14EB7AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1888/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1833/2024, no período de 13/03/2024 até 14/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6023F364

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1889/2024

Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/24 a 13/03/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA0A1FEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1890/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas n° 40132, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1231/2024, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3754C01C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1891/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:421E167F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1892/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neiva Maria Alves da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34740F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1893/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1718/2024, dia 15/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F55545E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADENDO 04 - CONTRATO Nº 114 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 722/2023 - Pregão Presencial nº 055/2023
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Altera projeto da obra para acrescer quantitativos, conforme planilha orçamentária, restando ao final um valor acrescido ao Contrato principal de **R$ 60.860,03** (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos), relativos a: 1) materiais = R$ 48.688,02 e 2) Mão-de Obra = R$ 12.172,01**.** O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9BA0106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054 DE 03 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº 160/2024
CONTRATADA: RICARDO MALDONADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 44.662.861/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/PGR) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para os servidores vinculados ao RPPS, para o período de 15/03/2024 à 15/03/2025, atendendo a exigência legal do E-Social; **Valor:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 03 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:482BACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 e 20/2024
Aos dois dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 02/04/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir. **FORNECEDOR: FUSSIGER PAISAGISMO LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.896.625/0001-77 e **PROCOPIO DAL SASSO LTDA,** inscrita no CNPJ: 22.256.154/0001-81.Os valores registrados e respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5CCED3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 160/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Ricardo Maldonado Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os funcionários vinculados ao RPPS, para atender à exigência legal do E-Social. Valor: R$ 2.500,00. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 159/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Milton Vieira Pimentel da Silva – 95007407020. Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção de 110 metros de cerca com arame farpado na Linha Marques do Herval na Comunidade de São Luiz. Valor: R$ 1.705,00. Prazo: 10 dias após o fornecimento da ordem de serviço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construagro bela vista ferragens EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de matérias para manutenção das atividades do dia a dia da Secretaria de Obras Públicas. Valor: R$ 1.992,00. Prazo: 05 dias após o fornecimento da ordem de compra. O processo encontra-se

publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EAA2D355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 58/2024 – Chamada Pública nº 02/2024. Contratado BERENICE BEE, C.P.F.: ***.211.***-**. Valor R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Lei 11.947/2009. **CONTRATO nº 59/2024** – Chamada Pública nº 02/2024. Contratado Coopivorá - Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá, CNPJ: **.***.055/0001-**. Valor R$22.848,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Lei 11.947/2009.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FCC5F363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/21. Objeto: Assessoria técnica especializada para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e demais atividades relacionadas à contratação de coleta seletiva pelo município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:2FC4A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso II Formação Continuada Aconturs destinado às conselheiras tutelares selecionadas para sua capacitação que será realizado em Canela/RS nos dias 04 e 05 de abril de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B39ABB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de mudas de flores que restaram em lotes desertos no Pregão Nº 31/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:280B88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos de poda que restou em lote frustrado no Pregão Nº 23/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:527800AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de preços de equipamentos e suprimentos de informática. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br,, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F3421F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 37/2024 - DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA - CNPJ 97.113.039/0001-57. Dispensa 07/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DA SMOPVS. Valor Total: R$ 18.766,00. Vigência: 6 de março de 2024 a 5 de abril de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 6 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A8362864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 38/2024 - ORESTE JOÃO FORTUNA - CNPJ 03.979.688/0001-91. Dispensa 08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 52.666,00. Vigência: 7 de março de 2024 a 6 de setembro de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 7 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:30B5A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 39/2024 - ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 21.880.325/0001-86. Dispensa 09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GEOLOGIA. Valor Total: R$ 24.000,00. Vigência: 13 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 13 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:22C62B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 40/2024 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA LTDA – CNPJ 26.878.391/0001-35. Dispensa 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA. Valor Mensal: R$ 1.950,00. Valor Total: R$ 17.550,00. Vigência: 14 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, pelo período de 9 meses. Assinatura: 14 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7E9ED207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 41/2024 - IVAN JOSE MOCELLIN - CNPJ 30.960.268/0001-36. Dispensa 11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA BÁSICA DE FUTEBOL. Valor Mensal: R$ 1.600,00. Valor Total: R$ 14.400,00. Vigência: 19 de março de 2024 a 18 de dezembro de 2024, pelo período de 9 meses. Assinatura: 14 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E94EE5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 42/2024 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ 40.553.425/0001-42. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 3.807,67. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8F30C328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 43/2024 - CARLOS ENRIQUE LUSSANI - CNPJ 19.941.698/0001-78. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 188,00. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8626EA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 44/2024 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 00.503.028/0001-41. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 166,25. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E7E4CD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 45/2024 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 41.232.530/0001-42. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 237,15. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:665D51DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 46/2024 - LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI – CNPJ 45.709.012/0001-28. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 36,00. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:346CF25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 47/2024 - MORESCO & ANTUNES LTDA - CNPJ 23.468.106/0001-10. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 21.780,00. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8834A15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 48/2024 - PEGASUS ATACADISTA LTDA - CNPJ 14.797.430/0001-90. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 7.958,97. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9FF7CC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 49/2024 - PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – CNPJ 49.428.116/0001-15. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 307,29. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A3A5084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 50/2024 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - CNPJ 35.449.721/0001-68. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 3.913,95. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8AA80781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 51/2024 - ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 46.895.270/0001-09. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 382,25. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:39A6C7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 52/2024 - J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 32.758.101/0001-12. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Valor Total: R$ 27.690,00. Vigência: 25 de março de 2024 a 24 de junho de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F06203EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 53/2024 - SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 00.485.542/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 9/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. Valor Total: R$ 127.440,00. Vigência: 1 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 1 de abril de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B80CFAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 03/2024 – HOSPITAL SÃO JOSÉ - CNPJ 92.025.006/0001-31. Lei Municipal 1.969/24. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor Mensal: valor não fixo (exames, internações, medicamentos, procedimentos médicos e outros). Vigência: 1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC1E2907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 04/2024 – HOSPITAL SÃO ROQUE - CNPJ 90.156.217/0001-88. Lei Municipal 1.968/24. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor Mensal: Fixo R$ 15.971,69 + valor não fixo (exames, internações, medicamentos, procedimentos médicos e outros). Vigência: 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:32849388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 29/2024 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 29.549,64. Vigência: 22 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 22 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9321583C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 31/2023 - DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA - CNPJ 26.053.482/0001-31. Dispensa 5/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. Valor Mensal: R$ 1.450,00. Valor Total: R$ 17.400,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B46C2E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 24/2021 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ

11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 4.145,64. Valor Total: R$ 49.747,68. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 11 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9204A750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 27/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – CNPJ 89.161.475/0001-73. Dispensa 7/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS. Valor Mensal: R$ 9.063,27. Valor Total: R$ 108.759,24. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de março de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F26BBB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 017/2024. Base Legal: Art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da entidade FELICE AUTMÓVEIS LTDA para a contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão do JEEP RENEGADE 1.8, placa JBD2A67. Incluindo troca de óleo, mopar maxpro 5 W 30 FLEX 209 litros e mão de obra, conforme exige o manual, para que não se perca a garantia. **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 91.525.790/0021-28, no valor de R$ 871,58.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 077/2024 - FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 91.525.790/0021-28. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. **Objeto:** Contratação da entidade FELICE AUTMÓVEIS LTDA para a contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão do JEEP RENEGADE 1.8, placa JBD2A67. Incluindo troca de óleo, mopar maxpro 5 W 30 FLEX 209 litros e mão de obra, conforme exige o manual, para que não se perca a garantia, no valor total de R$ 871,58. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

4º TAC AO CONTRATO Nº 032/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 97.837.561/0001-81. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para acolhimento em tempo integral de paciente. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EB57DDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2024
Dispensa por Limite nº 84

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 12 SINALIZADORES DE FUMAÇA PARA COMEMORAR AS FINAIS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, SENDO ELES, LLL CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI E DO 11º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE RAFAEL SILVA DE BRITTO, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: DISTR. DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAUCHO LTDA.
CNPJ: 08.679.380/0001-44
ENDEREÇO: Rod. RS 118 KM 16, 8080, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 97,00

Glorinha, 03 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3DD76A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, Processo licitatório nº 015/2024**. Objeto: Obras de ampliação do Centro Cultural do Idoso do Município**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 19/04/2024. Horário: 08H30. LOCAL: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 03/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:38A84511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 002/2024. **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros (água + garrafão em regime de comodato), mediante solicitação, para consumo do Instituto de Previdência, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Orlando Letsch CNPJ: 94.687.605/0001-46 com sede na Rua São Geraldo, 850 Alvorada - Guaíba-RS CEP 92703-700. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 - art. 75, inciso II.
Data: 01.04.2024 - por Gilberto G. Carvalho – Diretor Administrativo e Financeiro

Guaíba, 01 de abril de 2024.

GILBERTO G. CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:D3B749E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2023
LICITAÇÃO:Processo de Inexigibilidade
CONTRATADO:BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS CNPJ nº 92.885.888/0001-05
OBJETO:REAJUSTAR o valor do contrato em 4,84070%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 12/2022 a 11/2023.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2024
VALORGLOBAL:R$ 63.508,32
PROCESSO:1881/2024

Memória de cálculo do valor (Se for o caso):
Exemplo:
Valor mensal anterior: R$ 1.000,00
Valor mensal novo: R$ 1.200,00
Diferença: R$ 200,00
Período: __/__/___ a __/__/___ (10 meses e 11 dias)
200,00 x 10 meses = 2.000,00
200,00 / 30 * 11 dias = 73,33
TOTAL: R$ 2.073,33

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:0E36931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022
LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021
CONTRATADO:BANCO BRADESCO SA
CNPJ nº 60.476.948/0001-12
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 46/2022 , por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2024 a31/03/2025, REAJUSTA o valor do contrato em 4,0694% que corresponde aCorreção da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFIRM) conformedetermina o Decreto Municipal nº 140/2023
DATA DA ASSINATURA:27/03/2024
VALORUNITÁRIO POR SERVIÇO:R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)
PROCESSO:5151/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:4A5E5A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº

027/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

destinada ao recebimento de propostas para Aquisição de Equipamento Eletrónico para

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura de Trânsito, conforme

informações detalhadas que acompanha o edital.

Admitindo o Início das Propostas em 05/04/2024 às 09h. Data Final das Propostas 17/04/2024 às 08h50. Data da Abertura das Propostas e Sessão 17/04/2024 às 09h, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital estará disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e

www.guaiba.rs.gov.br.
Maiores informações pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:4D059BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°210/2024 - CONCORRÊNCIA N°025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024
PROCESSO: CONCORRÊNCIA N°025/2023
DATA CONTRATO: 02 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.139.356/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/ MF nº , com endereço à RUA SÃO JOÃO, 4685, PICADA FEIJÃO - 93.900-000, Ivoti - RS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DARCY BERBIGIER, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL FLORIANO, NO BAIRRO ALVORADA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$254.277,12 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6EA6A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°25/2023

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 025/2023 à empresa LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.139.356/0001-79, no valor total de R$254.277,12 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FF1F2032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO INDIVISÍVEL A LOCAÇÃO, NA MODALIDADE DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SOFTWARES, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021. RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2024.

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E955925B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023
CONTRATADA: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2024 A 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:47DEC921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE TEATRO E AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), PARA ATUAR NAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2024 DATA DA SESSÃO: 17/04/2024 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 9 99942072 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:965E18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DO MUNICÍPIO” DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2024

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FE1BC203

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2024
CONTRATADO: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO INDIVISÍVEL A LOCAÇÃO, NA MODALIDADE DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SOFTWARES, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
VALOR: R$ 29.060,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:284315BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM GALERIAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, GALERIAS, CABECEIRAS (ALAS), LAJE DE CAPEAMENTO, GUARDA CORPOS E SERVIÇOS FINAIS DAS RUAS FELIPE HILGERT E REINALDO FINK DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS AO EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2024 DATA DA SESSÃO: 19/04/2024 ÀS 08:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 9 99942072 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:33228A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, A SER INSTALADA NO CAMINHÃO FORD CARGO 6332E TRAÇADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2024 DATA DA SESSÃO: 19/04/2024 ÀS 13:30

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 9 99942072 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 04 de abril de 2024
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D205B665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.395/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.686/2024 de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de na ordem de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.50.42 (1501-0000) Auxílios para Despesas de Capital.....R$83.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1501 - 0000 - Outros Recursos Não Vinc.....R$83.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:B2D57041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.396/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.687/2024 de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de na ordem de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura e Tradicionalismo
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.15.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500 – 0000 – Outros Recursos Não Vinc.....R$.15.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3D91E328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	01/04/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811
3486-0	Vilmar Lunelli	01/04/2024	01	Carolina Pedrassani de Lira CRM 41.749
4076-2	Kelen Cristina dos Santos	02/04/2024	14	Paola Brendler CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BAF3BA4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
258/2024	3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	B-3 para C-3	Abril/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de abril de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A85D3C60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Sra. Alessandra Candaten Siqueira para o cargo de Engenheiro Civil e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Alessandra Candaten Siqueira**, para exercer o cargo de **Engenheiro Civil**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Engenharia, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7FC26ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática, aberto pelo Edital nº 008/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 007/2024, torna público o que segue:

Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 002/2024 aberto pelo Edital nº 008/2024, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI	06 pontos	3º Lugar
02	PAOLA RODRIGUES RAMOS	0 pontos	4º Lugar
03	DIANA MORO	85 pontos	1º Lugar
04	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	75 pontos	2º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	CARINA STRAPAZZON CUNICO	75 pontos	1º Lugar
02	CAMILA STELLA	15 pontos	2º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	VITOR HUGO FERNANDES BONAMIGO	60 pontos	1º Lugar
04	JOARA DE MELO PILAR	12 pontos	3º Lugar
05	DANIELA FROSI	33 pontos	2º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	SAIURY FRANCESCATTO	0 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 03 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:9DC72838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, aberto pelo Edital nº 009/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 008/2024, torna público o que segue:

1. Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 003/2024 aberto pelo Edital nº 009/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
04	KETLIN CATARINA DA SILVA	0 pontos	9º Lugar
05	KETLIN NERIS DA SILVA	26,7 pontos	5º Lugar
06	THAIS CONCOLATTO	45,8 pontos	1º Lugar
07	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	30 pontos	4º Lugar
08	DAIANE PIMENTEL DA SILVA	40 pontos	2º Lugar
10	AMANDA MENON DALBOSCO	2,5 pontos	8º Lugar
11	EDUARDA FARINA	0 pontos	9º Lugar
12	BRENDA PINTO DE SOUZA	13,3 pontos	7º Lugar
13	MAYARA MACIEL	25 pontos	6º Lugar
14	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN	35 pontos	3º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 03 de abril de 2024

Douglas Rossoni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de abril de 2024

Kely Mezzomo
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:CA6EFE40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de auxiliar em saúde bucal, aberto pelo Edital Nº 013/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 009/2024, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 04/2024 aberto pelo Edital nº 013/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	KAUANI ROSO	Homologada	-
02	CAROLINE GRANDO	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 05/04/2024, até as 15h30min, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 03 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:09A2CEC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.397/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 3.259/2022, de 30 de março de 2022, que regulamenta a Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Ibiraiaras e dá outras providências, que trata dos procedimentos operacionais do leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O art. 60 do Decreto Municipal nº 3.259/2022, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. É permitida a adesão as atas de registros de preços celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, neste último caso desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, ainda que celebradas pela Lei 8.666/93, que permaneçam vigentes pela regra do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os demais requisitos estabelecidos na Seção V, do Capítulo X da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Acrescenta-se o art. 61 ao Decreto Municipal nº 3.259/2022, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar com a redação do art. 60, ora substituído, nos seguintes termos:

Art.61. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3B35710B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 58/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Hospital Santo Antônio, no valor total de R$ R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), para contratação de serviços médicos e hospitalares para cumprimento de ordem judicial conforme processo nº 5001207-73.2024.8.21.0057/RS. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, incisos II e VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D7D6937F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2023 – ADITIVO II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao Termo de Colaboração n.º 59/2023 no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º II ao Termo de Colaboração n.º 59/2023; Inexigibilidade n.º 07/2023; OSC: **AAPCCI ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS/RS**; objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses; Valor mensal de repasse R$ 6.800,30 (seis mil e oitocentos reais e trinta centavos); Valor Total: R$ 81.603,60 (oitenta e um mil, seiscentos e três reais com sessenta centavos); data da assinatura: 03/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FA05193C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
10-8	Giovani Rigotti	07	-	14/03/2022 a 13/03/2023	08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:81A8488F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL PMI 009/2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL PMI N° 009/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 003/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto**: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de cessão de uso de softwares. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 5.635,89 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **Prazo Aditado**: 1°.04.2024 a 31.03.2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.40.00.00.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:FCC65A36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de revogação da Homologação proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, capacidade Giga Ethernet, Internet Simétrica Inicial de 100 Mbps, com garantia mínima de 90%, Link dedicado com IP Público, por razões de conveniência e oportunidade constantes dos autos, ficando a empresa **Coprel Telecom Ltda**. cientificada da oportunidade de apresentar recurso, querendo, com posterior prosseguimento do certame.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:0E30C0EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Acresce o § 5º e altera o *caput* do art. 39 da Lei Complementar 009/2003, bem como acresce os artigos 39-A, 39-B e 39-C, à lei em comento, com a finalidade de criar e regulamentar o adicional por tempo de serviço.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 022/2023, de 13 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce o § 5º e altera o *caput* do art. 39 da Lei Complementar 009/2003, bem como acresce os artigos 39-A, 39-B e 39-C, à lei em comento, com a finalidade de criar e regulamentar o adicional por tempo de serviço, artigos que possuem a seguinte redação:

"Art. 39. Constituem gratificações legais do servidor, a gratificação natalina, o adicional noturno, o adicional de férias e o adicional por tempo de serviço.
(...)
§ 5º O adicional por tempo de serviço não será estendido aos servidores que titulam o cargo efetivo de professor, sujeitos ao Plano de Carreira do Magistério do Município.

Art. 39-AO adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público ininterrupto prestado ao Município, incidente sobre o valor do vencimento básico do servidor, limitado a 30 anuênios.
§ 1ºNão será computado para a vantagem, o tempo de serviço anterior a promulgação desta Lei.
§ 2º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio.

39-B Suspendem o anuênio as seguintes ocorrências:
I - as licenças para tratamento de saúde e os auxílios-doença excedentes de noventa dias, consecutivos ou não, dentro do período aquisitivo do adicional, salvo se decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, quando a contagem segue normal;
II – licença para concorrer a cargo eletivo;
III - licença para o serviço militar obrigatório;
IV - falta injustificada;
V – para desempenho de mandato classista.

Art. 39-C Interrompem o anuênio as seguintes ocorrências:
I - penalidade disciplinar de suspensão ainda que convertida em multa;
II - afastamento do cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8C8E5C30

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, de 07 de fevereiro de 2024, conforme Mensagem Retificativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta lei estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ibirubá, cria o respectivo quadro de cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério, em consonância com os princípios constitucionais e demais disposições da legislação vigente.
Art. 2º O regime jurídico dos profissionais do magistério é o estatutário, em conformidade com o disciplinado pela Lei Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Art. 3º A carreira do magistério público do Município tem como princípios básicos:
I - formação profissional: condição essencial que habilita para o exercício do magistério através da comprovação de titulação específica;
II - valorização profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão e com o aperfeiçoamento profissional continuado;
III - piso salarial profissional definido por lei específica federal;
IV - progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e merecimento;
V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CAPÍTULO III
DO ENSINO
Art. 4º O Município incumbir-se-á de oferecer a educação básica nos níveis da educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade em relação ao ente estadual, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 5º A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor, estruturada em seis (06) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, quatro níveis de formação e um nível especial em extinção, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional do magistério.
Parágrafo único. Além dos cargos efetivos, o presente Plano também compreende quadro de cargos em comissão e de Direção Chefia e Assessoramento (DCA), destinados às atividades de direção, chefia, assessoramento, coordenação, supervisão e orientação escolar, específicas para área da educação.
Art. 6º Para fins desta lei, consideram-se:
I - Magistério Público Municipal: o conjunto de Professores, Coordenadores, Supervisores e Orientadores Educacionais, Diretores e Vice-Diretores que, ocupando cargos efetivos, cargos em comissão ou DCA nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desempenham atividades docentes ou de suporte pedagógico à docência, com vistas a alcançar os objetivos educacionais;
II - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
III - Professor: profissional do magistério com formação específica para o exercício das funções docentes;
IV - Supervisor Pedagógico: profissional do magistério com formação, em curso superior de graduação e pós-graduação, preferencialmente em Supervisão Pedagógica, com atuação em atividades de apoio ou suporte direto à docência;
V - Orientador Pedagógico: profissional do magistério com formação em curso superior de graduação e pós-graduação, preferencialmente em Orientação Pedagógica, com atuação em atividades de apoio ou suporte direto à docência;
VI - Diretor e Vice-Diretor de Escola: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de direção e coordenação da escola;
VII - Coordenador Pedagógico: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docência.
VIII - Coordenador de Departamento: Profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de planejamento, articulação, organização e coordenação, nos âmbitos administrativo, didático e pedagógico.
IX - Assessor Técnico, Administrativo e Pedagógico: profissional com formação e experiência docente que articula os processos técnicos, administrativos e pedagógicos do Departamento de Educação nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Seção II
Das Classes
Art. 7º As classes constituem a linha de promoção dos profissionais do magistério, detentores de cargos efetivos.
Parágrafo único. As classes são designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, sendo esta última a final da carreira.
Art. 8º Todo cargo se situa, inicialmente, na classe "A" e a ela retorna quando vago.

Seção III
Da Promoção
Art. 9º Promoção é a passagem do profissional do magistério de uma determinada classe para a classe imediatamente superior.
Art. 10. As promoções obedecerão ao critério de tempo do exercício de docência na classe e ao merecimento.
Parágrafo Único. A contagem do tempo de exercício de docência será considerada também para os cargos de gestão escolar.
Art. 11. O merecimento para promoção à classe seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, conforme avaliação prevista em Lei específica.
Art. 12. A promoção a cada classe obedecerá aos seguintes requisitos de tempo e merecimento:
I - para a classe A - ingresso automático;
II - para a classe B:
a) três (03) anos de interstício na classe A;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, no mínimo, cem (100) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
III - para a classe C:
a) quatro (04) anos de interstício na classe B;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e vinte (120) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
IV - para a classe D:
a) cinco (05) anos de interstício na classe C;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e quarenta (140) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
V - para a classe E:
a) seis (06) anos de interstício na classe D;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e sessenta (160) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
VI - para a classe F:
a) sete (07) anos na classe E;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e oitenta (180) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
§ 1º A avaliação periódica de desempenho se dará nos termos de lei específica.
§ 2º O requisito da avaliação de desempenho será considerado atendido quando o profissional do magistério, completado o interstício, obtiver, pelo menos, o resultado mínimo estipulado na Lei específica.
§ 3º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área da Educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor, excluídos os cursos de pós-graduação.
§ 4º Os cursos devem ser realizados dentro do período determinado para cada interstício.
§ 5º No mês de abril de cada ano, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD fará a verificação das promoções, sendo analisados, nessa oportunidade, o cumprimento do interstício e a ocorrência ou não das causas suspensivas ou interruptivas, a realização dos cursos de qualificação e a pontuação obtida na avaliação de desempenho.
§ 6º É de responsabilidade do profissional do magistério entregar os certificados de seus cursos de atualização e demais informações pertinentes, nas datas determinadas e divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.
§ 7º A verificação da avaliação será feita através da análise dos boletins emitidos para cada profissional.
§ 8º O município regulamentará os prazos para os procedimentos de avaliação por meio de Decreto.
Art. 13. A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária, nos seguintes percentuais:
I - na classe B: adicional de 3% (três por cento) sobre o vencimento básico da Classe A;
II - na classe C: adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico da Classe A;
III - na classe D: adicional de 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico da Classe A;
IV - na classe E: adicional de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico da Classe A;
V - na classe F: adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da Classe A;
Parágrafo único. Os adicionais definidos nos incisos I a V deste artigo não são cumulativos, passando o profissional do magistério, a cada mudança de classe, a perceber apenas o percentual correspondente à nova classe para a qual progrediu, na forma de Adicional por Classe.
Art. 14. Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional do magistério:

I - somar duas (02) penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar duas (02) faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar dez (10) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a dez (10) minutos.
Parágrafo único. Sempre que ocorrerem quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção.
Art. 15. Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - os auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a noventa (90) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família;
IV - os afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
V - a licença-maternidade;
VI - a cedência ou permuta do profissional do magistério municipal com outro ente federado;
Parágrafo único. Para fins do que dispõe o inc. IV deste dispositivo, consideram-se funções de magistério os cargos e funções constantes nesta Lei e submetidos a avaliação de desempenho.
Art. 16. As promoções serão efetivadas e terão vigência a partir do mês de junho de cada ano, após a verificação realizada pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 12 e seus parágrafos.
Parágrafo único. O profissional do magistério que, dentro do interstício respectivo, não implementar os requisitos "b" e/ou "c" dos incisos I a VI do art. 12 desta Lei, iniciará nova contagem de tempo sem o aproveitamento dos cursos ou avaliações realizadas.

Seção IV
Da Comissão de Avaliação da Promoção
Art. 17. A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por dois representantes da Secretaria Municipal da Educação e três profissionais do magistério escolhidos pelos membros do magistério.
Parágrafo Único. Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para um período de exercício de três (03) anos, prorrogável, a seu critério, por igual prazo.
Art. 18. As competências, atribuições e procedimentos a serem desenvolvidos pela Comissão serão definidas em Decreto.

Seção V
Dos Níveis
Art. 19. Os níveis correspondem às titulações e formações dos Profissionais do magistério, independente da área de atuação.
Art. 20. Os níveis serão designados em relação aos profissionais do magistério pelos algarismos 1, 2, 3 e 4, e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.
Art. 21. Para os titulares dos cargos de Professor, são assegurados as seguintes níveis:
I - Nível 1: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para os anos finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei nº 9.394/96;
II - Nível 2: formação específica em curso de pós-graduação de Especialização, desde que haja correlação com o curso superior na área de educação;
III - Nível 3: formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com o curso superior na área da educação.
IV - Nível 4: formação específica em curso de pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior na área da educação.
§1º A mudança de nível importará em uma retribuição pecuniária, nos seguintes percentuais:
I - no Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1;
II - no Nível 3: adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1;
III - no Nível 4: adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1;
§ 2º Os adicionais definidos nos incisos I a III, do § 1º deste artigo não são cumulativos, passando o profissional do magistério, a cada mudança de nível, a perceber apenas o percentual correspondente ao novo nível para a qual progrediu, na forma de Adicional por Nível.
Art. 22. Constituem níveis especiais em extinção, constantes nas disposições transitórias desta Lei, as formações obtidas em curso normal de nível médio.
Art. 23. A mudança de nível é automática e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional do magistério apresentar os seguintes comprovantes:
I - Diploma, quando a formação for em nível de graduação, mestrado ou doutorado;
II - Certificado de conclusão, quando a formação for em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialização.
Parágrafo Único. Para comprovação prevista no inciso I, não será aceito outro documento que não seja o Diploma devidamente registrado.
Art. 24. O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional do magistério, que o conservará na promoção à classe superior.

CAPÍTULO V
DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 25. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam a proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais do magistério para a melhoria do ensino.
§ 1º O aperfeiçoamento de que trata este artigo será desenvolvido e oportunizado ao profissional do magistério através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos pela Administração Municipal e/ou por outros órgãos ou entidades.
§ 2º Será autorizada a licença remunerada do profissional do magistério para qualificação profissional, mantida a contagem do tempo de afastamento para todos os fins de direito, a qual será concedida para frequência a cursos de especialização, mestrado ou doutorado, em instituições credenciadas pelo governo federal, desde que autorizado pelo Executivo Municipal.
§ 3º A quantidade de profissionais do magistério em licença não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do quadro do magistério municipal, sendo a seleção realizada pelo maior tempo de serviço.
§ 4º A licença prevista no § 2º somente poderá ser requerida a cada cinco (05) anos de efetivo exercício, podendo o profissional afastar-se por até 03 (três) meses para curso de especialização e por até seis (06) meses para cursos de mestrado e doutorado.
§ 5° O prazo de efetivo exercício previsto no § 4º será contado desde a data de nomeação dos professores.

CAPÍTULO VI
DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO
Art. 26. O recrutamento para os cargos efetivos será realizado mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as respectivas formações e observadas as normas gerais constantes do Regime Jurídico dos servidores municipais.
Art. 27. Os concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor serão realizados segundo os níveis e/ou áreas da educação básica atendidos pelo Município, exigindo-se as seguintes formações:
I - para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena específico para educação infantil;
II - para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico os anos iniciais do ensino fundamental;
III - para a docência nos anos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
IV - para a docência das disciplinas de Educação Física e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

V - para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento: formação de graduação em Educação Especial ou pós-graduação a nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na mesma área.

Parágrafo Único. Para o cargo de Professor de Educação Física, além da formação indicada no inciso IV deste artigo será exigida a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

Art. 28. Além das formações exigidas pelos dispositivos deste Capítulo, o provimento dos cargos efetivos está sujeito, ainda, aos demais requisitos exigidos por esta Lei.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 29. O regime normal de trabalho dos professores será definido de acordo com a área de atuação para a Educação Básica, em relação a qual seu provimento ficará atrelado.

Parágrafo Único. Para os professores do magistério municipal a carga horária será de 22 (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) deste período fica reservado para horas de atividades.

Art. 30. As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. O local e a forma de cumprimento da hora-atividade serão definidos por Decreto.

Art. 31. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado, para atender às necessidades caracterizadas como temporárias ou excepcionais, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, limitada a jornada máxima de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida.

§ 2º Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou a convocação, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao servidor, realizar a desconvocação.

§ 3º A convocação deve atender, estritamente, o período da necessidade que a originou.

§ 4º Pelo trabalho em regime suplementar, o professor perceberá valor correspondente ao vencimento básico à classe e nível em que se enquadrar, observada a proporcionalidade das horas suplementadas.

§ 5º O trabalho em regime suplementar pressupõe a reserva de 1/3 (um terço) do período para horas de atividades.

Art. 32. A carga horária dos cargos em comissão e DCA será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com exceção do cargo de Vice-Diretor que será de 22 (vinte e duas) horas semanais.

CAPÍTULO VIII

DAS FÉRIAS

Art. 33. O período de férias anuais do titular de cargo dos profissionais do magistério será de:

I - quarenta e cinco dias, para titular de cargo de Professor em função docente; sendo quinze dias do total previsto, relativos ao recesso;

II - trinta dias, para titular de cargo de Professor no exercício de outras funções.

§ 1º As férias do titular de cargo em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendários anuais, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

§ 2º Para efeito de cálculo do abono de 1/3 sobre as férias, considerar-se-á como base o período de 30 dias.

CAPÍTULO IX

DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 34. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e DCA.

Art. 35. São criados os seguintes cargos efetivos de Professor 22 (vinte e duas) horas semanais:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
59	Professor de Educação Infantil;
68	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental:
12	Professor de Língua Portuguesa
08	Professor de Matemática
09	Professor de Ciências
05	Professor de História
04	Professor de Geografia
02	Professor de Artes
10	Professor de Educação Física
02	Professor de Inglês
01	Professor de Atendimento Educacional Especializado

Art. 36. São criados os seguintes cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e/ou Cargos em Comissão (CC):

Quantidade	Denominação	Carga Horária
09	Diretor de Escola de Educação Infantil	44 h/semanais
05	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	44 h/semanais
4	Vice-Diretor	22 h/semanais
02	Coordenador Pedagógico	44 h/semanais
02	Supervisor Pedagógico	44 h/semanais
05	Orientador Pedagógico	44 h/semanais
01	Coordenador do Departamento Educação	44 h/semanais
01	Assessor Técnico Administrativo	44 h/semanais

§ 1º As especificações e requisitos de provimento dos cargos em comissão e DCA são as que constam nos Anexos I a VIII desta Lei.

§ 2º O exercício dos cargos de DCA ou em comissão poderá ser realizado por profissional do magistério das redes de ensino Municipal, Estadual, Federal ou privada, com a devida formação.

CAPÍTULO X

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO (DCA) E

CARGOS COMISSIONADOS (CC)

Art. 37. O vencimento básico dos cargos efetivos, Cargos em Comissão e de Direção Chefia e Assessoramento são definidos da seguinte forma:

I - cargos efetivos:

Denominação	Vencimento Básico
Professor - 22 horas/semanais	R$ 2.574,80

II - cargos efetivos de Professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma das Disposições Finais Transitórias:

Formação	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Normal de Nível Médio	22h	R$ 2.519,31

III - cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e Cargos em Comissão (CC):

Denominação	Vencimento DCA	Vencimento CC
Diretor de Escola	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Vice-Diretor de Escola	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Supervisor Pedagógico	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Orientador Pedagógico	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Coordenador Pedagógico Educação Infantil	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Coordenador do Departamento Educação	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Assessor Técnico Administrativo Pedagógico	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00

Parágrafo Único. O Professor integrante do Normal nível Médio permanecerá em exercício de suas atividades e integrará o nível correspondente até que adquira a formação em Licenciatura Plena, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 9.394-96 e as normas instituídas por esta Lei, oportunidade em que ingressará, automaticamente, no Nível 1, sendo que sua remuneração passará a ter como base o vencimento básico definido na tabela de pagamento do inc. I deste artigo.

CAPÍTULO XI

DAS GRATIFICAÇÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 38. A gratificação por merecimento dar-se-á na forma de pagamento do percentual de 3% (três por cento) a cada três anos de serviços prestados ao Município, incidente sobre o vencimento básico, o qual será pago sob a denominação "Gratificação Trienal".

§ 1º Para o servidor que não tiver contemplado, até a vigência desta Lei, o período aquisitivo para promoção estabelecido pela legislação revogada, esta será paga de forma proporcional, devendo ser calculada na proporção de dias, contados da última promoção ou, conforme o caso, da data da nomeação, pago sob a denominação de parcela autônoma.

§ 2º A contagem do prazo para concessão da gratificação por merecimento, dar-se-á a partir:

a) para os atuais servidores: da data do cálculo da proporcionalidade previsto no § 1º deste artigo;

b) para servidores nomeados após a entrada em vigor da presente Lei: da data da nomeação, não sendo computado o prazo prestado em outro órgão da esfera pública.

§ 3º Se após a nomeação o servidor for cedido a outra esfera de governo, por força de convênio, ou assumir cargo de DCA, o prazo contará para fins desta promoção, porém, receberá o valor após retornar ao cargo de origem.

Art. 39. Aos profissionais da educação no exercício de docência em sala de aula de turmas regulares, que possuam alunos especiais, será assegurada gratificação sobre o vencimento básico, previsto no artigo 37, inciso I, para o desempenho de um regime de vinte e duas horas semanais, nas seguintes condições:

I - Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) até 04 (quatro) alunos em sala de aula: gratificação de 10% (dez por cento);

b) mais 04 (quatro) alunos: gratificação de 20% (vinte por cento).

II - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Professores das disciplinas de Educação Física, Inglês e Literatura Infantil: farão jus à gratificação pelo exercício de trabalho com alunos especiais, na proporção de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por aluno por hora aula, distribuídos conforme a carga horária que tiver na turma.

§ 1º Considera-se aluno especial, para fins da percepção da gratificação prevista neste Artigo, o educando acometido de Síndrome de Down, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, deficiência físico, deficiência auditiva, deficiência visual, múltiplas deficiências, altas habilidades e superdotação, mediante laudo de diagnóstico e devidamente avaliado por equipe multidisciplinar.

§ 2º Para fazer jus à gratificação prevista no *caput* o professor deverá possuir formação de graduação em Educação Especial ou pós-graduação a nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na mesma área.

§ 3º O pagamento da gratificação será assegurado apenas enquanto o professor estiver na condição prevista no *caput*.

§ 4º Os professores de Educação Especial, concursados para este fim, não farão jus à gratificação.

§ 5º O professor em acúmulo legal de cargos públicos perceberá a gratificação em cada uma das posições ocupadas, desde que possua mais de uma turma com alunos especiais.

§ 6º Aos profissionais da educação no exercício de docência em sala de aula de turmas regulares, em escolas de atendimento exclusivo a alunos especiais, será assegurada gratificação de 30% sobre o vencimento básico."

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA

Art. 40. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 41. Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:

I - suprir a falta de servidores aprovados em concurso público;

II - substituir servidores, nas seguintes situações:

a) licença-maternidade ou adotante, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias ou de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de prorrogação prevista em lei municipal;

b) férias, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) licença para tratamento de saúde ou auxílio-doença;

III - outras situações excepcionais ou temporárias, relacionadas diretamente às necessidades do ensino local, que vierem a ser definidas em lei específica.

Parágrafo Único. O trabalho em regime contratação temporária pressupõe a reserva de 1/3 (um terço) do período para horas de atividades.

Art. 42. A contratação de que tratam o art. 43 e o art. 44 observará as seguintes normas:

I - será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de profissionais aprovados em concurso público ou em razão de necessidade excepcional e/ou temporária relacionada ao ensino;

II - a contratação será precedida de seleção pública, na forma regulamentada pela Administração;

III - somente poderão ser contratados profissionais que satisfaçam a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 43. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com idênticas especificidades ou determinado pela lei que autorizar a contratação, proporcional a carga horária contratada;

II - gratificação natalina proporcional;

III - férias proporcionais ao término do contrato;

IV - inscrição no regime geral de previdência social;

V - demais vantagens ou parcelas previstas por lei local ou asseguradas pelo Regime Jurídico dos Servidores, aplicáveis aos contratados temporariamente.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Ficam extintos todos os cargos efetivos, em comissão ou DCA específicas do magistério público municipal anteriores à vigência desta Lei.

§ 1º Os atuais integrantes dos cargos extintos por este artigo, devidamente habilitados, serão enquadrados diretamente na Classe A, criada por esta Lei, sendo ainda enquadrados no nível correspondente à sua formação.

§ 2º O tempo para o enquadramento nas demais classes passará a contar da entrada em vigor desta Lei.

§ 3º A partir da vigência da presente Lei, a Administração deve, nos próximos 60 (sessenta) dias, providenciar os atos de enquadramento dos servidores, de acordo com as regras constantes neste dispositivo, o que será feito através da edição de Portaria e do devido registro na ficha funcional do servidor.

Art. 45. Aos professores efetivos, com formação em curso normal de nível médio, será assegurado um nível especial e em extinção, com vencimento básico específico, na forma disposta por esta Lei, em seu art. 37, inciso II.

§ 1º Esses professores permanecerão em exercício de suas atividades e integrarão o nível especial em extinção, até que adquiram a formação em licenciatura plena, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 9.394-96 e as normas instituídas por esta Lei, oportunidade em que ingressarão, automaticamente, no nível 1, sendo que sua remuneração passará a ter como base o vencimento básico definido na tabela de pagamento do art. 41, no inc. I.

§ 2º O Município, a seu critério e de acordo com suas possibilidades e conveniência, poderá oportunizar, sem prejuízo do andamento do sistema de ensino, a formação dos professores de que trata este artigo, mediante programas de capacitação e edição de lei específica.

Art. 46. Fica assegurado aos servidores abrangidos por esta Lei a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do que preconiza o inc. XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 47. Permanecerão no Quadro em Extinção, regidos pela CLT, os servidores amparados pela estabilidade concedida pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e não terão direito aos avanços por tempo de serviço.

Art. 48. Os concursos públicos realizados ou em andamento para provimento de cargos ou empregos públicos de profissionais do magistério terão validade para efeito de aproveitamento dos candidatos nos cargos efetivos criados por esta Lei, observada a escolaridade mínima vigente.

Art. 49. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 50. Fica revogada a Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7B218EBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.023/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 007/2024, de 22 de março de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.023/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Fica estabelecido o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo, considerando-se os níveis de servidores, conforme segue:
Diária Prefeito e Vice-Prefeito ..... R$ 520,00
Diária Base ..... R$ 420,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A486B56C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.124/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.584/2015, REALIZANDO AJUSTES NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO CONSELHO TUTELAR.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 008/2024, de 22 de março de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 36 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, para incluir o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"**Art. 36.** .....
Parágrafo Único. A Administração Municipal disponibilizará motorista para os deslocamentos realizados para fora da Sede do Município." **(NR)**

Art. 2º Altera os parágrafos 2º, 4º, 5º, do art. 37 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 37.** .....
.....
§ 2º O Regimento Interno disporá sob o regime de trabalho de forma a atender às atividades do Conselho Tutelar, devendo cada conselheiro prestar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de expediente, conforme escala e sobreaviso.
(...)
§ 4º A escala de trabalho e de sobreaviso dos Conselheiros deverá ser divulgada nos meios de comunicação de massa, e ser entregue, com antecedência mínima de três dias, ao COMDICA, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia, ao Comando da Brigada Militar e ao Juiz Diretor do Foro local, com indicação da forma de localização e dos telefones dos membros do Conselho Tutelar designados para o sobreaviso, devendo qualquer alteração na escala ser amplamente divulgada, com antecedência mínima de 24 horas.
§ 5º A escala de trabalho a ser implementada pelo Conselheiros Tutelares deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal, com anuência do COMDICA." **(NR)**

Art. 3º Altera o Art. 38 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, para incluir os parágrafos 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"**Art. 38.** .....
§ 5º A Comissão Eleitoral será responsável pela condução de todo o Processo Eleitoral, sendo soberana para julgar os casos de desrespeito às regras eleitorais previstas nesta lei e no Edital de Eleição.
§ 6º Os Servidores públicos efetivos e os ocupantes de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento criados (DCA), e de Cargos em Comissão (CC), que desejarem concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar, deverão afastar-se 90 (noventa) dias antes da data da data aprazada para a realização das eleições.
§ 7º O Poder Executivo regulamentará o § 6º, no que couber, por meio de Decreto. " **(NR)**

Art. 4º Altera o Art. 39 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 39.** O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."
§ 1º A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 2º Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também poderá ser reconduzido por novo processo de escolha, independentemente do período em que permaneceu no mandato."**(NR)**

Art. 5º Altera o Art. 40 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 40.** .....
I - A inscrição PRELIMINAR será deferida aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral (certidão de antecedentes policiais e alvarás de folha corrida judicial da comarca ou comarcas onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos);
b) Idade superior a 21 anos;
c) Ter residência no município por mais de 02 (dois) anos;
d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
e) Ter concluído o Ensino Médio.
f) Ter obtido resultado de aptidão em avaliação psicológica individual a ser disponibilizada e realizada por empresa contratada pelo município.
II - A inscrição DEFINITIVA será deferida aos candidatos que preencham além dos requisitos anteriores, concomitantemente os seguintes
a) Classificar-se em prova de conhecimentos sobre a legislação relativa aos Direitos da Criança e do Adolescente e de conhecimentos básicos de informática, de caráter eliminatório, conforme previsão

contida no regulamento do Edital de Eleição, sendo obrigatório obter o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na respectiva prova.
b) Preenchidos os requisitos dos itens anteriores, demonstrem perante a Comissão Eleitoral, que possui condições de prestar atendimento as crianças e adolescentes e suas famílias, exercendo as atribuições previstas na legislação local e na Lei Federal 8.069/90, o que será avaliado em entrevista.
§ 1º Os requisitos referidos no inciso I deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§ 2º A prova de conhecimentos prevista no item b, do inciso II, será dividida na proporção de 70% de questões relativas à legislação dos Direitos da Criança e do Adolescente e 30% relativas a conhecimentos básicos de informática, devendo ser obtido aproveitamento mínimo de 20% nas questões de conhecimentos básicos de informática.
§ 3º Os requisitos referidos no inciso I deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar." **(NR)**

Art. 6º Altera o Art. 47 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 47.** Os Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições, receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 3.021,42 (três mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos)." **(NR)**

Art. 7º Altera o Art. 65 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Subseção II
Da Corregedoria do Conselho Tutelar

Art. 65. É criada a Corregedoria do Conselho Tutelar, órgão de controle de seu funcionamento, que terá a seguinte composição:
I – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
II – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal; e
III – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º A Corregedoria, em deliberação por maioria, escolherá, um de seus membros, para o exercício da função de Corregedor-Geral.
§ 2º O exercício da função de membro da Corregedoria será gratuito e constituirá serviço público relevante." **(NR)**

Art. 8º Altera o Art. 66 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 66.** Compete à Corregedoria:
I - fiscalizar o cumprimento de horário e o regime de trabalho dos Conselheiros Tutelares, a efetividade e a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento à necessidade da população 24 horas por dia; e
II - instaurar e conduzir procedimento administrativo disciplinar em razão da inobservância de deveres, violação de proibições e prática de falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções." **(NR)**

Art. 9º Altera o Art. 67 da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 67.** Ao tomar ciência de irregularidade no desempenho das atividades e no funcionamento do Conselho Tutelar, o Corregedor-Geral é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.
§ 1º Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada por falta de objeto.
§ 2º Na hipótese do relatório da sindicância ou do processo administrativo disciplinar concluir pela prática de crime, o Corregedor-Geral oficiará ao Ministério Público e remeterá cópia dos autos." **(NR)**

Art. 10. Inclui os Artigos 68 a 105, à Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015, com a seguinte redação:

"**Art. 68.** As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:
I – sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o Conselheiro faltoso;
II – sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o Conselheiro passível de aplicação das penas de advertência e suspensão;
III – processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o Conselheiro passível da aplicação da pena de cassação de mandato.

Subseção III
Do Afastamento Preventivo do Conselheiro Tutelar

Art. 69. O Corregedor-Geral poderá determinar o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar até sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.
Art. **70**. O Conselheiro Tutelar fará jus à remuneração integral durante o período de afastamento preventivo.

Subseção IV
Da Sindicância Investigatória
Art. 71. A sindicância investigatória será conduzida por um dos Corregedores ou, a critério do Corregedor-Geral, considerando o fato a ser apurado, por comissão de três Corregedores.
§ 1º O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias, relatório a respeito.
§ 2º Preliminarmente, deverá ser ouvido o denunciante e o Conselheiro ou Conselheiros referidos, se houver.
§ 3º Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições legais.
§ 4º O Corregedor-Geral, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:
I – pela instauração de sindicância disciplinar;
II – pela instauração de processo administrativo disciplinar; ou
III – pelo arquivamento do procedimento.
§ 5º Entendendo o Corregedor-Geral que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 6º De posse do novo relatório e elementos complementares, o Corregedor-Geral decidirá no prazo e nos termos do § 4º deste artigo.

Subseção V
Da Sindicância Disciplinar
A sindicância disciplinar será conduzida por comissão de três Corregedores, designados pelo Corregedor-Geral, que indicará, entre eles, o seu presidente.
§ 1º A comissão efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação fundamentada da comissão sindicante.
§ 2º Preliminarmente, deverá ser ouvido o Conselheiro Tutelar sindicado, passando-se, após, à instrução.
§ 3º O Conselheiro Tutelar sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da audiência para seu interrogatório, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas.
§ 4º Na audiência, a comissão promoverá o interrogatório do sindicado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de dois dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de três.
§ 5º Havendo mais de um sindicado, o prazo será comum e de quatro dias, contados a partir do interrogatório do último deles.
§ 6º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§ 7º Concluída a instrução, o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de cinco dias.
§ 8º Reunidos os elementos apurados, caberá à comissão elaborar relatório conclusivo, indicando:
I – a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições legais e a penalidade a ser aplicada;
II – a abertura de processo administrativo disciplinar quando a falta apurada sujeitar o Conselheiro Tutelar à aplicação de penalidade de cassação do mandato; e
III – o arquivamento da sindicância.
Art. 73. O Corregedor-Geral, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias:
I – pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
II – pela instauração de processo administrativo disciplinar; ou
III – pelo arquivamento da sindicância.
§ 1º Entendendo o Corregedor-Geral que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.
§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, o Corregedor-Geral decidirá no prazo do caput deste artigo.
Art. 74. Aplicam-se, supletivamente, à sindicância disciplinar, as normas de processo administrativo disciplinar previstas nesta Lei.

Subseção VI
Do processo administrativo disciplinar
Art. 75. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três Corregedores, designada pelo Corregedor-Geral que indicará, dentre eles, o seu Presidente.
Art. 76. O processo administrativo observará o contraditório e assegurará a ampla defesa ao acusado, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 77. Quando o processo administrativo disciplinar resultar de prévia sindicância, o relatório desta e o julgamento da autoridade competente integrarão os autos, como peça informativa.
Art. 78. O prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta dias, contados da data da reunião de instalação da comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante ato da autoridade que determinou a sua instauração.
Art. 79. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 80. Ao instalar os trabalhos da comissão, o Presidente determinará a autuação da portaria e demais peças existentes e a expedição do mandado de citação ao indiciado, designando dia, hora e local para o seu interrogatório.
Parágrafo único. A comissão terá como secretário Corregedor designado pelo presidente.
Art. 81. A citação do indiciado deverá ser feita pessoalmente e mediante contra-recibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência inicial e conterá dia, hora e local e qualificação do indiciado e a falta que lhe é imputada, com descrição dos fatos.
§ 1º Caso o indiciado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 2º Estando o indiciado ausente do Município, se conhecido seu endereço, será citado por via postal, com carta registrada, juntando–se ao processo o comprovante do registro e o aviso de recebimento.
§ 3º Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.
Art. 82. Em caso de revelia, caracterizada pelo não comparecimento ao interrogatório após regular citação, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um defensor para atuar na defesa do indiciado, podendo, para tanto, solicitar ao Prefeito Municipal a designação de um servidor público, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando possível.
Art. 83. O indiciado poderá constituir advogado para fazer a sua defesa.
Art. 84. Na audiência marcada, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
§ 1º Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de seis dias, contados a partir do interrogatório do último deles.
§ 2º O indiciado ou seu advogado terão vista do processo na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 85. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 86. O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.
§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado.
§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.
Art. 87. O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
Art. 88. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 89. A comissão inquirirá as testemunhas separada e sucessivamente:
I – primeiro aquelas referidas na denúncia ou arroladas de ofício; e
II – por último as do indiciado.
Parágrafo único. Nenhuma testemunha pode ouvir o depoimento da(s) outra(s).
Art. 90. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
Art. 91. Antes de depor, a testemunha será qualificada, declarando o nome por inteiro, a profissão, a residência e o estado civil, bem como se tem relações de parentesco com o indiciado, ou interesse no objeto do processo.
§ 1º É lícito ao indiciado contraditar a testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição.
§ 2º Se a testemunha negar os fatos que lhe são imputados o indiciado poderá provar a contradita com documentos ou com testemunhas, até três, apresentadas no ato e inquiridas em separado.
§ 3º Sendo provados ou confessados os fatos, a comissão dispensará a testemunha, ou lhe tomará o depoimento, independentemente de compromisso.
Art. 92. Ao início da inquirição, a testemunha prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.
Parágrafo único. O Presidente da comissão advertirá à testemunha que incorre em sanção penal quem faz a afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.
Art. 93. O Presidente da comissão inquirirá a testemunha sobre os fatos, concedendo em seguida a oportunidade para que o indiciado ou seu advogado, formule perguntas tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.
Parágrafo único. Mediante requerimento do indiciado ou de seu advogado as perguntas indeferidas serão transcritas no termo.
Art. 94. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.
Art. 95. Concluída a inquirição de testemunhas, poderá a comissão processante, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o indiciado.
Art. 96. Ultimada a instrução do processo, o indiciado ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
§ 1º Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita, assegurando–se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.
§ 2º O prazo de defesa será comum e de quinze dias se forem dois ou mais os indiciados.

Art. 97. Após o decurso do prazo, apresentada a defesa ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual constarão em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foi acusado, as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal.
Art. 98. O processo será remetido ao Corregedor-Geral, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa.
Parágrafo único. A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão final do processo, para prestar esclarecimentos ou cumprir diligências julgadas necessárias.
Art. 99. Recebidos os autos, o Corregedor-Geral poderá, dentro de cinco dias:
I – pedir esclarecimentos ou determinar diligências que entender necessárias à comissão processante, estabelecendo prazo para cumprimento; ou
II – encaminhar os autos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação acerca da pena a ser aplicada, se reconhecida hipótese de perda do mandato.
Art. 100. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Subseção VII
Do Pedido de Reconsideração e do Recurso
Art. 101. Da decisão do Corregedor-Geral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aplicar penalidade à Conselheiro Tutelar é garantido o direito de pedir reconsideração e recorrer, em defesa de direito ou de interesse legítimo.
Parágrafo único. As petições, salvo determinação expressa em regulamento, serão dirigidas à autoridade competente e terão decisão no prazo de trinta dias.
Art. 102. O pedido de reconsideração deverá conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar da decisão.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração, admitido uma única vez, será submetido ao Corregedor-Geral ou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberação em plenária, de acordo com a competência para a aplicação da penalidade.
Art. 103. Caberá recurso ao Prefeito Municipal, como última instância administrativa.
Art. 104. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de trinta dias, a contar da data da ciência do Conselheiro Tutelar da decisão, mediante notificação pessoal ou da publicação do despacho, o que ocorrer por último.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração e o recurso não terão efeito suspensivo e, se providos, seus efeitos retroagirão à data do ato impugnado.
Art. 105. É assegurado o direito de vista do processo ao Conselheiro Tutelar ou ao seu representante legal.” **(NR)**

Art. 11. Ficam revogados:
- o Art. 37-A, da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015;
- o §1º do Art. 39, da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015;
- o §2º do Art. 39, da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015;
- o §3º do Art. 40, da Lei Municipal 2.584 de 29/04/2015.

Art. 12. Mantém-se revogadas as Leis Municipais nº 1.949/03, 1.966/04, 2.064/06, 2.129/07, 2.220/09 e 2.360/11.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5D18B9E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038-2024 PROCESSO Nº. 134-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, inscrita no CNPJ nº 89.707.095/0001-91, com repasse de recursos no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para execução do projeto “COPA ASIF DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, conforme Plano de Trabalho juntado aos Autos, devendo ser observados os termos aprovados, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 03 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D1833A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0031/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0031/2024, *Registro de Preços, para a futura Aquisição de móveis sob medida para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos, DRH, em dois ambientes (pavimento térreo e pavimento superior), para a ampliação dos móveis-armários para arquivo de documentos***. Após alterações no Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 16/04/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CC7A7EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0027/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0027/2024,** *Registro de Preços, para aquisição de ração para cão, gato, peixe e cavalo, para alimentar os animais que são resgatados em caráter de urgência e emergência pelo Departamento de Proteção Animal - DEPAN, e os que estão sob os cuidados da Prefeitura Municipal (peixes), e fornecimento de alimentação para cães adultos da AIMPA,* conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 18/04/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C4DD1380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0013/2024 – CANCELAMENTO

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 03/04/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0013/2024, Processo nº 19156/2023 - Registro de Preço para contratação de empresa para locação serviços de sonorização de grande, médio e pequeno porte, painel de led, serviços de iluminação, gerador de energia, camarim, palco, brete de isolamento metálico, carreta palco com sonorização, caminhão palco com cobertura e sonorização para palestras, para a realização de shows, celebrações, eventos, palestras e homenagens, conforme solicitação via memorando 120/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3E35FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 108/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **08/04/2024 a 12/04/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Médico Veterinário, Monitor Transporte Escolar, Oficial Geral de Manutenção, Operador de Roçadeira e Serviços Gerais – AIMPA.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9EC80F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., CNPJ N° 17.360.060/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas Gaspar Martins, Princesa Isabel e Presidente Kennedy, no Município de Independência/RS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 2 (dois) meses, a contar de 08/04/2024.

Data de assinatura: Independência, 03 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FB60B1B4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.283.997/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ponte em concreto armado.

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 106/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito em exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0F6DCECB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ N° 33.640.820/0001-05.
OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.
DO ADITIVO: Fica acrescido o valor total de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) ao contrato, referente ao acréscimo de um veículo, correspondendo a R$ 95,00 (noventa e cinco reais) no item 01 - Instalação de sistema de rastreamento; e a R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) no item 02 – Manutenção do kit rastreamento.

Data de assinatura: Independência, 03 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FAF09E3C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PROCESSO Nº 190/2024 EDITAL Nº 33/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA COM MOTOR ELÉTRICO, para Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 3 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:734755EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 25/2024

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 21/2024**,** não houve nenhuma manifestação em relação a classificação preliminar, e após sorteio entre as candidatas empatadas, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de MONITOR, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JANICE KRESTA	1 ° LUGAR
MARISTELA JULIANA KLEIN	2 ° LUGAR
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	3 ° LUGAR
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	4º LUGAR
DEISI TAÍS HANNUSCH	5º LUGAR
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	6º LUGAR
ELEN VIVIANE BERRO STREHLOW	7º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	8º LUGAR
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	9º LUGAR
LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA	10º LUGAR
RAYSSA LUZ DA ROSA	11º LUGAR
DANIELA CRISTIANE MARTINS	12 º LUGAR
ANDRESSA MAIARA MAKOVSKI	13º LUGAR
TATIANE MOUSQUER DA ROSA	14º LUGAR
FERNANDA CRISTINA MASSAIA	15º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito No Exercício
Do Cargo De Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C671B3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 32, DE 25 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 297.958,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 167.209,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 130.749,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **6,24%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE março DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 32/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	**Dotação Reduzida**	**Valor Movimentado**
(0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00	(0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00	3.000,00
(0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.14 500.00	2.000,00
(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	(0046) 02.01 2.078 3.3.90.30 500.00	500,00
(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	(0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00	1.000,00
(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	(0075) 02.03 2.081 3.3.90.30 500.00	500,00
(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	(0059) 02.01 2.108 3.3.90.93 500.00	500,00
(0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00	(0056) 02.01 2.108 3.3.90.30 500.00	500,00
(0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00	(0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00	11.000,00
(0191) 04.01 2.077 3.1.90.11 701.03	(0198) 04.01 2.077 3.3.90.30 701.03	1.000,00
(0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	3.000,00
(0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	4.000,00
(0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	4.000,00
(0370) 05.03 2.037 3.1.90.13 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	300,00
(0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00	(0670) 08.01 2.096 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01	(0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01	46.000,00
(0667) 08.01 2.096 3.3.90.30 500.00	(0670) 08.01 2.096 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0754) 09.01 2.010 3.3.90.08 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	2.200,00
(0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00	(0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00	500,00
(0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00	(0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00	6.000,00
(1047) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.01	(0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01	15.879,00
(1048) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03	(0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03	7.130,00
(1049) 08.01 2.091 3.1.90.11 600.01	(0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01	30.000,00
(1050) 08.01 2.019 3.1.90.11 600.01	(0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01	8.200,00
Total Geral		**167.209,00**

Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação	
Dotação Adicionada	**Valor Adicionado**
(1016) 08.01 2.096 3.1.90.04 605.00	**1.680,00**
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	1.680,00
(1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00	**1.469,00**
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	1.469,00
(0341) 05.02 2.035 3.1.90.11 540.00	**35.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	35.000,00
(1038) 05.02 2.131 3.1.90.11 540.00	**5.300,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	5.300,00
(0343) 05.02 2.035 3.1.90.16 540.00	**300,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	300,00
(1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00	**74.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	74.000,00
(1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00	**10.500,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	10.500,00
(1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00	**2.500,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	2.500,00
Total Geral	**130.749,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9AA99A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 20/2024-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal e do Memorando nº 14/2024 da Secretaria de Administração, cópias anexas, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para buscar o ressarcimento de valores e para apurar se o servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, FIAT/ SIENA ACTRATIVE, PLACA IZV 1F93 no dia 27/03/2023,na ROD. ERS210 KM 27- Sentido BR 468-SÃO MARTINHO , tendo como infração Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20 %.
A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito

No exercício do cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E7AE1024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 21/2024 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais diante do Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal e do Memorando nº 14/2024 da Secretaria de Administração, cópias anexas e nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, referente a multa por não identificação de condutor, com a finalidade de averiguar o motivo de não ter sido indicado o servidor que causou a infração.
Conforme o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, referente ao memorando nº 14/2024 da Secretaria de Administração quanto a Notificação nº D006778692, datada de 25/05/2023, Multa, por não identificação de condutor infrator, imposta a pessoa jurídica, para que seja averiguado o motivo de não ter sido indicado o condutor que causou a infração.
Segue em anexo o memorando nº 14/2024 e Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, com os demais documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:06F07EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O Presente Edital está publicado no site Oficial do Município pelo endereço: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/11713-edital-de-fomento-para-selecao-de-projetos-para-fi, na qual está o edital e anexos.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:83BE9FC5

SEC.DA FAZENDA
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS: MÚSICA; TRADIÇÕES E FOLCLORE, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Presente Edital e anexos estão publicados no site oficial do município pelo endereço: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/11714-demais-areas-culturais-musica-tradicoes-e-folclore

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:AB0C333E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº062/2024, Processo Administrativo N°072/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço para revisão de 70.000 km para o veículo placa JCD 9E61, chassi 9BGJP7520RB131540, ano/modelo 2023/2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$2.590,81

Homologação: 03/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:733F29B3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº051/2024, Processo Administrativo N°058/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas de grama em leiva variedade são carlos (axonopus compressus).

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARLEI FRANZIN IENSEN
CNPJ: 07.572.904/0001-30
Valor contratado: R$22.100,00

Homologação: 03/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2E947B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE RATEIO

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO**
CNPJ: 23.639.923/0001-93
Objeto: Repasse de Recurso Financeiros ao Custeio de Consórcio.
Valor: R$ 19.646,64 (Dezenove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Datado de 29/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:42DB6E55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.256/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3DC54949

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 024/2024

Empresa: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Reajuste de Preços.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 28/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 026/2024

Empresa: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.937/0001-52
Objeto: Acréscimo da Valor por Item Novo.
Contrato nº 376/2022.
Datado de 02/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 027/2024

Empresa: **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Repactuação Contratual.
Contrato nº 431/2021.
Datado de 03/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 029/2024

Empresa: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 03/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AFB0BF86

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet S10, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Cilindro Mestre de Freio	01	Unidade
02	Pastilhas de Freio	01	Jogo
03	Tubo de Fluidos de freio	02	Unidade
04	Alavanca de Acionamento de Cabo de freio de mão cabo duplo da S10	01	Unidade
05	Balança Superior Completa	02	Unidade
06	Pivo Superior	02	Unidade
07	Pivo Inferior	02	Unidade
08	Bieletas	02	Unidade
09	Barra Axial	02	Unidade
10	Terminal de Direção	02	Unidade
11	Correia Sincronizada	01	Kit
12	Correia do Alternador	01	Unidade
13	Velas	01	Jogo
14	Cabos de velas	01	Jogo
15	Rolamento de Cardã	01	Unidade
16	Parafusos de Roda Estriado com Porcas	05	Unidade

LOTE 02	
Item	**Descrição**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Chevrolet S10, ano 2013.

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – A entrega do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D77F0636

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamentos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Seretide 25/125 mg	06	Frasco
02	Prelone	02	Frasco
03	Sorine SC	03	Frasco
04	Puravit	06	Frasco

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **03 (três)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens serão retirados juntos ao fornecedor;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D905CDC9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Gestão dos resíduos sólidos do Cemitério Municipal, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de gestão completa dos resíduos sólidos do cemitério municipal, incluindo coleta, transporte, tratamento e disposição final dos detritos. O serviço abrange a remoção de detritos orgânicos e inorgânicos, assegurando conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde. A empresa contratada manterá as instalações limpas e higienizadas, prevenindo doenças e assegurando um ambiente seguro para visitantes. Todos os equipamentos, veículos e materiais necessários serão fornecidos pela contratada, em conformidade com as diretrizes da administração do cemitério. O objetivo é manter o cemitério em condições adequadas de higiene, saúde e estética para homenagens aos falecidos.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **03 (três)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – O serviço deverá ser realizado na Rua Mariano Pinto, nº 120, Bairro União, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3AEA804A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2024

Empresa: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**
CNPJ: 11.191.974/0001-16.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.588/2023.

Datado de 01/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:710BD1EB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Fio de Nylon, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Fion de nylon quadrado de 3,0 mm para roçadeiras.	2.000	Metros

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3A0FB490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 03/2024

A) ALTERA-SE a Definição do Objeto para os Lotes 01 e 02, no sub item 1.2.2 do edital, conforme segue:

Onde se lê:

.....; Interfaces: usb de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n; .....
.....; Interfaces: usb de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n; .....

Leia-se:
....; Interfaces padão, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade;....
....; Interfaces padão, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; .....

B) MANTÉM-SE a data de julgamento, conforme Edital.

Ivorá - RS, 02 de Abril de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:674CF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 03/2024 - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**TORNA PÚBLICO**que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de**MOTORISTA, SENDO 02 (DUAS) VAGAS.**O prazo da contratação será até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.602/2024. O vencimento será de R$ 3.072,28 (três mil e setenta e dois reais com vinte e oito centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias**03 a 09 de abril de 2024,**nohorário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C3CE26C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a a contratação de empresa especializada em fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX** em observância ao artigo 75 § 7 da Lei nº 14.133/21.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI, CNPJ n° 15.541.456/0001-36.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ivorá, 03 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:28A569BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 12/2024

EXTRATO DISPENSA 12/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 12/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para conserto de máquina Pá Carregadeira 924H – Caterpillar.
Empresa **LG MÁQUINAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.498.183/0001-33, no valor de **R$ 28.151,11** (vinte e oito mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos).

Jacutinga/RS, 03 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CEAFD392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 040 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Extrato do Decreto 0040/2023, de março de janeiro de 2024, que declara situação de Emergência nas áreas do município, afetadas por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5. A íntegra do decreto será publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5317874A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 138 CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 138/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04106/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.856 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Raquel da Silva Santos	3243/2023	22º colocação
Atendente de Educação Infantil	Sabrina Prestes Fernandes	3244/2023	23º colocação
Atendente de Educação Infantil	Ana Paula Severo dos Santos	3219/2023	3º colocação e 1º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04106/2024, **CONVOCA** a candidata **RAQUEL DA SILVA SANTOS** aprovada em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3243/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04106/2024, **CONVOCA** a candidata **SABRINA PRESTES FERNANDES** aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3244/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04106/2024, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA SEVERO DOS SANTOS** aprovada em 3º lugar e 1º reclassificada na lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3219/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:00F1D2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Recomendação UCSCI nº 003/2024, bem como, Comunicado de Auditoria 5836158 – SRPA – I, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)**, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** de **TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – SRP.**

Maquiné/RS, 03 de Abril de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9722AA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO EDITAL N° 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 94.436.342/0001-00, com sede à Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue:
CARGOS PÚBLICOS: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde - ESF Barra do Ouro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Alto, Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Interno, Almoxarife, Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Analista Fiscal Tributário, Assistente Social, Atendente de Educação Infantil, Atendente de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Biólogo, Contador, Dentista, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Mecânico, Médico Plantonista - 20h, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro e Vigilante;
CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 04/04/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h: 04 a 30/04/2024; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 01/06/2024; Aplicação da Prova Prática: 23/06/2024; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 18 a 20/06/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 28/06/2024.
ÍNTEGRA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.maquine.rs.gov.br*.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Maquiné/RS.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:32DCC77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 139 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 139/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3076/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Denise Silva de Oliveira	01422/2024	27º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3076/2024, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 27º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01422/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B22D80B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.096, DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Dentista ESF	01	40h	.....	R$ 6.727,63

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.
Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.
Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5ºPara atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.
Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.
Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.
Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:0E2C3D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS, a partir de 30 de março de 2024, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2024 1 00577 138 0171974 42, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:008142F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), a Servidora Senhora JOANA SARAH BUCAR DUBINA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D2EBEC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:542EC370

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, até o dia 28 de abril de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro

Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9F3548C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora STHEFANY MAYNARA DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ECE0A364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ALESSANDRA DECONTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6DE0A2FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, a partir de 01 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, conforme Processo Interno RH nº 96/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C6523C09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora VALÉRIA ELISABETE FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C1A67356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JULIETTE GASPARETTO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8DBD64BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor GLADEMIR LOSS, a partir de 01 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/08/2006 a 07/08/2011, conforme Processo Interno RH nº 98/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:631A10D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Senhora MAIARA FONTANA, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde, a partir de 02 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A90A2397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, a partir de 02 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, conforme Processo Interno RH nº 100/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:355A08E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2BA5DD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FEFACA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 53/2024

EDITAL Nº 53/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 18 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.640/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Médico Clínico Geral**, conforme Edital Nº 48/2024:

LUGAR:

1º. MARIA EDUARDA GOMES DAL MOLIN;

2º. DENISE LEMES ALVES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:83ABAB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**17/04/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 014/2024** Registro de preços para aquisição de madeiras de eucalipto vermelho. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 03 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E4A6CE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Morro Redondo comunica assinatura de contrato, nº 65/2024; Objeto: contratação de serviços de mão de obra para construção de um Pórtico, Wab Engenharia LTDA, valor R$ 170.520,00.
.

Morro Redondo, 04 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:11C9018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Morro Redondo comunica assinatura de contrato, nº 66/2024; Objeto: contratação de serviços de mão de obra para reforma e construção de infraestrutura da Praça Doze de Maio, Empresa: Mauricio Rediss Frank – ME, valor R$ 92.900,00.
.

Morro Redondo, 04 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:BCA53899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - CURSOS PROFISSIONALIZANTE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº

155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis, condicionados à apreciação jurídica e homologação da autoridade.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	UN	Curso de Trilhas de Aprendizagem, para os alunos das turmas de 8º ano.	30,0	1.564,00
2	UN	Curso de Trilhas de Inovação, para os alunos das turmas de 9º ano.	12,0	1.520,00

Valor total: R$ 65.160,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL -

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI - CNPJ : 03.775.069/006-90

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 09/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 04 de Abril de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:24E4DAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E TELA DE LED PARA EVENTO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: locação de estruturas e tela de Led para evento, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/04/2024 até 08/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06021555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE SALGADOS SORTIDOS DE FESTA PARA EVENTO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Compra de salgados sortidos de festa, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/04/2024 até 08/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F454D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº: 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças e mão de obras para revisão de 1000 horas da motoniveladora gr 180br XCMG.

Valor Contratual R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:564A9E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Carine Souza da Costa
CNPJ nº: 41.011.456/0001-34
Objeto: serviço decoração do espaço do auditório municipal para sessão solene de comemoração ao 60 anos do município, no dia 11 de abril de 2024.

Valor Contratual R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0C9969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 4X4 PLACA IPP 7044

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 4X4 PLACA IPP 7044. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/04/2024 até 08/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:546AABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 4X4 PLACA IVO4067

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 4X4 PLACA IVO4067. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/04/2024 até 08/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2AE955BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

O Município de Nonoai/RS, torna público a sua Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0119/2022, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2023/CINCATARINA, conforme os seguintes dados: Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; Objeto: Aquisição de CAMINHÃO CHASSI; Item 005: CAMINHÃO TIPO H - 6X4 CHASSI. ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280CV, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19562); Quantidade da adesão: 03 (três) unidades; Marca/Modelo: MERCEDES BENZ ATEGO 2730K/36 (6X4) - 2023/2023 - CHASSI; Valor unitário: R$ 622.700,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais); VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$ 1.868.100,00 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil e cem reais).** Contratada: INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00.

Nonoai, 03 de abril de 2024.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:16F36A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, torna público **ALTERAÇÃO** da data de abertura do certame, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, de **17 de abril de 2024, para o dia 18 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, onde se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM nas Ruas Dr. Pedro Roso e Marechal Floriano Peixoto**", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site:https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 03 de abril de 2024.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:F85D1F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024: Abertura no dia 16 de Abril de 2024 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LUMINÁRIAS ELÉTRICAS DE LED), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024: Abertura no dia 17 de Abril de 2024 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS**

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V). Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 04 de Abril de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B8F316B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 036/2024

Aviso de a Licitação n.º 139/2024 - Edital n.º 036/2024 – Chamamento Público n.º 001/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE E COORDENAÇÃO DO CUIDADO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO POR TELEMEDICINA PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS.** Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a **partir do dia 04 de abril de 2024, às 10h00.** Edital disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaprata.rs.gov.br. Informações fone: (54) 3242-8208. Nova Prata, 03 de abril de 2024.
ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:64701EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Vereadores representante do Poder Legislativo órgáo da Administração do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o n.° 94.309.309/0001- 01, representada neste ato por sua Presidente e Ordenadora de Despesas Debora Fabiane Oliveira da Silva, e a empresa CEP Cursos Ltda. ME inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 18.404.109/0001-50, neste ato representada pela Sra. Cristina Freitas da Rosa de Christo, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O fornecimento de Treinamento de pessoal. CURSO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES, NA SEDE DA CÂMARA, COM TEMA VEDAÇÕES NO ANO DE ELEIÇ ÃO, conforme ETP.

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de inexigibilidade e a proposta vencedora.

1.3 — O regime de execução é o de empreitada por preço global.
As demais cláusulas e o contrato completo podem ser consultadas no endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 03 de abril de 2024.

DÉBORA FABIANE DE OLIVERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:5E306F6C

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
ADITIVO 03 – CONTRATO 02/2023

ADITIVO 03 – CONTRATO 02/2023

Contrato Nº: 02/2023
Processo Administrativo Nº: 03/2023

Contratada: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ: 87.551.867/001-13
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2024 até 29 de março de 2025, nos termos do art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993. Com aplicação do reajuste de 2% conforme acordado entre as partes dos últimos 12 meses (março/2024 a fevereiro/2025), para locação de 01 (uma) impressora multifuncional com tecnologia laser e led, monocromática (preto e branco), com fornecimento de insumos (toner, cilindro peças e manutenção para o real funcionamento da mesma), mão de obra especializada com assistência técnica preventiva e corretiva. Para execução dos serviços administrativos do atendimento à recepção do IMAS.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 2. 080,80
Vigência: 12 meses. A contar do dia 30 de março de 2024

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 03 de março de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:D6623201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 363/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Taís Pettermann Bataioli** - aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **técnico em enfermagem**, com carga horária de quarenta horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 3 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:88EB237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 364/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.659/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.659/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Vanusa Ribeiro Silveira** - classificada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – o prazo de contratação será **até o final da licença gestante da professora titular**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.659/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 3 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:714CDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 365/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E O RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Geraldo Reck Fogliarini** nomeada pela Portaria n.º 355/2024 para a função de professor de matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Geraldo Reck Fogliarini**, nomeado pela Portaria n.º 350/2024 para a **5ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de ensino fundamental séries finais – matemática.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 3 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 3 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DF680ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 366/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE BIÓLOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de Biólogo, a Sra. **Cláudia Regina Klauck** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – o prazo de contratação será de **até 12 meses**, podendo ser renovada por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.258,69 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 3 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B2561D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 367/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DO CRAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de Orientador do CRAS, a Sra. **Giane Carla Beyer Scheffel** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – o prazo de contratação será de **até 9 meses**, podendo ser renovado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.258,69 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 3 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:933C7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 368/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Resolve:

Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, aos professores abaixo relacionados, para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo de n.º 1.288/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Francisca Lovato Massirer	4 horas	13/03/2024 a 20/12/2024
Viviane Lindemann da Silva	20 horas	04/03/2024 a 27/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 4 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 3 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6A0E3509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 369/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, **nomeia**, a Sra. **Mariliz Machado** para exercer o cargo de provimento em comissão de **assessor de imprensa**, com carga horária de quarenta horas semanais, a contar de 1º de abril de 2024 e desempenhará suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-04 por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 3 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E210EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 370/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR GERAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, **nomeia**, a Sra. **Andriéli Kasper Alves** para exercer o cargo de provimento em comissão de **coordenador geral**, com carga horária de quarenta horas semanais, a contar de 1º de abril de 2024 e desempenhará suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-05 por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 3 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DF9CD01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.901, DE 2 DE ABRIL DE 2024.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a titularidade do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Tramandaí sob a Matrícula n.º 11.156.
DATA: 02/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5EC5413D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2024
(Processo Nº 15.602/2023)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS, CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados e a quem possa interessar que está em trâmite neste município o procedimento administrativo, sob o nº 15.602/2023, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, com fração de terras de 9.211,22 m², conhecido como “Travessa Formiga”, localizado no Bairro Laranjeiras, RS 030, km 79+880, Setor 111, Quadra 004, com frente para a faixa de domínio da RS 030, nas seguintes coordenadas UTM: 568742,404m E e 6692764,106m S (SIRGAS 2000), originária do polígono 3 da Fração “A” da Matrícula Nº 69.324 no Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, para, querendo, apresentar impugnação no **prazo de trinta dias**, contado da data de publicação deste edital conforme Art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como “Travessa Formiga”, nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

Osório, 03 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0CD4D068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2024
(Processo Nº 16.358/2023)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS, CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados e a quem possa interessar que está em trâmite neste município o procedimento administrativo, sob o nº 16.358/2023, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, com área de 30.000 m², conhecido como Loteamento Morada dos Ventos, situado na Estrada Municipal OS-060 (Estrada da Perua), Nº 655, no município de Osório/RS, descrito na Matrícula Imobiliária Nº 111.040 do Registro de Imóveis de Osório, para, querendo, apresentar impugnação no **prazo de trinta dias**, contado da data de publicação deste edital conforme Art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como "Morada dos Ventos", nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

Osório, 03 de abril de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B9C2BF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2024
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ASSOCIADOS SUL CATARINENSE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Credenciamento, junto ao município de Osório, incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Previdência Social (FPSMO), de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8D679706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 14 de março de 2024, o presente Contrato de prestação de serviços para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021, contendo os seguintes serviços:
EXPEDIENTE: 37782/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D8A2765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 026/2022, com base no Índice IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por UNIDADE, a partir de 14 de março de 2024, o valor de R$936,40 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA.
EXPEDIENTE: 37782/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:66FF7D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 6.892.812,28 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte oito centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024
EXPEDIENTE: 3541/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8C81C723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO NA RUA SANTANA, bairro Popular, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência/Memorial Descritivo.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02.2024
EXPEDIENTE: 3341/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EBDAC181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO NA RUA SANTANA, bairro Popular, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência/Memorial Descritivo.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.2024
EXPEDIENTE: 3504/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A25B0840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2024

Portaria nº 636/2024 de 03/04/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **ERONITA ALAIDES DALPIAZ,** matrícula 748-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 100099 01 55 2024 4 00035 146 0011100 31, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Capão da Canoa, do Município de Capão da Canoa, a partir de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 9192/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6B9F233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2024

Portaria nº 637/2024 de 03/04/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN,** do cargo de auxiliar de farmácia, matrícula 3684-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 4326 (quatro mil, trezentos e vinte e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 002/2022, expedida pelo Município de Osório, anexa ao processo n.º 6900/2022, a contar de 18 de março de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AFD49038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2024

Portaria nº 638/2024 de 03/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LORENA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 6472-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de março de 2024, de acordo com o processo nº 7206/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79DB34DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2024

Portaria nº 639/2024 de 03/04/2024 – Convoca o servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 9160/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2EA87385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2024

Portaria nº 640/2024 de 03/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, JOANITO JOSE BORGES,** matrícula 5644-03, do cargo de Secretário de Assistência Social e Habitação, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC7, a contar de 02 de abril de 2024, conforme processo nº 9705/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EDD7BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2024

Portaria nº 641/2024 de 03/04/2024 – **NOMEIA EDUARDO LONGO SCAINI** para o cargo de Secretário de Assistência Social e Habitação, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC7, a contar de 03 de março de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1FE3033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2024

Portaria nº 642/2024 de 03/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA,** matrícula 6392-01, do cargo de Assessora de Esporte e Lazer, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 04 de abril de 2024, conforme processo nº 9684/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B50C6E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2024

Portaria nº 643/2024 de 03/04/2024 – **DISPENSA** o servidor **ANGELO RENE DA ROSA,** matrícula 5121-02, da designação feita pela portaria nº 008/2021 para responder como Secretário de Saúde, a contar de 04 de abril de 2024, conforme processo nº 9483/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27A2F1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2024

Portaria nº 644/2024 de 03/04/2024 – Altera o cargo comissionado e padrão da servidora **ALINE BESTETTI,** matrícula 1877-03, passando do cargo de Assessora da Saúde, padrão CC5 para Secretária de Saúde, padrão CC7, permanecendo lotada da Secretaria de Saúde, a partir de 04 de abril de 2024, conforme processo nº 9483/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27462BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2024

Portaria nº 645/2024 de 03/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** matrícula 4671-06, do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, a contar de 31 de março de 2024, conforme processo nº 9281/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58AD4DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2024

Portaria nº 646/2024 de 03/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, CELSO SANTINO FERRI,** matrícula 7135-01, do cargo de Secretário de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, padrão CC7, a contar de 04 de abril de 2024, conforme processo nº 9338/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD9C2CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2024

Portaria nº 647/2024 de 03/04/2024 – **NOMEIA LISIANE DE MORAIS DADDA** para o cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06CA89D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9736/2024 **Valor:** R$ 6.134,00
Credor: Eletrica Catarinense Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de roçadeiras, sopradores e motopodas da marca Sthil, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em caráter de urgência compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. Art 74 I, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1300C680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº03.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03.2024: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de alimentação e comércio durante o 40º Rodeio Crioulo Internacional de Osório-RS, que será realizado no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 29 de maio e 2 de junho de 2024, através de autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, para evento de curta duração, conforme condições e especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos. O Chamamento Público permanecerá aberto para inscrições aos interessados que preencherem as condições previstas neste instrumento, do dia da publicação do edital até o dia 26 de abril, durante o horário de expediente da Prefeitura de Osório-RS.

Osório, 04 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:36B13F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º TA ao Contrato nº 53/2022 de Locação de Imóvel. Locadora: Maria Elena da Costa Teixeira Braga. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 263/2024.
7º TA ao Contrato nº 83/2021 de Locação de Imóvel. Locadora: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia São José de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 132/2024.
10º TA ao Contrato nº 01/2014 de Locação de Imóvel. Locador: Vladimir José Mello Martins. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 399/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:8A469175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Presencial para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2850/2021, Lei Municipal nº 2896/2021 e Lei Municipal nº 297/2022, sendo que a abertura será realizada às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2024. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de abril de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:33A53866

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que está realizando a licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura. As propostas serão recebidas no período de 04/04/2024 a 16/04/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 16/04/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 04 de abril de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B0B030F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 017/2024. Fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para reconstrução de escadaria, contenção do tipo gabião, pavimentação e sistema de drenagem, danificados devido às enxurradas. Valor global: R$ 253.110,31 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dez reais e trinta e um centavos). Contratada: Precision Construtora LTDA. Vigência: 90 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:702622A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2024
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PARAI/RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2024**. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Ata de Registro de Preços nº 22/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – SRP e seus anexos, Processo nº 22/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. **OBJETO**: Aquisição de produtos de informática. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, publicada no Site do CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, em 31/10/2023. **DETENDORA DA ATA:** J Rosa Soluções em informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.758.101/0001-12 e Verlin Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.894.828/0003-56. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 31/08/2023 a 31/08/2024. **DATA DA ADESÃO:** 25/02/2024. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 25/03/2024 a 31/08/2024. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:**
J Rosa Soluções em informática Ltda.:
002Desktop Intermediário Corporativo Neo 50s Lenovo 20 un R$ 3.270,00 R$ 65.400,00
004Notebook 15.6' V15G2 ITL Lenovo 05 un R$ 3.485,00 R$ 17.425,00
Verlin Tecnologia da Informação Ltda.:
011Microsoft Office Home e Business 2021 ou superior ESD – Office Home AND Business 2021 Microsoft 10 un R$ 1.049,00 R$ 10.490,00
Total R$: 93.315,00
Parai/RS, 02 de Abril de 2024.

OSCAR DALL"AGNOL.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:03779BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA-2024

RETIFICAÇÃO ATA 13-2024 CNC 003-2023
A Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, torna público a Retificação da Ata 13-2024 da Concorrência n.º 003/2023, publicado no dia 03/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3793. Onde se lê: "05/04/2023, às 09 horas", leia-se: **"05/04/2024 às 09 horas"**. Demais informações permanecem inalteradas. Parobé, 03 de abril de 2024.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4F0EEF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 067/2021

Processo nº: **4612/2020**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 009/2020**
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular
Objeto: Contratação de empresa especializada para promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS** (lote/ocupação/unidade habitacional), na modalidade REURB-S, nos Loteamentos Rosa, São João e Esperança e adjacentes a estes, no Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** RG nº 1075914001, CPF nº 007.648.140-95, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 14.309.577/0001-94, com sede na cidade de

Chapecó/SC, Rua Roma, nº 186 e, bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-350, neste ato representada pelo sócio e responsável técnico, **Sr. IDACIR ANTÔNIO SIVIERO**, RG nº 1.309.192, CPF nº 653.778.009-82 e CREA/SC nº 035.727-0, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 12 (doze) meses, a contar de 04 de Abril de 2024, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

IDACIR ANTÔNIO SIVIERO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:73FCB317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 095/2022
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 347, apto 2, Bairro Nova Parobé, e de outro lado **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME,** CNPJ/MF 03.473.481/0001-40, com sede na R Paulo Gonzaga, bairro Santa Rosa, município de Taquara/RS, CEP 95.609-434, fone (51) 3541-7828, e-mail elaine@projetoescola.com, neste ato representada pela Sra. **Elaine Madalena Zimmer,** ajustam entre si o presente instrumento, conforme **Pregão Presencial n° 054/2022**, **Processo Administrativo Licitatório nº 3356/2022**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé, 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A747EF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2652 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a falta de energia elétrica devido aos fortes ventos ocorridos no dia 21/03/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas localizadas no interior do município, no período de 21/03/2024 a 28/04/2024.
Art. 2º Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, no período de 21/03/2024 a 22/03/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:219EEC66

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.447 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera e nomeia Cargos em Comissão.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 429/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Amanda da Silva Bandeira**, matrícula nº 1912-7, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão,** nomeada pela Portaria nº 7.287/2024.
Art. 2° Nomear **Amanda da Silva Bandeira**, matrícula n° 1912-7, para o cargo em comissão de **Assessoria de Compras, CC3,** de acordo com a Lei n° 1.636/2022, alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Exonerar de ofício a servidora **Keli Machado Meireles**, matrícula n° 1867-8, do cargo em comissão de **Diretor Geral,** nomeada pela Portaria n° 7.340/2024.
Art. 4° Nomear **Keli Machado Meireles,** matrícula nº 1867-8, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.729/2023, alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 5° Exonerar de ofício a servidora **Yandara Madruga Machado**, matrícula n° 1873-2, do cargo em comissão de **Assessoria de Compras,** nomeada pela Portaria n° 7.268/2023.
Art. 6° Nomear **Yandara Madruga Machado**, matrícula n° 1873-2, para o cargo em comissão de **Diretor Geral, CC4,** de acordo com a Lei n° 1.438/2018, alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 7° Exonerar de ofício o servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula n° 583-5, da função gratificada de **Coordenador de Serviços Urbanos,** designado pela Portaria n° 5.711/2021.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7AFB3C1B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 72-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contradato: Reti Truck Retifica de motores LTDA
Objeto: Manutenção de veiculo.
Valor: R$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos dezesseis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 72/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CD005C42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.462 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Define lotação dos servidores nas Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 526/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Definir escola de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente ao Ano Letivo de 2024.
I - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil,** com início do ano letivo em 06 de março de 2024**:**
a) Abib Jacob Picinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0;
b) Andréia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 934-2 e nº 1546-6;
c) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
d) Cilene Tardiz da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 973-3 e nº 1579-2;
e) Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrículas nº 1015-4 e nº 1077-4;
f) Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5;
g) Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3;
h) Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1;
i) Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6;
j) Edinara Madruga Medeiros, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8;
k) Elisiani Barboza dos Santos, Professor de Educação Infantil, matrículas nº 1862-7 e nº 1878-3;
l) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
m) Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula nº 1010-3;
n) Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9;
o) Graziele Souza da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1837-6;
p) Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1559-8;
q) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
r) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
s) Kellen de Souza Ribeiro, Diretor de Escola, matrícula n° 1919-4;
t) Leticia de Oliveira Gonçalves, Serviços Gerais**,** matrícula nº 1233-5;
u) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula n° 582-7;
v) Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisor Escolar, matrícula nº 1383-8;
w) Millena Fernandes Ribeiro, Monitor, matrícula nº 1898-8;
x) Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1331-5;
y) Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9;
z) Patricia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9;
aa) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula nº 1397-8;
bb) Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais , matrícula nº 858-3;
cc) Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;
dd) Valéria Pedroso da Costa, Monitor, matrícula nº 1909-7;
ee) Vanesa Silveira Correa, Serviços Gerais, matrícula nº 618-1;
ff) Vania Elizabete Souza da Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3.
II - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul,** com início do ano letivo em 06 de março de 2024**:**
a) Alex Vieira Maciel, Monitor, matrícula nº 1903-8;
b) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;
c) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1056-1;
d) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0;
e) Denise França Almeida, Professor de Matemática, matrícula n° 1229-7;
f) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
g) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
h) Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8 e nº 936-9;
i) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
j) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
k) Joselia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;
l) Julio César Martins Caruccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
m) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
n) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;
o) Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula n° 1866-0;
p) Solange de Fátima Fedrigo, Diretor de Escola, matrículas n° 410-3 e nº 1369-2;
q) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula nº 975-0;
r) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 411-1 e nº 1578-4.
III - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos,** com início do ano letivo em 06 de março de 2024:
a) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1872-4;
b) Ana Paula das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula nº 398-0;
c) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;
d) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
e) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
f) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
g) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
h) Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 10-8 e n° 416-2;
i) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;
j) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0**;**
k) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1101-0;
l) Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1908-9.
IV- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes,** com início do ano letivo em 06 de março de 2024**:**

a) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
b) Cláudia Gonçalves Prereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;
c) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
d) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
e) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
f) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1359-5;
g) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
h) Márcio das Neves Castro, Diretor de Escola (em substituição), matrícula n° 671-8;
i) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;
j) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
k) Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6;
l) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 754-4;
m) Viviane Poersch Maldaner, Diretor de Escola, matrícula nº 1859-7.
V - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola,** com início do ano letivo em 06 de março de 2024**:**
a) Daniela Ramos Maiche, Diretor de Escola, matrículas nº 408-1 e nº 1586-5;
b) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
c) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
d) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
e) Júlio César Martins Caruccio, Professor de História, matrícula n° 1086-3;
f) Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais e Professor de História, matrículas nº 994-6 e nº 1576-8;
g) Lidiani Alvares Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9;
h) Luis Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula n° 1825-2;
i) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrículas n° 1002-2 e nº 1575-0;
j) Maria Eliana Nobre Azeredo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1;
k) Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B10D2C49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.463 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por exercício da função de motorista que atua concomitantemente na atividade de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.779/2023;
Considerando, Memorando nº 526/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por exercício da função de motorista que atua concomitantemente na atividade de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio, aos servidores abaixo relacionados:
a) Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
b) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula n° 582-7;
c) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula n° 1397-8;
d) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula n° 975-0.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4ED93472

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.464 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por atividade de natureza especial a motoristas do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.358/2017;
Considerando, Memorando nº 526/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionados:
a) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula n° 575-4;
b) Luis Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula n° 1825-2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6F02F0EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.465 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014;
Considerando, Memorando nº 526/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, aos servidores abaixo relacionados:
a) Adriana Martins da Silva, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1872-4;
b) Alex Vieira Maciel, Monitor, matrícula n° 1903-8;
c) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1056-1;
d) Ana Paula das Neves Castro, Diretor de Escola, matrícula n° 398-0;
e) Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula 1443-5;
f) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula 1005-7;

g) Cláudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 917-2;
h) Cleides Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula 1258-0;
i) Daniela Ramos Maiche, Diretor de Escola, matrícula n° 408-1;
j) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula n° 1229-7;
k) Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula n° 1784-1;
l) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1038-3;
m) Ione Elida Blank Bellini, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 413-8;
n) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula n° 616-5;
o) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula 1385-4;
p) Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
q) Joselia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula n° 1230-0;
r) Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula 1013-8;
s) Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula n°10-8;
t) Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 994-6;
u) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula n° 1227-0;
v) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
w) Lizandra Xavier Viégas, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 31-0;
x) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 687-4;
y) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1002-2;
z) Márcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 914-8;
aa) Márcio das Neves Castro, Diretor de Escola (em substituição), matrícula n° 671-8;
bb) Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 912-1;
cc) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula n° 1020-0;
dd) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
ff) Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1580-6;
gg) Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula n° 1866-0;
hh) Solange de Fátima Fedrigo, Diretor de Escola, matrícula n° 410-3;
ii) Suzana Soares Poersch, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 754-4;
jj) Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0;
kk) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 411-1.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:ABF41121

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 73-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Santa Casa de Misericordia de Pelotas Objeto: Consultas com cardiologista. consultas com urgência para correto diagnóstico e tratamento (paciente com insuficiência cardíaca e avaliação pré operatória para retirada de glaucoma). contratação emeregencial considerando que a cota sus possui vagas insuficientes, com tempo de espera em média de 1 ano. Valor: R$ 1.100,00 (hum mil centos e dez reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 73/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 03 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:579A02AC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 74-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristiano S dos Santos Eletrica
Objeto: Material elétrico para as adequações no centro administrativo Luiz Alberto Soares Perdomo
Valor: R$ 5.485,00 (cinco mil quatrocentos oitenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 74/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E8E42AB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 67-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: treinamentos e capacitações. servidoras tamiris hessel e tatiane gonçalves
Valor: R$ 1.422,00 (hum mil quatrocentos vinte dois reais)
Modalidade: Inexigibilidade 67/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 03 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F08F1AC7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: WILLIAM BITENCOURT
MODALIDADE: PE 47/2023
CONTRATO: 34/2024
VALOR: **R$ 31.192,00**
VIGÊNCIA 27/03/2024 a 31/12/2024.
OBJETO: *Aquisição de Tela Alambrado*
DOTAÇÃO: 339030240000

Pedras Altas, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5966D0B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7467 DE 02 DE ABRILDE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de **n° 34/2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,**Considerando,** a Solicitação de contratação — Solicitação de **Contratação - Registro de** Preços **5.230/2024,** via sistema 1DOC., RESOLVE:Art. lo Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de n° 34/2024, decorrentes da Pregão Eletrônico 10042023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO.
Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula 1832-5;
Suplente: Júlio Cézar Garcia dos Santos , matrícula n° 619-0;Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de n° 34/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.§ lo As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato n° 34/2024..Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de **2024.**

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:283BA585

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 35/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Barbieri & Filho LTDA
OBJETO; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA REALIZAR A LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE TAMPAS NAS CAIXAS D´ÁGUA DO INTERIOR. SERVIÇO NECESSÁRIO DEVIDO AS CAIXAS SUJAS E ABERTAS CAUSAREM CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA TANTO POR ANIMAIS COMO POR VENENOS DAS LAVOURAS QUE COM O VENTO CONTAMINAM A ÁGUA, O QUE PREJUDICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATENDIDA.
MODALIDADE: DJ 60/2024
CONTRATO: 35/2024.
VALOR: R$ 7.200,0 (sete mil e duzentos reais
VIGÊNCIA 02/04/24 a 17/04/24.
DOTAÇÃO: 339039993300
Pedras Altas, 03 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2866EF43

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 76-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Aquisição de pneus para veículos utilizados pelo gabinete do prefeito para manutenção e bom funcionamento destes veículos, garantindo a segurança dos seus usuários.
Valor: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 76/2024
Amparo Legal: art 75,VIII, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:29BBBA76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.469 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 605/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Designar as seguintes servidoras como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Luciana Gimenes Rochel, matrícula nº 1326-9;
Suplente: Tamiris da Silva Hessel , matrícula nº 1826-0.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.253 de 26 de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 03 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F6727122

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7470 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de **n° 35/2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade - 1- 1.332/2024.
RESOLVE:
Art. lo Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de n° 35/2024, decorrentes da DJ 60/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.
Titular: Leandro Bandeira matrícula, matrícula 379-4;
Suplente: Daniana Medeiros - matrícula 1907-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de n° 35/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ lo As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato n° 34/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de **2024.**

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BADCC28D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 77-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material para manutenção do veiculo spin jbl 9h81, revisão de 150000 km e material para manutenção do veiculo spin jbl
9h81, revisão de 150000 km e serviços para manutenção do veiculo spin jbl 9h81, revisão de 150000 km
Valor: R$ 2.154,23 (dois mil trezentos cinquenta e dois reais, dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 77/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 03 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:552E6376

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.471 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 627/2024, despacho n° 6;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Mirta dos Santos Moreira**, CPF: 978.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CC1,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei n° 1.335/2017, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 7.466 de 02 de abril de 2024.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:602B527D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.468 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde para gratificação por exercício da função.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 628/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Marcio Luis Gomes Amaro da Silveira,** Psicólogo, matrícula nº 1753-1, para a gratificação por exercício da função de **Responsável pelas atividades de Promoção a Saúde Mental,** de acordo com a Lei nº 1.796/2024**, a contar de 01 de abril de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:2E57D1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVIDO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - NOVA DATA - 012/2024 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da dispensa eletrônica:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – SMF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA. Nova Data de Abertura: 09h do dia 09/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:3EE0DB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 056/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº056/2023 - SMED**, para aquisição de PNEUS I.

Empresas vencedoras:
Item 01: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$22.800,00.
Item 02: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$21.800,00.
Item 03: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$12.800,00.
Item 04: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$3.952,00.
Item 05: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$2.610,00.

Item 06: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$8.872,00.
Item 07: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$14.056,00.
Item 08: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$2.603,88.
Item 09: MULTI Comercio de Pneus LTDA, no valor total de R$840,00.
Item 10: RS Auto Peças e Transportes LTDA, no valor total de R$62.040,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:60D6E743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 137/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº137/2023 - SAS**, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

Empresas vencedoras:

Lote 01: BRINGHENTTI Industria e Comercio LTDA, no valor total de R$155.340,00.
Lote 02: FRACASSADO.
Lote 03: ATACADÃO Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, no valor total de R$119.613,62.
Lote 04: ATACADÃO Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, no valor total de R$82.479,58.
Lote 05: FRACASSADO.
Lote 06: FRACASSADO.
Lote 07: FRACASSADO.
Lote 08: FRACASSADO.
Lote 09: FRACASSADO.
Lote 10: LUMA de Oliveira Rambo LTDA, no valor total de R$40.675,14.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:72EB2962

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

A Empresa Municipal do Terminal Rodoviária de Pelotas - ETERPEL, informa através do Departamento de Compras e Licitações - SMF da Prefeitura de Pelotas, que em atenção a tutela emergencial enviada pelo TCE/RS suspendeu a assinatura do contrato administrativo n° 016/2024 oriundo do processo licitatório pregão eletrônico 075/2023.
Pelotas, 03 de abril de 2024.

GISLAINE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais- SMF

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6C30AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 130/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASS.	**CANDIDATO**
306º	ARIEL TESSMER NOVELINI

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
407º	CARLA ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA
409º	RAQUEL PINZ NEUENFELD

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **04/04/2024,** conforme Decreto nº 264, de 04 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 097/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
307º	MAGALI MADEIRA MUGICA FURTADO	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 097/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
423º	EULER FABRES ZANETTI	09:30	09:10
424º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
425º	VITORIA ALVES FONSECA	09:40	09:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:35672E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 263, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de abril de 2024, conforme Edital nº 129/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
230º ELIETE HENRIQUE DAS NEVES
231º CLAUDIO BOLDT MORAES
232º ANDREZA SOARES DE SIQUEIRA
233º CATARINA LEITZKE MEDEIROS
234º MARGARETH GONCALVES XAVIER MATHEUS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO
21º FRANCINE SOARES RABASSA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A3671657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 264, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de abril de 2024, conforme Edital nº 130/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

307º MAGALI MADEIRA MUGICA FURTADO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO

423º EULER FABRES ZANETTI
424º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
425º VITORIA ALVES FONSECA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:28527C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 131/2024 – PSS – REPOSIÇÃO ENTREVISTADOR SOCIAL EDITAL Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/04/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 095/2024

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	FABIANE VIDAL SILVEIRA	09:50	09:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexoIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A4D67FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 133/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 04/04/2024, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 099/2024

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
153º	GIANE LEITZKE PINTO	10:40	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:69FB500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº134 /2024 – CONVOCAÇÃO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5023745-90.2023.8.21.0022/RS, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PELOTAS/RS, torna pública:

A convocação de GISELE WESTPHAL ALVES QUEVEDO**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de nomeação no cargo público de PROFESSOR I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:688E8DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 135/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/04/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 100/2024

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	FABIANY RODRIGUES DE SOUSA	10:50	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3C90CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 136/2024 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 101/2024

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**		
		DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	ROSANA SOUTO ESTEVES	08:30	08:10
40º	ANA CLAUDIA BURKERT DA CRUZ NOLASCO	08:30	08:10
41º	ANDRÉ FONSECA QUADRADO	08:40	08:10
42º	CLENECI FURTADO CORRÊA	08:40	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CE66963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 137/2024 – PSS – REPOSIÇÃO PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/04/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 104/2024

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	JOSIANE ROSALES RODRIGUES	08:50	08:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EE6A09D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 139/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/04/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05 a 12/04/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
AMANDA LUIZA CARPES
CAMILLA BURGATE LIMA OLIVEIRA PAZ PONTES
ISADORA ALVES PEREIRA CHIUCHETTA
KAREN MULLER AL ALAM
RAYMUNDO TOMKOWSKI DA FONSECA
VITÓRIA MACHADO BARCHINSKI

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

- **O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL:** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista**

abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AE6B40FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 01/2024 - CONSOLIDA NORMAS SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES DE RECURSOS CONDUZIDAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, NO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014.

Portaria n.º 01, de 02 de março de 2024.

Consolida normas sobre as movimentações de recursos conduzidas pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, no regime jurídico das parcerias com a administração pública, nos termos da Lei n.º 13.019/2014.

O Secretário Municipal da Secretaria de Assistência social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal ;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Os recursos de que tratam esta Portaria serão depositados e mantidos em conta específica aberta para cada novo termo contratual exclusivamente para este fim, em instituições financeiras públicas determinadas pela administração pública, em estrita observância às normativas vigentes.

Art. 3º No momento da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, incluindo aqueles derivados das receitas provenientes de aplicações financeiras realizadas, serão restituídos à administração pública em um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento deste prazo resultará na imediata abertura de uma tomada de contas especial do responsável, a ser conduzida pela autoridade competente da administração pública, conforme art. 52 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme o art. 53 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Entende-se que pagamentos através de TED, cartão de débito, cartão de crédito e da modalidade PIX constituem modalidades de transferência eletrônica e proporcionam a transparência requerida para a identificação precisa das transações bancárias por sua capacidade de oferecer clareza e rastreabilidade nas movimentações financeiras, o que é fundamental para garantir a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos.

§ 2º Como norma, fica vedada a utilização de quaisquer outros métodos de pagamento além dos estabelecidos anteriormente.
§ 3º Em casos excepcionais em que seja constatada a inviabilidade prática, em função de limitações físicas ou técnicas de efetuar o pagamento por meio eletrônico, admite-se a realização do pagamento em espécie, conforme o § 1º do art. 53 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Em cumprimento às disposições dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma desta Portaria serão objeto de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º O agente que der causa ao descumprimento do disposto nesta Portaria será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 02 de março de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:5B72EAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 45º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 29 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Documento Descritivo 2022/2023, bem como as condições estipuladas nos aditivos nº 41-2023 e 44/2024 por 3 (três) meses, contados da vigência da contratualização anterior.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:70CFBA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 53º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 29 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo no 09/2020, bem como do Documento Descritivo e as condições estipuladas nos aditivos no 48/2023 e 52/2024, por 3 (três) meses, contados da vigência da contratualização anterior.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:A4E99503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 01 de abril de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto é alterar os valores dos recursos financeiros do bloco de manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, aumentando o limite financeiro de Média e Alta complexidade – MAC, do Contrato Administrativo 009/2020, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2.328, de 12 de Dezembro de 2023 e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, que trata de recursos financeiros.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:32730DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP.** Objeto: **Eventual Contratação de Serviços e Materiais para diversas obras no Município**. Abertura: **19/04/24**, às **09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 03 de abril de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8C353C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

Dispensa de Licitação 26/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realizar transporte de contêiner do Município de Itajaí/SC a Porto Mauá/RS, com valor previsto de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitado por Encargos Gerais do Município, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 03 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E2D7095C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 626/2024

PORTARIA Nº 626/2024.

*Nomeia, **ANGELICA DIAS DO AMARAL** aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de abril de 2024.*

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **ANGELICA DIAS DO AMARAL** aprovada em Concurso Público, classificada em 5º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);
• Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito municipal.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:E7D57CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 -** Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de brinquedos para áreas de lazer do município de Quaraí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 03 de abril de 2024.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7D838048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Fraldas Pediátricas e Geriátricas para atender a demanda dos pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais

anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 03 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F411ABB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATOS CONTRATOS 01,02,03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
EXTRATO CONTRATO 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS
Contratada: CONSTRUTORA LAMFER LTDA
Valor: **28.515,60** (vinte e oito mil quinhentos e quinze reais com sessenta centavos)
Vigência: 05/01/2024 Término – 05/07/2024
Licitação: Tomada de Preço nº. 04/2023
Recurso: Dotação – 81) 3.3.90.39.00.00.00.00 (0500)
Objeto: Contratação de Mão de Obra Para a Execução de Pavimentação Com Pedras Irregulares, de Trecho Inicial da Estrada de Saída Para a Paina, no Total de 920 m², Conforme Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma e Planilha Orçamentária, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
EXTRATO CONTRATO 02/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS
Contratada: CONSTRUTORA LAMFER LTDA
Valor: **ITEM 02 – TRECHO DA ESTRADA DE SAÍDA PARA SÃO PEDRO DO SUL o valor a ser pago será de R$ 324.854,07 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com sete centavos).**
ITEM 03 – TRECHO NO BALNEÁRIO TOROPI, o valor a ser pago será de R$ 99.088,77 (noventa e nove mil oitenta e oito reais com setenta e sete centavos).
Vigência: 15/02/2024 Término – 30/09/2024
Licitação: Tomada de Preço nº. 04/2023
Recurso: Dotação – 81) 3.3.90.39.00.00.00.00 (0500)
Objeto: Contratação de Mão de Obra Para a Execução de Pavimentação de Trecho da Estrada de Saída Para São Pedro do Sul e de Trecho no Balneário Toropi, Com Pedra Irregular, Tudo Conforme os Memoriais Descritivos, Plantas, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
EXTRATO CONTRATO 03/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS
Contratada: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA
Valor: **R$ 244.485,10 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais com dez centavos)**
Vigência: 15/02/2024 Término – 30/09/2024
Licitação: Tomada de Preço nº. 05/2023
Recurso: Dotação – (80) 4.4.90.30.00.00.00.00 (0500)
Objeto: Contratação de Mão de Obra Para a Execução de Pavimentação da Rua Santa Amélia, Com Bloquete/Piso Intertravado, Tudo Conforme os Memoriais Descritivos, Plantas, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:5F9E2A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 029/2024
Inexigibilidade de Licitação: 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO UEBA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 0xx/2024 Inexigibilidade de Licitação 0xx/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO GRUPO UEBA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 561
Projeto Atividade: 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação: 562
Projeto Atividade: 2,330 – Eventos Populares – SEDAC 03/2023 - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com CNPJ 07.211.159/0001-02
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 03 de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:BFF47711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
JOIR PAULO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 015/2024, processo de dispensa de licitação nº 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **CALL TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 03.975.565/0001-82, para prestação de serviços locação de impressora para a Câmara Municipal de Vereadores. O valor total da contratação será de R$3.552,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 02 de abril de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B99E0338

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024 - CALL TECH

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CALL TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 03.975.565/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressora para secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.
DO PREÇO: R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois rreais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02/04/2024.
Riozinho, 02 de abril de 2024.

JOIR PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7C5E5F89

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 004/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2024
Processo nº 505/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2024, sendo seu objeto Aquisição e instalação de equipamento de ultrassom, subsidiada pela Emenda Parlamentar Federal nº 41160007. A sessão pública ocorrerá no as 08h, do dia 18/04/24, no sítio: https://bll.org.br/. Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 04 de abril de 2024.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0834361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 031, 032 E 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024, datado de 03 de abril de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e PROCESSO Nº 494/2024, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.988/0001-40, sito na Rua Reinaldo Pazello, n° 2.657, bairro - Santa Quitéria, no município de Curitiba/PR (CONTRATADA). Objeto: Aquisição de insumos para recuperação do solo. Valor total do contrato R$ 90.210,00 (Noventa mil, duzentos e dez reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024, datado de 03 de abril de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e PROCESSO Nº 494/2024, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa JS Azzuri Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09, sito na Rua Estrada Linha Rio Bonito, n° S/N, bairro - Distrito São João do Oeste, no município de Cascavel/PR (CONTRATADA). Objeto: Aquisição de insumos para recuperação do solo. Valor total do contrato R$ 42.876,70 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024, datado de 03 de abril de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e PROCESSO Nº 494/2024, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa BIO-C CENTRAL DE COMPOSTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.579/0002-10, sito na Rua A Estrada Marcirio de Souza Carpes, n° 2.950, bairro - Área Rural de Montenegro, no município de Montenegro/RS (CONTRATADA). Objeto: Aquisição de insumos para recuperação do solo. Valor total do contrato R$ 182.310,00 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.
Riozinho, 03 de abril de 2024.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2317C33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EXTRATO

O representante legal do **Poder Executivo de Sagrada Família/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber** que o edital contendo o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após a fase recursal, encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.sagradafamilia.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Marcos do Nascimento Santos**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DA3345D3

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/04/2024, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES NESTE MUNICÍPIO.** Conforme a Lei Municipal nº 476/23, de 04 de julho de 2023, e Lei 14.133/21 artigo 74 inciso V. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de Abril de 2024

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:85E78CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 07/2024: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 64/2024**, na modalidade **Concorrência nº 07/2024**, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/04/2024 até às 07:59h do dia 22/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/04/2024**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 03/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:38DA8032

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO LOTE 02- CREDENCIAMENTO 01/2023: LANCHES, REFEIÇOES E MARMITAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público RETIFICAÇÃO do **Credenciamento 001/2023**, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO, alteração de quantitativo no LOTE 02. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 10/10/2023 a 10/10/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5E151007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Contrato: nº 106/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JONAS DE ARAUJO HELTZ
CNPJ/CPF: 29.550.907/0001-06
Objeto: Prestação dos serviços de treinamento de brigadista
Vinculação: Dispensa de Licitação 17/2024

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/04/2024 e término em 30/09/2024.

Data da Assinatura: 02/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D3EF102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

Contrato: nº 119/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00
Objeto: Aquisição de veículos novos 0(zero) quilômetro para ampliação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.
Vinculação: Pregão Eletrônico 064/2023

Valor: **R$ 103.000,00** (cento e três mil reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025.

Data da Assinatura: 02/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30CC2AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 450/2022

Contrato: nº 450/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: 06.981.283/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVORINO RODRIGUES
DE FREITAS (DA AV. CAÇAPAVA ATÉ A RUA DR. MÁRIO CADERMATORI)
NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em
07/02/2023 e término em 06/04/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.
A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em

07/04/2024 e término em 06/07/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 03/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9455531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Titulo V, Capítulo II, **NOMEIA** o Servidor **GABRIEL MELO FORGIARINI,** matrícula **4133-5,** Servidor Municipal, cargo de Agente Administrativo, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguinte itens: - 853 –Atendimento do Setor primário – Produtores Rurais, e/ou 854 – Apuração do Índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 03 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A05F075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **04.04.2024,** o Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** matrícula **2935-1,** do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, voltando a exercer suas atividades no cargo de Motorista, na mesma secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0BEF0EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.04.2024**, **ALINE CERETTA DE GOES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45EDEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **04.04.2024,** o Servidor **LUCIANO GUTERRES BARBOSA,** matrícula **4101-7,** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D7F3DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.04.2024**, **ELMES BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:671AB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2024 às 10h **PE SRP 018/2024**- Aquisição de Gás P13; no dia 22 de abril de 2024 às 10h **PE SRP 16/2024 –** Aquisição de blocos, carimbos e cartazes e no dia 24 de abril de 2024 às 10h **PE 17/2024 –** Aquisição de Trator. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bllcompras.com e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 03 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D78118D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18 de abril de 2024, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) e a troca de óleo e filtros para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:4F4CE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.255, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro no Município de Sant'Ana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Sant'Ana do Livramento, a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro, com a finalidade de criar condições para aumentar a inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por pessoas negras, na geração de trabalho, emprego e renda, por meio de processo socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente sustentável.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – empreendedor ou empreendedora o agente social, formal ou não, pessoa física ou jurídica, individual ou coletiva, que assuma riscos para criar ou refazer produtos e processos, explorar novos mercados e reestruturar organizações de forma inovadora;
II – empreendedorismo de pessoas negras a ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda a partir do trabalho em empreendimento econômico, considerando a riqueza cultural e a formação profissional de pessoas negras;
III – empoderamento econômico a autonomia e a capacidade de contribuição com o desenvolvimento econômico da sociedade, por intermédio do trabalho produtivo e consequente melhoria da qualidade de vida;
IV – economia solidária o conjunto de iniciativas que organizam a produção de bens e serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas de autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, equidade, valorização do meio ambiente, valorização do trabalho humano, valorização do saber local e igualdade de gênero, geração, etnia e credo;
V – economia criativa são modelos de negócio ou gestão que se originam através de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos, através do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo de bens e serviços oriundos dos setores criativos com vistas à geração de trabalho e renda; e
VI – comércio justo e solidário a prática comercial diferenciada, pautada nos valores de justiça social e solidariedade, realizada pelos empreendimentos econômicos solidários.
Art. 3º - Serão contempladas na Política instituída por esta Lei as pessoas negras que:
I – tenham interesse em implantar ou expandir atividades e empreendimentos socioprodutivos;
II – necessitem de apoio para desenvolver ou melhorar as condições de manutenção e ampliação de capacidade produtiva; e
III – possuam empreendimentos formais e informais, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social.
§1º As pessoas contempladas pela Política instituída por esta Lei deverão observar suas exigências e outras que venham a ser estabelecidas por decreto regulamentador.
Art. 4º - A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro compreende a instituição de condições necessárias para o desenvolvimento de atividades empreendedoras lideradas por pessoa negra no mercado, por meio de ações de fomento, assistência técnica, desburocratização jurídica das iniciativas e do acesso ao crédito, bem como de formação e qualificação em gestão.
Art. 5º - São objetivos estratégicos da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro:
I – desenvolver e apoiar ações e projetos e fomentar estratégias para o fortalecimento e o desenvolvimento de afroempreendedores, para entrada, permanência, consolidação e competitividade no mercado de trabalho e na geração de renda;
II – desenvolver estratégias e ações de promoção de ascensão econômica por meio do empreendedorismo afro-brasileiro no Município de Sant'Ana do Livramento, nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;

III – criar uma rede municipal de micro e pequenos afroempreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico do segmento;
IV – desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e o crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, da economia solidária e do cooperativismo;
V – promover a descentralização das linhas de crédito e facilitar as condições de acesso ao crédito para afroempreendedores localizados em regiões desassistidas e de maior população negra, quando da existência do programa de linhas de créditos municipais;
VI – viabilizar o acesso a bens de produção, equipamentos, mobiliário e outros meios necessários à operacionalização dos empreendimentos; e
VII – estimular o desenvolvimento de feiras de empreendedorismo negro, através do apoio logístico e estrutural, incluindo cessão de espaços públicos, divulgação e suporte na organização dos eventos, através de:
a) Promoção da participação de emprendedores negros nas feiras afro, com a finalidade de garantir a diversidade e autenticidade dos produtos e serviços oferecidos;
b) Incentivo à presença de artistas, grupos culturais e atividades educativas que promovam a valorização da cultura afro-brasileira durante as feiras afro.
Art. 6º - As ações e os objetivos da Política instituída por esta Lei estão estruturados nos seguintes princípios:
I – apoio à gestão, à comercialização, à produção e ao acesso ao crédito para população negra empreendedora;
II – conscientização e empoderamento; e
III – fortalecimento institucional.
Art. 7º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com a Política por ela instituída e com o combate ao racismo estrutural.
Art. 8º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber e a Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:376D3B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. Processo Administrativo nº 2132/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos do Município. Abertura: 18/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:16EA1EAE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. Processo Administrativo nº 4555/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEI Mãe Ida. Abertura: 19/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F75DBF6D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. Processo Administrativo nº 4557/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha na EMEF Sebastião Colpo. Abertura: 22/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:72F43DD7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. Processo Administrativo nº 3894/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção. Abertura: 23/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A3D7180F

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 4291/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do prédio do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social. Abertura: 24/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8E950D98

GESTÃO - CELIC
CONCORR~ENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 4265/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para capeamento asfáltico sobre o pavimento existente nas Ruas Segismundo Bernardi e Benigna de Oliveira Garcia, no Município de Santiago/RS. Abertura: 25/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/04/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:06342AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 026/2024 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Consulta Especializada de Neuropediatra (consulta), tendo como credenciada RCJ MEDICINA E SAÚDE LTDA. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7F23FD06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciado LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1F625435

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 024/2024 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Fisioterapia Domiciliar, tendo como credenciada ALESSANDRO FASOLO ME. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D10DEE77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023 do Pregão Eletrônico 004/2023, que tem como objeto os serviços de revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa B27 COMERCIO E MANUT. DE ELEVADORES EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato que tem como objeto a prestação dos serviços de revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo perídodo de 12 meses a contar de 10/02/2024 até 10/02/2025. Fica também ajustado o reajuste no valor dos serviço em 4,51% conforme o índice do IPCA do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) para R$ 1.118,26 (um mil cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8E072E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MISSÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:203212A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

Extrato do 1º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2023 da Dispensa de Licitação 050/2023, que tem como objeto: contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Cécilia da Luz Ramos, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 6 meses a contar de 23 de setembro 2023 a 23 de março de 2024. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8B5FDDC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

Extrato do 2º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2023 da Dispensa de Licitação 050/2023, que tem como objeto: contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Cécilia da Luz Ramos, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 6 meses a contar de 23 de março de 2024 a 23 de setembro de 2024. O valor do contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passado dos atuais R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7DDA6583

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 308/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Extrato do 8º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 308/2019 da Dispensa de Licitação 017/2019, que tem como objeto contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Vandor de Souza Nascimento, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025. O valor do contrato será reajustado em -3,31% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.417,82 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.370,89 (um mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2CD00CC7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato do 13º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da EMATER, tendo como locador CARLOS RENATO AMARAL, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de locação do imóvel acima descrito, para fins de funcionamento da EMATER, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual ou rescindido com antecedência mínima de 30 dias. O valor do contrato sofrerá reajuste de -3,46% conforme o Índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.248,59 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) para R$ 1.205,39 (um mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B39DA0DC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

Pregão Eletrônico nº. 18/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de lavagem completa de máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes à administração pública do município de Santo Ângelo – rs. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 05/04/2024 até as 08 horas do dia 18/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:066E3917

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/SMGRH/2024

De 03 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 422/SMGRH/2024 de 18.03.2024, que nomeou **ADRIANA DUTRA** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 19dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2358D84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 043/2022.
CONTRATADA: Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S CNPJ n.º 07.396.817/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos com vistas à revisão do material técnico para licitar transporte público em Santo Antônio da Patrulha.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, para prorrogação do mesmo por **180 (cento e oitenta) dias a contar de 13 de abril de 2024**, conforme solicitado pelo memorando nº 166/24 - SEMOT de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:28019EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 024/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**ADRIELLI DE OLIVEIRA SILVA**	37.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8C759D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Cirurgião Dentista 20h	**Leonardo da Silva Godois**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:722641DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.202, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Eduardo Victorio Jablonski Junior,** constante no Edital n.° 111/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo,** devido a desistência do candidato frente a aceitação da vaga.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:24AF15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 115/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Oficial Administrativo	**Janice Gamba**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E851233C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
VALIDADE: 19/04/2023 A 19/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2023 para REGISTRO DE PREÇOS por diária em Abrigo Institucional para acolhimento de adultos de ambos os sexos e famílias, através da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ: 30.467.024/0001-16, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	5.184	diárias	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Abrigo Institucional para 15 (quinze) vagas, de ambos os sexos, referente ao acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas ou grupo familiar. Este serviço é previsto conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destinado para pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando dispor de espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, pertences e prover deslocamento quando necessário.	R$ 160,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BB771B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024**, destinado à contratação da empresa Nilton Junior da Silveira, para apresentação e produção artística do artista Nilton Júnior no Domingo Cultural em comemoração aos 10 anos do Caminho Gaúcho de Santiago, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1045 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 931/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **NILTON JUNIOR DA SILVEIRA, CNPJ Nº 51.917.452/0001-73,** para apresentação do artista Nilton Júnior no Domingo Cultural com duração de aproximadamente 3h30min, em comemoração aos 10 anos do Caminho Gaúcho de Santiago que ocorrerá no dia 07 de abril de 2024 na Praça Arquipélago dos Açores, ao valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:159ACE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 026/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	João Antônio Bergamo dos Santos	3º
Direito	Nicoly Guilardi Thomaz	1º
Licenciatura em Ed. Física	Gessica Santos da Silva	1º
Licenciatura em Ed. Física	Filipe Santos da Silva	2º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:6670480D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 027/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Biológicas	Fernanda Maria de Oliveira	3º

Santo Antônio da Patrulha, 3º de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:77F0834D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 028/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Isadora Santiagollemes	57º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:55B6F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Nono Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Clausula Primeira – Prazo de prorrogação de vigência - prorroga-se pelo prazo de nove meses, vigorando de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Clausula Segunda – Em virtude da prorrogação, o valor da parceria passa a ser R$ 968.477,76, sendo R$ 107.608,64 mensais

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E6C9E1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 25/2024 (Processo Administrativo nº 63/2024). **Objeto:** Inscrição para curso on-line sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 a ser realizado pela DPM Educação com carga horária de 07 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 445,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**Santo Augusto-RS, 28 de março de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:90309205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 26/2024 (Processo Administrativo nº 76/2024). **Objeto:** Aquisição de condensador de Ar Condicionado para o Rolo Compactador XCMG. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.320,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 3 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E121EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 44/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/06/2023 (Processo Administrativo nº 208/2023). Objeto.....: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para execução de pavimento asfáltico e serviços de revitalização, restauração e outros de vias existentes no município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 21.03.2024, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., CNPJ 02.351.006/0003-09, através do Protocolo n° 558/2024, de 21.03.2024, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado através da documentação em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente ao item nº 02 - Emulsão asfáltica RR-2C - do Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Processo Administrativo Nº 208/2023, conforme manifestação do Responsável Técnico mediante Nota Técnica, Parecer Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 03 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2512A975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO RS 81.843 – Contrato firmado com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS, com a finalidade de pavimentação asfáltica, acompanhada da drenagem e

obras complementares, em 12 ruas do Município de São Gabriel/RS, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com disponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Abertura de Crédito (CAC) celebrado entre o BRDE e o BNDES/Finame nº 44011509823, com vencimento em 15/04/2044. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88804A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – designação de fiscal: Srª. Alice Gabriela Barcelos Diaz. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CED066F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº 148/2023 – tomada de preços nº 005/2023 – aditivo de suspensão do Contrato nº 148/2023 pelo prazo de 120 dias a partir de 27/03/2024 – C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F10DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 005/2024 ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 – designação de fiscal: Sr. Marco Aurélio Saldanha. São Gabriel, 03 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:978F25EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 002/2024 ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 18/04/2024 – Scheuermann & Scheuermann Ltda. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:64A41D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – acréscimo de serviços e valores R$ 196.779,44 de acordo com o Parecer Jurídico nº 164/2024. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC24FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 149/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – rescisão do Contrato nos termos do Parecer Jurídico nº 067/2024 da Procuradoria Jurídica do Município e Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/1993, firmado com a empresa Accerto Comércio, Manutenção e Instalações Prediais. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FBE8F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 – serviços de assessoria para atualização do SIOPE e assessoria para acompanhamento e orientações para geração do SIOPE – R$ 32.864,00 – Qualificar Educacional Ltda. São Gabriel, 03 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1022F391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

Objeto: Registro de preços de material de construção. Data e local da abertura dos envelopes: 19/04/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 03 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2895897B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Contrato Nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024**:** Contratação de empresa para execução da obra de implantação de galeria, pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização viária, drenagem pluvial e passeio com acessibilidade na Rua Dez de Setembro, conforme edital e seus anexos.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Orso e Kumpel Ltda
CNPJ Nº 26.835.882/0001-07
Total: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Vigência: Até 02 (dois) meses, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal
Contrato Assinado em: 02 de abril de 2024
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, detentora do cargo de Engenheira Civil.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8196395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024: Dia 19 de abril de 2024, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visando o registro de preços para aquisição futura de óleos lubrificantes, conforme especificações descritas no termo de referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 03 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A01B38EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO
SÚMULA DO CONTRATO nº 10002/2024.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0021/2024.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE - CNPJ: nº 08.341.725/0001-55.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços tecnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, tendo por escopo a realização de concurso e processos seletivos público para a nomeação e contratação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS, concurso público visando ao provimento dos cargos efetivos vagos no quadro de pessoal em Regime Estatutário. Deverá ser elaborado 01 (um) edital para provimento dos cargos em regime estatutário.
PRAZO: prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2024.
Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 3 parcelas:
40% - após a homologação das inscrições;
30% - após a aplicação das provas;
30% - após a publicação da homologação do resultado final do concurso.

Da Fundamentação Legal: Art.75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0802-0000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

LILIAN MICHELE DA SILVA
Diretora Geral Do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:DEFA8CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDERSON FELIPE FREITAG, matrícula 88004, com vigência a partir de 03 de Abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:51CD98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.751, de 26 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO DE AZEREDO**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:97A66544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0604.264-89/2022

DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0604.264-89/2022, de 19/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Periodicidade dos desembolsos: **Trimestral**.
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7A6CCF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/16 - AQUISIÇÃO DE UM CABO HDMI DE 25 METROS PARA A SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/16**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de um cabo HDMI de 25 metros para a sala de reuniões do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA: 1** de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5656A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 - SECULT

CONTRATADO: **MZ SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 73.770.922/0001-90.
OBJETO: Contratação para fornecimento de coffe-break de culinária típica alemã, para atividade de lançamento do Cronograma do Bicentenário, a ocorrer em 03 de abril de 2024, nas dependências do Teatro Municipal.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 01 – Administração central do Gabinete 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais
1295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VANESS PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9FE1E8F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3003/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3003/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA / CNPJ Nº: 04.198.254./0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso software Adobe Creative Clouds for Teams, para o serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no Termo de Referência

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 10.030,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da última assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4005924B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3022/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATADO: IRRITÉCNICA COMERCIO E MANUTENÇÃO MAQUINAS LTDA – CNPJ Nº: 91.323.303/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material a mão de obra, para manutenção de motobombas de marca Mega Bombas, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8293E011

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3035/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3035/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CONTRATADO: SSA – MRO SOLUÇÕES PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA – CNPJ Nº: 26.409.092/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico especializado e aquisição de software de gestão de manutenção industrial distribuída, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 22/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:06ADC1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2024 - Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 01 e 02, EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 03 e ampla concorrência nos itens 04 e 05 - Proc. Adm. nº 175/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de massa asfáltica e emulsão para pintura de ligação. **Data da Sessão: 18/04/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 03 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:20E310C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 008/2024, que tem por **OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio esportivo para suporte nos treinos da escolinha municipal pequeno campeão.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de abril de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 03 de abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4D901A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.824 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 422.969,00(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 422.969,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (1417)	R$ 422.969,00
Total		**R$ 422.969,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 266.969,00
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 156.000,00
Total		**R$ 422.969,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05A91BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.825 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL UM AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar um agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 8 (oito) meses, com carga horária de 40 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.664,40 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais com quarenta centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.4011: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C33E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.827 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 45.066,65 (QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 45.066,65 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 35.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1805	PROJ/ATIV. CONTRATO DE REPASSE MAPA 20201/2020 FEIRA DO PRODUTOR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1241)	R$ 10.066,65
Total		**R$ 45.066,65**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R$ 35.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS (1000)	R$ 10.066,65
Total		**R$ 45.066,65**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E0B030C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.169, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício nº 100/2024/GS/SMS, de 21 de março de 2024, assinado pela secretária da Saude Srª Raquel Mendonça Menezes

DECRETA

Art. 1º. A composição do Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, no âmbito deste Município, cofnforme segue:

O Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para a Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito Aedes Aegypti, vetor do Vírus da Dengue, do VírusChikungunyae doZikaVírus será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Os dirigentes dos órgãos e Secretarias abaixo nominadas serão responsáveis por adotar providências para a vistoria e limpeza dos prédios e públicos deste Município e suas dependências, para as áreas internas e externas e o entorno das instalações públicas, nos quais ficam lotados suas Secretarias/seus setores:

Secretário Municipal da Saúde e Coordenador do Program Saúde da Família: Prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e ESFs.

Secretário Municipal de Educação: Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais;

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Prédios pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretário Municipal de Administração: Centro Administrativo, Museus, Casa de Cultura e Ginásio Municipal;

Secretário Municipal de Obras e Trânsito: Parque de Máquinas e prédio abandonado do INSS;

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Prédio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Os membros ocupantes dos cargos em exercício a seguir relacionados também compõem o Comitê de Articulação e Monitoramento das Ações de Mobilização para Prevenção e Eliminação dos Focos do Mosquito, para fins de tomadas das providências correlatas:

Vigilância Sanitária : Agente Fiscal e Veterinário - atuar na fiscalização sanitária e ambiental.

Fiscal Ambiental: Atuar na assessoria ambiental ao Comitê;

Procuradoria Jurídica: atuar na assessoria jurídica ao Comitê

Assessora de Imprensa e Divulgação: atuar na divulgação das campanhas e atividades promovidas pelo presente Comitê;

Agentes de Combate a Endemias

Coordenador do Programa Saúde na Família

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal 4067/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBB50744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4170 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 422.969,00(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3824 de 02 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 422.969,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (1417)	R$ 422.969,00
Total		**R$ 422.969,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 266.969,00
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 156.000,00
Total		**R$ 422.969,00**

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:638E8762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4171 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 445.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3826 de 02 de abril de 2024.

D E C R E T A

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	**PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS**	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1255)	R$ 50.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1253)	R$ 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1474)	R$ 27.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1254)	R$ 30.000,00
1744	**PROJ/ATIV. PORTARIA 1486, 15 DE JUNHO 2022**	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1256)	R$ 37.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1257)	R$ 30.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1760	**PROJ/ATIV.Custeio - Emenda Parlamentar 2873001-Portaria 1147/2023**	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1473)	R$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1472)	R$ 100.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1471)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 445.400,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R$ 444.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 1.400,00
Total		**R$ 445.400,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A2F4BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0373/2024, 03 DE ABRILDE 2024

PORTARIA DP Nº 0373/2024, 03 DE ABRILDE 2024

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **LETICIA RIBEIRO REIS**, matrícula 4456, nomeada pela Portaria DP n° 0261/2024 de 28/02/2024, para o cargo em provimento efetivo de Monitora, a contar de **31.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F8ECF5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0374/2024, 03 DE ABRILDE 2024

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO**, matrícula 2285, nomeada pela Portaria DP n° 0656/2013 de 27/03/2013, para o cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, a contar de **02/04/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2211EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0376/2024, 03 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE sUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,** matrícula 1865, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **SUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor

VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA, conforme documento em anexo, a contar de **04.04.2024 a 03.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BC09258A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0377/2024, 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO,**matrícula 2468 , detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**03.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48CFA0D0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico e de desintoxicação de usuário.** Tendo como contratada a empresa **VIDA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.048.699/0001-44**, com sede à Rua Bispo William Thomas, nº 303, bairro Teresopolis, CEP: 91.720-030, na Cidade de Porto Alegre, RS. A contratada, receberá o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reias) para o período da contratação. O prazo previsto para a contratação será de 03 (três) meses, a contar de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 04 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0FE1772

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado na Rua Pedro Ennes de Souza, nº 10, local onde será instalado a Estratégia Saúde da Família 06.** Tendo como contratada a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, **inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62,** com sede à Av.São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP: 93.032-525, na Cidade de São Leopoldo, RS. Pela prestação dos serviços a concessionária cobrará as tarifas homologadas e consumo de energia elétrica mensal. O prazo de contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 04 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:688F7C3C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show musical, na data de 22 de março de 2024, durante as festividades de aniversário do Município.** Tendo como contratada a empresa **CRISLEY OHANA RODRIGUES NUNES, inscrita no CNPJ sob nº 54.175.848/0001-80**, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 160, bairro Dom Antônio Reis, CEP: 97.065-290, na cidade de Santa Maria, RS. A contratada receberá o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo show.

São Pedro do Sul, RS, 04 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA670266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 02/2024, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com

fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua da Pedreira, com área total de 1.158,45m², e extensão total de 235,00m, localizada no município de São Sebastião do Caí/RS, **com recurso referente à emenda parlamentar nº 202328670003 – Plano de Ação nº 09032023-035391**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Renova Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.298.636/0001-40, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 199.997,55 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 03 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6D21D6E3

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2024, referente a contratação de empresa especializada para a execução de adequações necessárias a obtenção de Alvará (definitivo) junto ao Corpo de Bombeiros (PPCI) dos Ginásios A e B do Parque Centenário, localizado à Rua Olavo Flores, 180, bairro Vila Rica, neste Município, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. A empresa Confiança Soluções em PPCI e Reformas, inscrita no CNPJ n.º 24.910.252/0001-16, foi vencedora dos lotes 01 e 02.

São Sebastião do Caí, 03 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:3B6BC403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2287/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2287/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período de doze meses, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminado:

QUANTIDADE; FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA; VENCIMENTO MENSAL (R$)
01; Operário Especializado; R$ 1.869,16

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 02 DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:5446DE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2288/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2288/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024
CRIA CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, os seguintes cargos e funções gratificadas um cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – Padrão/Código CC-1 (COEFICIENTE 2,50), FG-0,25 (COEFICIENTE 0,50).
Parágrafo único. O cargo criado por este artigo é de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e terá o seu número de vagas, símbolo, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:
CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL; Nº DE CARGOS; PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; 02; CC 1/FG 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 03; CC 1/FG 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02; CC 1/FG 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO; 01; CC 3/FG 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO; 01; CC 1/FG 0,25
ASSESSOR JURÍDICO; 01; CC 6/FG 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS; 01; CC 2,30/FG - 2,30
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL; 01; CC 2/FG 2
CHEFE DE GABINETE; 01; CC 5/FG 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS; 02; CC 1/FG 0,25
CHEFE DE OBRAS; 01; CC 3/FG 3

CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 01; CC - 1/FG - 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA; 01; CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; 01; CC 1/FG 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA; 01; CC -3/FG 3
COORDENADOR DO CRAS; 01; CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS; 01; CC-1/FG-01
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 01; CC-1/FG-0,25
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; 01; CC-0,25/FG0,25
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; 01; CC-4/FG-4
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 01; CC-2,5/FG-2,5
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; 01; CC 2/FG 2
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 01; GR1
DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO; 01; CC-2/FG-2
ASSESSOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS; 01; CC-2/FG-2
SECRETÁRIO MUNICIPAL; 06; Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO; 02; CC- 2 FG 2
PRESIDENTE E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO; 01; GR3
PREGOEIRO; 01; GR3
FISCAL DE CONTRATO; 02; GR2
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL; 03; GR5
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO; 04; GR4
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO; 03; GR5
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 02 DE ABRIL DE 2024.
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I

DENOMINAÇAO DO CARGO: 01 COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
Nº DE VAGAS: 01
FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:
1) Convocar as reuniões da Coordenadoria;
2) dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
3) propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
4) participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
5) resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
6) propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;
7) desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres;
8) coordenar as atividades da Defesa Civil, em consonância com a legislação municipal, estadual e federal vigentes.
9) identificar fatores adversos e anormais da natureza, de ocorrência periódica na área, e os que, estranhos à natureza, possam assim mesmo ocorrer no Município;
10) elaborar planos gerais e setoriais de prevenção para enfrentar os fatores anormais ou adversos, referidos no item anterior;
11) recomendar ou sugerir medidas específicas e ou prioritárias da Administração Pública, para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;
12) organizar grupos executivos de ação continuada, permanente ou de emergência, com vistas à execução dos planos aprovados;
13) realizar campanhas com a finalidade de difundir à comunidade noções de Defesa Civil e sua organização;
14) notificar imediatamente à Diretoria Estadual de Defesa Civil quaisquer situações de perigo e ocorrências anormais graves, referentes à Defesa Civil, independente das providências implementadas;
15) desencadear as ações de defesa civil em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
16) recomendar ao Executivo Municipal a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
17) remeter à Diretoria Estadual de Defesa Civil, diante da ocorrência de desastres, relatório circunstanciando, com avaliação da situação, contendo: tipo, amplitude e evolução do evento, características da área afetada, efeitos e prejuízos sobre a população, socorros necessários e o grau de prioridade.
18) entrosar-se com os órgãos federais e estaduais ligados ao sistema;
19) adotar medidas objetivas para minorar riscos, evitar perdas e assistir à população e os interesses sujeitos aos efeitos do flagelo;
20) solicitar ao Conselho Estadual de Defesa Civil, a requisição de próprios e serviços essenciais, definindo os fins a que se destinam;
21) convocar órgãos e pessoas, mesmo não integrantes do sistema, para que prestem a sua colaboração;
22) estimar e solicitar recursos e bens necessários à eficácia do seu desempenho;
23) solicitar a colaboração de órgãos sob jurisdição diversa bem como os de caráter classista, religioso ou assistencial;
24) estabelecer contato imediato com o Comando das Forças Armadas Federais mais próximas, solicitando colaboração, se for o caso;
25) dirigir veículos do Município, desde que autorizado e habilitado;
26) coordenar as atividades de combate a incêndios e atendimento de urgência e emergência, salvamento de pessoas e animais;
27) manter os veículos em condições adequadas de limpeza e manutenção para uso, quando disponibilizado para a Defesa Civil;
28) manter a base do Centro Integrado em consonância com a legislação vigente para atuação do SAMU, bombeiros, defesa civil e ambulância de remoção e transporte de pacientes em situação de emergência;
29) preencher, preparar e analisar toda documentação necessária para o reconhecimento do estado de calamidade pública e de emergência, e afins, com envio aos demais entes estatais, de acordo com cada situação espevífica.
30) outras atvidades afins da defesa civil.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 40 horas - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício.
Outros: Contato com o público, e o exercício do cargo poderá determinar atividades aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, não ensejando remuneração por horas extraordinárias.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino Fundamental

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:2EB754BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SÚMULA DOS CONTARTOS

Contrato n° 047/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.321.114/0001-03, localizada na Rua Beco José Paris, nº 220, Sala 01 Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2024 Objetivo: aquisição de Fraldas Geriátricas (Descartáveis) Valor: R$ 44.659,20 Vigência: 01.04.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clecio Heissler-

Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:18B7C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO N° 19/2024

Decreto Municipal Nº 19, DE 28 de março de 2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 196.547,77 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), aponta recursos e dá outras providências.
GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 196.547,77 (Cento e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
33903600000000-0020(307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 5.000,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903200000000-0001(374) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 5.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33903200000000-0001(383) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903900000000-0001(449) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000-1050(838) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 116.347,77

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Saúde para uma Primeira Infância Melhor
31901100000000-4160(828) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.200,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1050 - Defesa Civil União ... R$ 2.263,84
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR PIM ... R$ 5.200,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 70.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 5.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1050 - Defesa Civil União ... R$ 114.083,93

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 28 dias do mês de março de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:A49E9A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 60

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 - TERMO ADITIVO Nº 060/2024
Processo: Dispensa de Licitação nº 065/2022
Objeto: De acordo com o índice INPC, fica acrescido ao valor mensal já praticado, a quantia de R$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando 783,96 (setecentos e oitenta e três reais com noventa e seis centavos) por 12 (doze) meses. Sendo assim o valor mensal passa a ser de R$ 1.757,93 (hum mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos) a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025, totalizando o montante de R$ 21.095,16 (vinte e hum mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos) anuais.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Conta 485 – valor de R$ 587,97 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), até o final do exercício de 2024, que totalizam 09 (nove) meses, e, para o restante do período, será utilizada dotação orçamentária a ser consignada no orçamento para o exercício de 2025.
As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: IVALDO BUFFON
Vigência: Que passa a vigorar a partir da data de publicação.

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:794D7003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 172/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

Objeto: É objeto deste, a aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 e DENGUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.955.034/0001-51.

São Valério do Sul – RS, 03 de Abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5052DB5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

Objeto: É objeto deste, a aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 e DENGUE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.955.034/0001-51. Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3C526EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de PPCI para o Projeto do CRAS, conforme contrato de repasse 948370/2023.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: CRISTIANE DA SILVA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02
Valor: R$ 2.829,00 (Dois Mil, Oitocentos e vinte e nove reais).

São Valério do Sul, RS, 03 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0AEFD4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 173/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

Contrato Nº 173/2024 – Contratação de empresa para elaboração de PPCI aprovado para o projeto do novo CRAS.

Valor: R$ 2.829,00 (Dois Mil, Oitocentos e vinte e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SMA
Unidade 0301 Sec Munic Administração
Atividade: 2,014 Administração e Manutenção da SMA
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:66)

São Valério do Sul – RS, 03 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D636E038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 239987 – DL 008/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 21.962.572/0001-21 R$ 1.776,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 15.266,00; CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA 46.962.122/0003-21 R$ 6.382,50; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 6.368,00; SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 58.426.628/0001-33 R$ 28.900,00.

Sapucaia do Sul, 4 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DF09FBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.018, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº. 4.811, de 18 de julho de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº. 4.811/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
VI - ...
Titular: Daniela Pacheco da Silva Luz (mandato até 2027);
Suplente: Célia Rech Moraes (mandato até 2027).".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F6E51B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.016, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Institui e regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de ensino do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias que devem assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das escolas da rede pública para o regime de escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas de 1 (um) a 6 (seis), da expansão em tempo integral;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.645, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, que estabelece oferecer a educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades sócio-emocionais, culturais, esportivas e artísticas;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar junto à escola, parcerias com a comunidade, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, qualificação para o trabalho e geração de renda;
CONSIDERANDO uma demanda crescente por formação e qualificação profissional para o mercado de trabalho atual;
CONSIDERANDO os benefícios das atividades complementares no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de criatividade, de trabalho em equipe e autonomia;
CONSIDERANDO a importância do contato com práticas e experiências que contribuem para a formação integral dos estudantes;
CONSIDERANDO que as diretrizes gerais deste Decreto foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, na Resolução n.º 42, de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito no ensino de Sapucaia do Sul, definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, reconhecendo-o como sujeito social, histórico, competente e multidimensional. A Política de Educação em Tempo Integral com a jornada ampliada, na forma de organização da escola e das práticas pedagógicas visa refletir concretamente às expectativas de aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Art. 2º A oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul deve ocorrer de forma gradativa e pautar-se na formação integral do estudante em suas múltiplas dimensões e, a partir da ampliação da jornada escolar, demonstrar avanços significativos na freqüência escolar e nas aprendizagens.
Art. 3º O desenvolvimento das atividades pedagógicas na Escola de Tempo Integral deve estar pautado nas diretrizes gerais definidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º 42, de 15 de dezembro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E50CC15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.377, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº. 3.427, DE 05 DE ABRIL DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº. 3.427/2013, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 5º A contratação dos Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público, consoante determina o § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
Parágrafo Único. O processo seletivo de que trata o caput do artigo anterior contará com as seguintes etapas:
I - a primeira etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de uma prova objetiva;
II - a segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será constituída de uma prova de títulos;
III - e a terceira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, será constituída de Teste de Aptidão Física – TAF.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8BF0E7B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.015 DE 26/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4374 de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinados a qualificação da estrutura e melhoria de espaço esportivo, criando rubrica no orçamento de 2024:

08 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0008.1010 Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 489 do Deputado Gaúcho da Geral, da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:659888D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.014 DE 26/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$919.924,21 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4375 de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R$919.924,21 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), destinados as ações direcionadas ao setor cultural, criando rubrica no orçamento de 2024:

22	**Secretaria Mun Cultura e Turismo**	
02	**Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses**	
0013.0392.0015.2151	**Manutenção das atividades culturais**	
3.3.50.43	Subvenções sociais.....	R$ 50.000,00
3.3.60.45	Subvenções econômicas.....	R$ 250.000,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....	R$ 137.988,63
3.3.90.31 (PNCV)	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....	R$ 229.981,05
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R$ 251.954,53

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse do Ministério da Cultura, conforme Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei Federal nº 14.399/22 e Decreto nº 11.740/23.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C93A8689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.017, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº. 4.920, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Inclui-se no artigo 1º do Decreto nº. 4.920/2023 os incisos que seguem:
"Art. 1º ...
...
XXXVII - Oficinas de Projetos Educacionais complementares- desenvolvido nas escolas de 2009 a 2015;
XXXVIII - Projeto Ética e Cidadania- desenvolvido de 2009 a 2016;
XXXIX - Projetos em desenvolvimento, em escolas de turno integral:
a) Comunicação e Linguagem;
b) Atividades Esportivas;
c) Cultura e Saberes em Arte;
d) Psicomotricidade;
e) Educação Ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável;
f) Projeto de vida educacional;
g) Estudos Orientados de Matemática;
h) Estudos orientados de Língua Portuguesa;
i) Novos idiomas;
j) Cultura Maker;
k) Cultura Digital;
l) Letramento Científico e Iniciação Científica;
m) Capoeira Educativa;
n) Skate Educativo;
o) Educação para a Cidadania;
p) Atividades Recreativas Educacional.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F7DBD24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.376, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº. 3.273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE CRIA CARGOS DA ESTRETÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº. 3.273/2010, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º Toda contratação de pessoal para constituir as equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde, atendendo ao disposto no § 4º do art. 198 da CF/88, deverão submeter-se ao processo seletivo público de provas ou provas e títulos, na proporção de 80% e 20%, bem como ao Teste de Aptidão Física – TAF, respectivamente, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:19B2D08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 22, DE 28 DE MARÇO DE 2024.LEI COMPLEMENTAR Nº. 22, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº. 01, de 27 de setembro de 2017, que altera e consolida a redação da Lei Municipal nº 3.179, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapucaia do Sul - e dá outras providências para adequação do Código Tributário Municipal às alterações trazidas pela jurisprudência de repercussão geral do Superior Tribunal de Justiça.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Na Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de setembro de 2017, que altera e consolida a redação da Lei Municipal nº 3.179, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapucaia do Sul - e dá outras providências, são procedidas as seguintes alterações:
I – o caput do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista serviços contida na tabela do § 2º do art. 56 desta Lei Complementar, a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço."
II – O §1º do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65…
§1º Não haverá a dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISSQN sobre os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços contida na tabela do § 2º do art. 56 desta Lei Complementar, salvo se os mesmos tenham sido produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.".

III – ficam revogados os § § 2º e 3º do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.
IV – O § 12º do art. 13 da Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 13 ...
...
§12 Os contribuintes elencados nos incisos I a V deste artigo deverão solicitar a renovação da isenção anualmente, no período compreendido entre 01 de abril e 31 de julho, com a abertura de protocolo específico contendo documentação comprobatória da manutenção dos requisitos para concessão da isenção.
V – os incisos I e VI do art. 13 da Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 13 ...
I - particular e cedido gratuitamente, mediante contrato público registrado, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, para uso exclusivo das entidades isentas.
VI - o aposentado, pensionista, órfão, ancião ou inválido, que obrigatoriamente resida no imóvel e cujo seja a única propriedade e sirva exclusivamente como residência, e que renda mensal não ultrapasse a 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos nacional.”.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 28 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B8027C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 006/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço e janta) para as delegações para 8º COPA IPIRANGA DE FUTEBOL DE CAMPO – SUB 12 – 2024,** conforme Termo de Referência e Termo de contratação direta em anexo ao site municipal**. Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br até às 09hrs do dia 09/04/2024.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:932B19E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PAQRA ELEIÇÃO CMAS/BIÊNIO 2024-2026

RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO CMAS / BIÊNIO 2024-2026

Data da Assembleia de Eleição: 16 de abril de 2024 – 14h
Nos seguintes locais e responsáveis para auxiliar:
- CRAS: Maria Gislaine e Sirlei Kuntzler
- Lar do Idoso José e Rosalina Koehler: Suane e Claudi Mara
- APAE: Marisa, Alexandre e Claudete (para convidar os funcionários da prefeitura)
- Posto de Saúde Jacob Bonato: Jocelaine
- CTG Guido Mombelli (devido ao SCFV estar utilizando esse espaço): Elizandra e Juliane
- SEMASC: Miriam e Franciel
1. Representantes dos usuários e organizações de usuários:
- *Representando Usuários Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda*
Titular: ROSECLAIR FÁTIMA DA ROSA
Suplente: ANGÉLICA DE FÁTIMA AVILA
- *Representando Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:*
Titular: TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: VAINE FÁTIMA DELGADO
2. Entidades de Assistência Social:
- ASCAR
- Lar do Idoso
3. Trabalhadores do SUAS:
- Titular: DANIELA MILLENI DE OLIVEIRA
- Suplente: ELIZANDRA BROCH
- Titular: LUCIANA VIEIRA
- Suplente: TIAGO HORBACH DICKEL
Tapera/RS, 03 de abril de 2024.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6B9E847

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1105/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de madeira para a construção de pergolado para a quadra de esportes do Póli Esportivo, com a empresa ENO.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2D30818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Processo nº: 2646/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 25 de Abril de 2024, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 25 de Abril de 2024, às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de Reforma EMEI Leonel de Moura Brizola**,** conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de abril de 2024, às 10h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 03 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:02445AD0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO ARP 93/2023

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 145/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate).
OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados os Itens 87, 88 e 89 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para o seguinte item, a contar, retroativamente, do dia 28/02/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
87- luva cirúrgica tam P	**R$ 9,00**	**R$ 11,74**
88- luva cirúrgica tam M	**R$ 9,00**	**R$ 11,74**
89- luva cirúrgica tam G	**R$ 9,00**	**R$ 11,74**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:9C9451E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1511/2024

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1511-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 porta escova, 02 buchas e 01 impulsor de partida da Kombi de placas IUV3E28 ano 2013 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 08/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:79E64268

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1504

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO - AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 1504/2024
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1504, para aquisição de peças para a manutenção do veículo SPIN, placa IYZ3E31, pertencentes à Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito e devido à urgência da manutenção as peças devem ser entregues imediatamente após a conclusão do prazo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Fone: (51) 3541-9250
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:BBE7145D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1498/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1498/2024

Cotação para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Posto 24h. **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:691217A4

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO 2024/1524

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/1524

Cotação para a aquisição emergencial de **MONITOR 21,5" Tela tipo LED, DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO e estabilizador** para Secretaria da Saúde a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 06/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:8D08B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1509/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo FIAT STRADA WORKING CD ano 2014, placa IVN0246, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/04/2024.
As peças são:
01 PIVÔ
01 TERMINAL DE DIREÇÃO
01 FILTRO DO ÓLEO
01 CORREIA DO PONTO
01 ROLAMENTO TENSOR DO PONTO
01 FILTRO DO AR
01 TAMPA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR
01 RESERVATÓRIO DAGUA DO RADIADOR
01 LIMPA RADIADOR
01 ADETIVO
01 LIQUIDO DE FREIO
01 CORREIA DO ALTERNADOR
01 ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
Liseia I. Guinarte
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:98C90F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1035/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para utilização no Projeto de Basquete que é desenvolvido pelo Município de Taquara e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:20 horas de 08/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:334EABB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Trabalho nº. 06/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporária de Trabalho para os cargos de **Zelador** com carga horária semanal de até 35 horas e de **Pedreiro** com carga horária semanal de até 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **05, 05, 08, 09 e 10 de abril de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:6C18BC9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº. 07/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Servente** com carga horária semanal de 35 horas, de **Atendente de Consultório Dentário** com carga horária semanal de 35 horas e de **Enfermeiro** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **04, 05, 08, 09 e 10 de abril de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito em exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:033A6E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 64/2024, Pregão Eletrônico nº 17/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/**2**. A sessão pública será realizada no dia 16 de abril de 2024, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 17/2024
Processo Licitatório Nº 64/2024

Data da Sessão: 16/04/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 03/04/2024, às 16:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 16/04/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 02 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0C85F08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 15.175.576/0001-67.
Objeto: Contratação de Show Musical do Grupo Estação Fandangueira para o evento de aniversário do Município de Terra de Areia que será realizado no dia 13 de abril de 2024 a partir das 21h, com duração de 02 horas, na praça José Ferrari, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:BD0B49A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 15.175.576/0001-67.
Objeto: Contratação de Show Musical do Grupo Estação Fandangueira para o evento de aniversário do Município de Terra de Areia que será realizado no dia 13 de abril de 2024 a partir das 21h, com duração de 02 horas, na praça José Ferrari, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias.
Data de Emissão: 03 de abril de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretária Municipal de SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:71C19E17

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor totaldeR$35.033,91 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 35.033,91 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 09 - SEC MUN ASSIST SOC. TRAB. HAB.E CIDADANIA
Unidade.....: 04 - Gastos com Recursos Vinculados
Função.....: 08 - Assistência Social
Subfunção.....: 244 - Assistência Comunitária
Programa..: 30GESTÃO EFICIENTE DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
Projeto / Atividade.....: 2520 FEAS BENEFÍCIO EVENTUAL - PROGRAMA AVANÇAR
Classificação.....:
3.3.3.90.32.000000.....R$35.033,91
Despesa.....: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso.....: 1013 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – FMAS ESTADO
Recurso STN.....: 660

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o valor de R$ 35.033,91 referente ai superávit financeiro do exercício anterior

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C2C924B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.814 DE 02 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.814 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no valor totaldeR$100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 07 – SECRETARIA MUN SAÚDE
Unidade.....: 04 – FONTE SUS – REC. ESTADUAL
Função.....: 10 - Saúde
Subfunção.....: 301 – Atenção Básica
Programa..: 107GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade:AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE – PORT. SES 160/2024
Classificação.....:
3.4.4.90.52.000000.....R$100.000,00
Despesa.....: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 4293 TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Recurso STN.....: 621

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o valor recebido pelo Governo do Estado através da Portaria SES nº 160/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:59968A91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.815 DE 02 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.815 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232,

III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENGENHEIRO	20H	R$ 2.959,63

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C043E6CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.816 DE 02 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.816 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Institui o nome da taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído o nome da Taça para oCampeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia.
Art. 2ºA taça para oCampeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia, fica denominada no ano de 2024 como "CLEITON FLORES HENDLER".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:25014C85

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 112 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2022, e Processo nº 1840/2024,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.XXX.XXX-82	55
27º	VANDERLI DE OLIVEIRA GERMANN	005.XXX.XXX-61	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:258C56C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 113 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2024, e Processo nº 1390/2024,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	AGNALDO DOS SANTOS DA SILVA	004.XXX.XXX-10	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F3333B29

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 114 DE 02 DE ABRIL DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2024, e Processo nº 1805/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	MARINA FERRARI MORSSOLIN	035.XXX.XXX-30	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:33D23340

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 115 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.815/2024, e Processo nº 2182/2024,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	134.XXX.XXX-33	16,5

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2FCFACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 1601/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/04/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E7FBE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 1599/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a prestação de serviços especializados de transporte medicalizado interhospitalar (UTI móvel), contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D adulto e pediátrica, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 18/04/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:72795FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 17 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição, locação e recarga de extintores, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, aquisição e locação de placas de sinalização e prestação de serviço de Bombeiro Civil para atender ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos e demais demandas de outras Secretarias do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 17/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F4059D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:** – Lote 01: Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 2,20, – Lote 02: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,20, – Lote 07: Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 4,90, – Lote 12: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 13: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 14: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 15: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 17: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 18: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 25: Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 8,71, – Lote 32: Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 1,18, – Lote 33: Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 1,18, – Lote 39: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 40: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 11,09, – Lote 41: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 42: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 43: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 44: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 45: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 46: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 47: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 48: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 49: Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 8,69, – Lote 55: Quantidade: 200 pt, valor unitário: R$ 13,50, – Lote 58: Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 61: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 39,00, – Lote 65: Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 17,10, – Lote 71: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 28,00, – Lote 77: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 78: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 10,59, – Lote 82: Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 3,77, – Lote 83: Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 3,77, – Lote 84: Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 3,77, – Lote 85: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 86: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 35,98, – Lote 88: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 90: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 93: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 12,00, – Lote 94: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 13,00, – Lote 97: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 0,96, – Lote 98: Quantidade: 50 kt, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 100: Quantidade: 50 cx, valor unitário: R$ 17,00; *** DENTAL MARIA LTDA:** – Lote 66: Quantidade: 100 kt, valor unitário: R$ 33,40, –

Lote 73: Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 14,02; *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 52: Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 56: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 13,00, – Lote 59: Quantidade: 130 kt, valor unitário: R$ 224,00, – Lote 95: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,90, – Lote 96: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,90; *** DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA:** – Lote 51: Quantidade: 20 fr, valor unitário: R$ 13,00; *** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA:** – Lote 11: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 6,50, – Lote 16: Quantidade: 1.000 fr, valor unitário: R$ 26,99, – Lote 19: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 16,28, – Lote 23: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 30,99, – Lote 26: Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 4,79, – Lote 27: Quantidade: 50 fr, valor unitário: R$ 4,27, – Lote 34: Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 7,19, – Lote 36: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 4,33, – Lote 53: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 42,99, – Lote 57: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 4,98, – Lote 63: Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 7,49, – Lote 64: Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 7,49, – Lote 72: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 189,96, – Lote 76: Quantidade: 150 cx, valor unitário: R$ 7,39, – Lote 79: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 4,39, – Lote 80: Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 6,56; *** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 21: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 4,20, – Lote 22: Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 2,19, – Lote 28: Quantidade: 20 kt, valor unitário: R$ 419,15, – Lote 35: Quantidade: 60 rl, valor unitário: R$ 224,60, – Lote 74: Quantidade: 50 fr, valor unitário: R$ 30,99, – Lote 75: Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 0,99, – Lote 89: Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 20,20, – Lote 99: Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 200,00; *** DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 37: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 213,00, – Lote 38: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 234,90, – Lote 50: Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 6,70; *** DIABÉTICOS LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 96,00; *** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA:** – Lote 91: Quantidade: 150 fr, valor unitário: R$ 111,00; *** FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** – Lote 31: Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 3,81; *** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME:** – Lote 92: Quantidade: 500 fr, valor unitário: R$ 41,90; *** LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA:** – Lote 24: Quantidade: 10.000 rl, valor unitário: R$ 1,75; *** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 04: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 7,67, – Lote 05: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 174,99, – Lote 06: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 7,67, – Lote 29: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 22,09, – Lote 30: Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 22,09, – Lote 60: Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 66,50, – Lote 62: Quantidade: 100 kt, valor unitário: R$ 18,70, – Lote 81: Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 7,20.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5054953F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***** Lote 20: quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 4,37, passa para o fornecedor **DENTAL MARIA LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44B7E0CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***** Lote 67: quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,20, ***** Lote 68: quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,20, ***** Lote 69: quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,20, ***** Lote 70: quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,20, ***** Lote 87: quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 14,20, passam para o fornecedor **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4EC9D24B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - N°03. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D5A2AF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023. Contratada: TRANS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar a locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck por mais 250(duzentos e cinquenta) horas. O valor do acréscimo de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Pregão Eletrônico RP nº 130/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF9AE3D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023. Contratada: TRANS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar a locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck por mais 250(duzentos e cinquenta) horas. O valor do acréscimo de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Pregão Eletrônico RP nº 130/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E4BBB11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023. Contratada: JC CONSTRUÇÕES DE REDE ELÉTRICAS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, referente a serviços emergenciais a serem executados no Centro Municipal de Eventos. O Valor Total do acréscimo de R$18.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo: R$15.000,00 de Material e R$3.875,00 de Mão de Obra. Dotação Orçamentária 24 – Secretaria de Turismo 240127.695.0119.1109 – Ampliação e Manut. Do Centro de Eventos – 449051000000 –

Obras e Instalações 9121-9 – 1706-Transferência Especial da União – 3110-Emenda Parlamentar Individuais. Tomada de Preço nº 206/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF899D39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADES DAS FLORES. Fica alterada o valor do Termo de Colaboração original, para que o mesmo seja reajustado, conforme cálculos apurados pela Contadoria da Secretaria da Fazenda, sendo: Alunos na Modalidade Berçário – Valor original: R$868,22 – Valor reajustado: R$903,33 (IPCA – 4,04%). Alunos na Modalidade Maternal e Pré- Escola – Valor original: R$744,18 – Valor reajustado: R$774,28 (IPCA – 4,04%). Alunos com Deficiência do Berçário à Pré-Escola – Valor original: R$888,55 – Valor reajustado: R$924,48 (IPCA – 4,04%). CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B43567A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADES DAS FLORES. Fica alterado o prazo do Termo de Colaboração original, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCB63CAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - N°04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - N°04. Contratada: GILSON AQUILES BARDOU ZUNINO. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 096/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4FE78E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **B PRODUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 48.255.501/0001-45 Objeto: Contratação para prestação de serviços de show musical, que ocorrerá na arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 27 de junho e 21 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2024, da Secretaria Municipal de Turismo. Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (28/06/2024), e a vigência do contrato inicia a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada e extingue-se no dia 30 de julho de 2024. Inexigibilidade de Licitação n° 057/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DDFCBC7B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 19 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica com especialização em cirurgia para castração de caninos e felinos e microchipagem em animais previamente indicados pelo Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo para animais de rua, comunitários, animais tutelados por população em vulnerabilidade social e animais de protetores e de ONG's do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 19/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEF272D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **META SUL SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI. CNPJ n° 27.772.536/0001-81** Objeto: Aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o calendário de eventos do Município e para uso nas sedes das Secretarias. **Lote 02:** Item 01; Quantidade: 430 un; **Valor un:** R$ 97,65, Item 02; Quantidade:1.080 un; **Valor un:** R$ 29,97, Item 03; Quantidade:400 un; **Valor un:** R$ 156,12, Item 04; Quantidade:335; **Valor un:** 218,49, **Lote 03:** Item 01; Quantidade: 1.460 un; **Valor un:** R$ 10,21, Item 02; Quantidade: 960; **Valor un:** R$ 12,48, Item 03; Quantidade: 2.340; **Valor un:** R$ 8,58, Item 04; Quantidade: 145; **Valor un:** R$ 59,94, Item 05; Quantidade: 145; **Valor un:** R$ 109,99, Item 06; Quantidade: 180; **Valor un:** R$ 296,64, **Lote 09:** Item 01; Quantidade: 1.100 diárias; **Valor un:** R$ 327,00. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado se for de interesse das partes. Pregão Eletrônico RP n° 026/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C4508EBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2023 CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **EDERSON FERREIRA DA SILVA.** Objeto: Credenciamento da Empresa acima definida como CREDENCIADA para prestar serviços como instituição de longa permanência para idosos (asilo), em grau de dependência I e II. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos

períodos, até o limite máximo previsto em lei. A prorrogação somente poderá ocorrer mediante instrumento próprio.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:942D4C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 051/2022
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos ao Contrato nº 051/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 325/2024, num total de **R$ 94.796,73 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Travesseiro, 03 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:88E45585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 04/04/2024 até as 09h do dia 18/04/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 18/04/2024**. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 03 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:93548041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°25/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 25/2024. **Contratado: R dos Santos Magnus**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 10 mil pontos no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de luminárias, bases fotocélulas e conectores. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 100.000,00 sendo R$ 10,00 por ponto. **Vigência:** O prazo é de 6 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2017. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 224/2023, Pregão Presencial Nº 22/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:85E5FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°15 AO CONTRATO N°24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 15 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado**: **Orlando Sabino da Silva – ME**. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 01 de abril de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A9800AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°67/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo de supressão:** 02 AO CONTRATO Nº 67/2023. **Contratada: Invicta Engenharia E Construções Ltda**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência a partir do dia 01 de abril de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9C304474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°02/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. **Credenciado: Novolubri Comércio de Lubrificantes Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de março de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C6D13494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CREDENCIAMENTO N°06/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. **Credenciado: Vittali Centro Multiprofissional de Saúde Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar com a data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6584F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°02 AO CONTRATO N°06/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. **Credenciado: Apara Barro Carlinhos Ltda. – EPP**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:369D02F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°02 AO CREDENCIAMENTO N° 07/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. **Credenciado: Agroplan Máquinas Ltda**. **Vigência:** O prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de março de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E1D46646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°03 AO CONTRATO N°13/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO N° 13/2021. **Contratado: Bruno Tavares Rocha – ME Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data do dia 15 de março de 2024**. Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 77,96 por mês, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,50%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.810,43.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:321196CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°66/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 66/2023. **Contratada: Transportes Banatur Ltda - ME**. **ACRÉCIMO DE VALOR** :A quilometragem do itinerário 05 – SEDE – Transporte de alunos com necessidades especiais fica acrescida em 18 KM diários devido ao aumento de alunos novos no trajeto.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E21FAAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°24/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.**Aditivo:**02 AO CONTRATO N°24/2022.**Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos IGAM**. **Valor:** Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para **R$** 1.827,96. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de março de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:07608466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°25/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO N°25/2022. **Contratado: Mário Justo Sparremberger. Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado a R$ 67,66 mensais, referente à aplicação do IPCA acumulado de 4,50%, totalizando o valor mensal de R$ 1.571,40. **Vigência:** O prazo fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 20/03/2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3B729AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°01 AO CONTRATO N°26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 26/2023. **Contratado**: **Eagle Tecnologia e Design Ltda - ME**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R$ 7,20 mensais, referente à aplicação do IPCA acumulado de 4,50%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 167,20 **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 30 de março de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:11B1173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N°25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 25/2023. **Contratado: Eagle Tecnologia e Design Ltda - ME**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R$ 50,67 mensais, referente à aplicação do IPCA acumulado de 4,50%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.176,84. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 01 de abril de 2024

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:157E6AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N°04 AO CONTRATO N°17/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 17/2020. **Contratado: Maoma Transportes Ltda. – ME**. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 165,16 por mês, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,51%, passando a vigorar com o valor mensal de

R$ 3.827,23. **Vigência:** 12 meses, entrando em vigência na data de 05 de março de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E9D697DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou **Contrato nº 074/2023**, com a empresa **DANIELE BINOTTO BRANCHIERI**, cujo objeto é ministrar aulas de RITMOS nas unidades de saúde. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 27 de junho de 2023. **Contrato nº 076/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 05 dias. Data de Assinatura: 11 de julho de 2023. **Contrato nº 077/2023**, com a empresa **CONCRETOS DU VALLE LTDA**, cujo objeto é Mão de obra e Material para reconstrução/reforma da ponte de acesso ao Parque Municipal Querência do Mundo Novo, em Moreira. Prazo de execução: 10 dias. Prazo de Execução: 13 de julho de 2023. Data de Assinatura: 13 de julho de 2023. **Contrato nº 078/2023**, com a empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., cujo objeto é a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Prazo de Execução: 60 meses. Data de Assinatura: 13 de julho de 2023. **Contrato nº 079/2023**, com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITIES LTDA**, cujo objeto é coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e comerciais urbanos e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal. Prazo de Execução: 30 dias, podendo ser renovado até 180 dias. Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. **Contrato nº 080/2023**, com a empresa **MARCIO ZAPANI 00267745001**, cujo objeto é Mão de obra e Material para construção de acesso coberto na E.M.E.F Águas Brancas e E.M.E.I Lauro Milton Volkart. Prazo de Execução: 20 dias. Data de Assinatura: 21 de julho de 2023. **Contrato nº 083/2023**, com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a prestação do serviço dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 25 de julho de 2023. **Contrato nº 084/2023**, com a empresa **CLINICA MEDICA TAQUARENSE EIRELI**,, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias. . Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Três Coroas, 03 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E594AEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 085/2023**, com a empresa **AUGUSTO THOMAZONI**, cujo objeto é Recolhimento de podas e galhos. Prazo de Execução: 03 meses. Data de assinatura: 26 de junho de 2023. **Contrato nº 086/2023**, com a empresa **JOÃO ANTÔNIO DE FARIAS BORBA**, cujo objeto é a prestação de serviços de produção com profissionais para o trabalho de maestro, professor de cordas friccionadas, professor de cordas dedilhadas, professor de sopro metais, para o projeto da Orquestra Municipal. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 03 de agosto de 2023. **Contrato nº 087/2023**, com **GUILHERME WOMMER**, cujo objeto é ministrar aulas de pingue-pongue. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023. **Contrato nº 088/2023**, com **MARCIO ANTENOR OLIVEIRA MACHADO**, cujo objeto é ministrar aulas de KARATÊ. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 07 de agusto de 2023. **Contrato nº 089/2023**, com a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO de contratação de Instituição Financeira Bancária para concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos, titulares de cargos efeitos, de emprego público e cargos em comissão, e inativos e pensionistas, da Administração Direta**. Prazo de execução: 12 meses. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023. **Contrato nº 090/2023**, com a empresa **LISETI ANETTI MULLER**, cujo objeto é a ministrar aulas de dança folclórica alemã. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023. **Contrato nº 091/2023**, com a empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023. **Contrato nº 092/2023**, com a empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ressonâncias. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023. **Contrato nº 093/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 03 dias. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023. **Contrato nº 094/2023**, com a empresa **ARCENO AUTO CENTER LTDA**, cujo objeto é executar, sob o regime de empreitada por preço global, o serviço de manutenção emergencial de veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (ambulância de placa IWG 8516). Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Três Coroas, 03 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:79DC68D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 095/2023**, com a empresa **VORTICE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento dos procedimentos que tramitam no setor de licitações da Administração Pública de Três Coroas/RS. Prazo de Execução: 60 dias. Data de assinatura: 28 de agosto de 2023. **Contrato nº 096/2023**, com a empresa **LBP – ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023. **Contrato nº 097/2023**, com a empresa **SERRAMED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA-EPP**, cujo objeto é a remoção com Ambulância de UTI completa, com os respectivos profissionais médicos e equipe de enfermagem, para remoção dos pacientes do Hospital de Três Coroas/RS. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023. **Contrato nº 098/2023**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de Arbitragem de jogos de futebol de campo categoria adulto masculino. Prazo de Execução: 50 dias. Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023. **Contrato nº 099/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas. Prazo de execução: 03 dias. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023. **Contrato nº 100/2023**, com a

empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 90 dias. Data de Assinatura: 19 de setembro de 2023. **Contrato nº 101/2023**, com a empresa **CLARISSA FELIPPETTI LTDA**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Comunicação, Fotografia e Imprensa**. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023. **Contrato nº 102/2023**, com a empresa **ALINE THOMAZONI LINCKE**, cujo objeto é a prestação de serviços médico veterinários, de serviços emergenciais, consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de esterilização e implantação de microchips, internação, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos encontrados em via pública do Município de Três Coroas – RS. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023. **Contrato nº 104/2023**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de Arbitragem de jogos de futsal categoria adulto feminino e veterano. Prazo de Execução: 50 dias. Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023. **Contrato nº 105/2023**, com a **Organização da Sociedade Civil Sindicato da Indústria de Calçados Componentes para Calçados de Três Coroas**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.

Três Coroas, 04 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A3563C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 106/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 03 dias. Data de assinatura: 03 de outubro de 2023. **Contrato nº 107/2023**, com a empresa **RADIOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023. **Contrato nº 108/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 03 dias. Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023. **Contrato nº 109/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, para o evento XVII Feira Cultural e Literária. Prazo de Execução: 03 dias. Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023. **Contrato nº 110/2023**, com a empresa **CRISTIAN LOVATO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado. Prazo de execução: 180 dias. Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023. **Contrato nº 111/2023**, com a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 27 de outubro de 2023. **Contrato nº 112/2023**, com a empresa **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, cujo objeto é a aquisição de 5 bicicletas HANDBIKE LAND FULL e 5 cadeiras de corrida HANDVENTUS MARATHON XR. Prazo de Execução: 120 dias. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023. **Contrato nº 113/2023**, com a empresa **BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A**, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso a links de Internet com AS. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023. **Contrato nº 114/2023**, com o **CTG O TROPEIRO FREDERIDO TROTT**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023. **Contrato nº 115/2023**, com a empresa **CEONARA BENETTI ME**, cujo objeto é a disponibilização e a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade para Instituições de Longa Permanência para prestação de serviço de acolhimento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.

Três Coroas, 04 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:86DB5CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 116/2023**, com **MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA**, cujo objeto é a locação do imóvel. Valor: R$1.500,00 Prazo de Execução: 12 meses. Data de assinatura: 07 de novembro de 2023. **Contrato nº 117/2023**, com a empresa **RADIOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de tomografias. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023. **Contrato nº 118/2023**, com a empresa **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, cujo objeto é um espaço (Stand) com 172 metros quadrados, localizado no corredor J espaço nº 1201, no Serra Park em Gramado, para o evento Zero Grau 2023 – Feira de Calçados e Acessórios. Prazo de Execução: 03 dias. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023. **Contrato nº 119/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Prazo de Execução: 21 dias. Valor: R$35.825,00 Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023. **Contrato nº 120/2023**, com a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação empresa especializada para fornecimento de solução de locação de sistema de vídeo monitoramento urbano, com manutenção do sistema atualmente existente, de modo a atender às necessidades do Município de Três Coroas. Prazo de execução: 60 meses. Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023. **Contrato nº 121/2023**, com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica da Estrada Parques de Aventura – Rota Panorâmica. Prazo de Execução: 10 meses. Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023. **Contrato nº 122/2023**, com a empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de tomografia. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023. **Contrato nº 123/2023**, com **TEREZINHA MARIA LAUCK**, cujo objeto é ministrar aula de corte e costura e manutenção de máquinas para usuários da assistência social. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023. **Contrato nº 124/2023**, com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEERS**, cujo objeto é agenciamento de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio

curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023. **Contrato nº 125/2023**, com a empresa **DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de duas unidades de um veículo tipo SEDAN, zero km, com fabricação ano 2023, modelo 2023, marca FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Três Coroas, 04 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:06941469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 126/2023**, com **LIGA TRESCOROENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS – S.O.S. VIRA-LATAS**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Valor: R$20.000,00 Prazo de Execução: 12 meses. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023. **Contrato nº 127/2023**, com a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO E MARMORARIA TRES COROAS LTDA**, cujo objeto é Mão de obra e Material para construção de estacionamento e calçada ao lado da Prefeitura Municipal de Três Coroas. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023. **Contrato nº 128/2023**, com **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, cujo objeto é Serviço de hora máquina com mão de obra através de máquina escavadeira XCMG XE 180 18 T e Máquina escavadeira XCMG XE 80 8T. Prazo de Execução: 180 dias. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023. **Contrato nº 129/2023**, com a empresa **E. KELLERMANN & CIA LTDA**, cujo objeto é Apoio administrativo relacionado à entrega das obrigações. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023. **Contrato nº 130/2023**, com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de execução: 30 dias. Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023. **Contrato nº 131/2023**, com a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 02 (duas) unidades do item 5 do Pregão Eletrônico nº 071/2023. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023. **Contrato nº 132/2023**, com a empresa **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 01 (uma) unidade do item 1 do Pregão Eletrônico nº 071/2023. Prazo de Execução: 90 dias. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023. **Contrato nº 133/2023**, com a empresa **R.C. MOVEIS HOSPITALARES**, cujo objeto é o fornecimento de 01 (uma) unidade do item 4 do Pregão Eletrônico nº 071/2023. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023. **Contrato nº 134/2023**, com a empresa **VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 01 (uma) unidade do item 6 do Pregão Eletrônico nº 071/2023. Prazo de Execução: 30 dias. Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023. **Contrato nº 135/2023**, com a empresa **JIVAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca de motor da cortina do palco do Centro Municipal de Cultura. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

Três Coroas, 04 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:88292C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 136/2023**, com a empresa **J & D FUNILARIA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma parcial da cobertura do centro de cultura. Prazo de Execução: 90 dias. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023. **Contrato nº 137/2023**, com **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE BENEFICÊNCIA**, cujo objeto é de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade para Instituições de Longa Permanência para prestação de serviço de acolhimento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2023. **Contrato nº 138/2023**, com **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 120 dias. Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2023. **Contrato nº 139/2023**, com a empresa **BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de um equipamento hospitalar. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023. **Contrato nº 140/2023**, com a empresa **CMOS DRAKE S.A**, cujo objeto é o fornecimento de um equipamento hospitalar. Prazo de execução: 60 dias. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023. **Contrato nº 141/2023**, com a **Associação Esportiva Dimenores**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Prazo de Execução: 120 dias. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023. **Contrato nº 142/2023**, com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação e capeamento com CBUQ na Rua Donato Valentini. Prazo de Execução: 120 dias. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023. **Contrato nº 143/2023**, com a empresa **SINOSCAR SA**, cujo objeto é o fornecimento de uma unidade de um veículo tipo pick-up. Prazo de Execução: 90 dias. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

Três Coroas, 04 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BD369D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3592/2024

DECRETA LUTO OFICIAL.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, considerando a perda precoce e o sentimento de pesar em toda comunidade trescoroense, DECRETA LUTO OFICIAL, por três dias, em virtude do falecimento da Professora Municipal **MARGARETE ROSANGELA THOME MABONI**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 29 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:546EB27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045/2024

Retifica o Edital nº 039 e Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 039 de 22/03/2024 e TORNA PÚBLICO a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação retificada das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 023, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSIFO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA
EDITAL 023/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Joicemar Melo Ferrarelli

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CDF59D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024; Objeto: contratação de empresa de engenharia construção de muros de contenções da ciclovia saída para Três Palmeiras em dois trechos, mais precisamente da Rua Braçadinha e próximo à Rua do erval, conforme projeto de engenharia, com fornecimento total de mão-de-obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários, do município de Trindade do Sul/RS, conforme projeto e memoriais em anexo**.** Data de realização: em 02.04.2024 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS. Trindade do Sul/RS, 02 de abril de 2024. Ivo Borges Chagas, Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A7FFF93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 94/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 58/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para serviços de conserto da Patrola ano 2012, chassi nº G180D722021, patrimônio 40969, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.783,00 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0749508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 91/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 56/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão Mercedes Benz Atron 2729K, placas IVI4413, patrimônio 30850, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total para os itens de R$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:93FFD356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 89/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 59/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 55/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da ambulância Fiat Ducato, ano/mod. 2012/2013, placa IWQ2872, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GABRIEL SOUZA MILLER, inscrita no CNPJ nº 43.901.120/0001-72, que apresentou o valor total para os itens de R$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:767061A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de câmaras frias da rede Municipal.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **110/2024** – Requisição nº 282/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **04 de abril de 2024 ao dia 08 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55280A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4750 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar transporte escolar para o Centro Administrativo Interdisciplinar - CAI.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transporte escolar aos alunos em atendimento no Centro Administrativo Interdisciplinar – CAI.

Art. 2º As despesas correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8F5CF337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30579 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 30.534 de 28 de março de 2024, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILEVIRA MIRANDA, aprovado(a) em 10º lugar..."
Leia-se:
"NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA, aprovado(a) em 10º lugar..."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:43526424

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.727/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 056/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EF7B801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30578 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) RODNEY DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1428-1 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2017/2022, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 01 de abril de 2024 à 15 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6F11737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 29/2024
Edital de Licitação: 02/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - ESF 01 - Dr. Hélio Franco Fernandez, localizado na Rua Arquibal Antonio de Oliveira, nº 67, no Bairro Coronel Marcial Terra, em regime de empreitada global, com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, com base na PORTARIA SES nº 864/2023 - PROA 23/2000-0085176-9.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER – ME** - CNPJ nº 34.323.215/0001-65, ofertante do valor global de R$ 248.419,20 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5483E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Roberto Vernier Kohler - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviço de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - ESF 01 - Dr. Hélio Franco Fernandez, localizado na Rua Arquibal Antonio de Oliveira, nº 67, no Bairro Coronel Marcial Terra, em regime de empreitada global, com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, com base na PORTARIA SES nº 864/2023 - PROA 23/2000-0085176-9.
VALOR: R$ 248.419,20 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Tupanciretã, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:144EE7F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 07/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **18 de abril de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA,** com peso operacional mínimo de 15.000kg**, com alterações no descritivo do objeto,** que será adquirida com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:28A259C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, COM FRETE**, através de **Sistema de Registro de Preços - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:45A41E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.910, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Declara **situação de emergência** no âmbito da saúde pública do Município de Tuparendi-RS, em razão da situação epidêmica por dengue e outras arboviroses e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV - que através do Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul declarou situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

V - que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Rio Grande do Sul, serviços de atendimento à saúde da população;
VI - o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul sobre a competência do Município para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, tais como proteção à saúde, aí incluídas a vigilância e a fiscalização sanitárias, e proteção ao meio-ambiente, ao sossego, à higiene e à funcionalidade, bem como dispor sobre as penalidades por infração às leis e regulamentos locais;

VII - os dispositivos da Lei Municipal N° 2.741/2017, que institui o Programa Municipal de controle da dengue e dá outras providências e o Plano Municipal de Contingência para arboviroses, que normatiza as ações da vigilância sanitária no âmbito do município de Tuparendi;

VIII - o risco de epidemia, principalmente, de dengue e outras arboviroses (febre Chikungunya e Zika Vírus), transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti;

IX – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria da Saúde e Assistência Social em anexo;

X - que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na esfera local;

XI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada, **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE – **COBRADE 1.5.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e enfrentamento à situação emergencial.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil e os agentes da dengue, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Ingressar nas casas para promoção das ações de combate aos focos de proliferação do mosquito transmissor da dengue;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de Licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7° Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate e prevenção de danos, na forma própria e dentro dos limites legais.

Art. 8° Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9° Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde e Assistência Social, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 10 Revoga-se o Decreto N° 3.909, de 28 de março de 2024.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogação, persistindo, no âmbito municipal, a situação epidêmica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9884D837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão para a Escavadeira hidráulica.

02 – Fornecedor: **BERTINATTO MAQUINAS LTDA-ME, Inscrito CNPJ n°11.920.102/0001-41.**

Valor serviços: R$1.812,00(mil oitocentos e doze reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA REC. 1500
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE ABRIL DE 2024..

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D6865E42

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 015/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 10.000 km para o veiculo Onix placa JCD2H87.

02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39**

Valor serviços: R$479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FB5772BD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº062/2024 DISPENSA Nº046/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº062/2024
DISPENSA Nº046/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veiculo Ônix, placa JCD2H87.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$793,96 (setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AC017B00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº060/2024 DISPENSA Nº045/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº060/2024
DISPENSA Nº045/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para escavadeira hidrúlica.
Autorizo a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA-ME, Inscrito CNPJ n°11.920.102/0001-41.,** preço global estimado para contratação é de R$2.427,93 (dois mil quatrocentos e vinte e sete e noventa e tres centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BCC1AA4A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2024.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, DENOMINADO EQUOTERAPIA**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 05/04/2024, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 03 de Abril de 2024.
.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BEA61782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 03/04/2024, aviso de ratificação da Dispensa de Licitação nº 018/2024, porém o certo e correto é DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024. Também foi publicado o Contrato nº 30/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2024, porém o certo e correto é DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/204. Venâncio Aires, 03 de abril de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:03C6BBCB

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2898/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GASSEN & JUNKHERR LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Dotação Orçamentária: 2024/1086 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 03/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CA52C794

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, a título de repactuação ao preço de R$ 289.870,95 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensais, a contar de janeiro de 2024, ordenado com base nas disposições do artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0E856FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de lavagens e higienização de veículos. A abertura das propostas será no dia 22/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB7A1757

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente K BEM ESTAR SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1011/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e K BEM ESTAR SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Sáude - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-

1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 03/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B14D4DD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2023, que Registrou os Preços unitários de Roçadeiras a gasolina. Data da assinatura: 02/04/2024. Validade: 02/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DB216197

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 094/2019, a contar de 1º/04/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019 celebrado com a contratada VITAL CENTRO HEMOTERÁPICO LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 1º/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B3A4C24F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim o valor por tonelada passa a viger ao preço de R$ 82,53 (oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos), nos termos do § 5º, da Cláusula Sexta do instrumento em epígrafe. ALTERA-SE, também, a Cláusula Segunda do referido instrumento, com acréscimo de 141,22 toneladas, passando assim a estimativa para 1.050 toneladas de resíduos sólidos do município de Venâncio Aires/RS a serem transportados mensalmente até o destino final, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, e, artigo 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AF99C4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM MOTORISTA E AJUDANTE**, conforme Edital de nº **34/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:051F623F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração do item **"8.1.4."** do edital e a **"data da sessão pública"**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024** para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, **reabrindo-se o prazo para 18/04/2024 às 09hs**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:0B253CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110028

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DA RUSTICA AZUL, UMA CORRIDA PELO AUTISMO 2024. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #19, DO PROCESSO 110028/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **110028/2024**.

CREDOR: AUDAX EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: R CHICO PEDRO
57823 33.882.011/0001-00 PORTO ALEGRE
VALOR: 21.960,00

Xangri-Lá, 03 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:71556D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110248

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO THE BARBARIDADE PARA O 11° RODEIO DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #16, PROCESSO 110248/2023."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **110248/2024**.

CREDOR: PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINS DE LIMA, 461
7828 03.101.770/0001-19 Porto Alegre
VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 03 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CA27BB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106637

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE RAMON VIGANO PARA O EVENTO SHOWS NAS PRAÇAS VERÃO 2024, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #18 DO PROCESSO 106637/2024, Fiscal de contrato Robson Gomes ."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **106637/2024**.

CREDOR: RAMON FREITAS VIGANO
ENDEREÇO: rua dois
72556 044.102.060-79 IMBE
VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 03 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D4A66242

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **MARCIA MORALES SALIS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **711.079.670-15**, que na data de **07 de fevereiro de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G004/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA HEITOR VILLA-LOBOS, 474 – S382 – Q16 – L2** ao(s) 7 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 16h e 45min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:D90E4545

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **ALEXANDRE ELY GUERREIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **456.525.380-15**, que na data de **09 de fevereiro de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G05/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA GUATAPI, 534 – S367 – Q92 – L11** ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h e 15min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:E6D2B808

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **GARAPIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **05.703.429/0001-69**, que na data de **08 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G08/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA GUATAMBU, 875 – S367 – Q134 – L9** ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 09h e 10min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail

fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:0C925699

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **FERNANDO FERREIRA BAEZ**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **965.941.280-00**, que na data de **08 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G09/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **CONDOMÍNIO BLUE – S396 – Q5 – L8** ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 10h e 00min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:69A42FB6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **CHROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **26.469.176/0001-80**, que na data de **08 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G16/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **CONDOMÍNIO BLUE – S396 – Q16 – L7** ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 10h e 10min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:0C0DB900

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **232.152.080-91**, que na data de **07 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G017/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA ANTÔNIO HIPÓLITO DOS SANTOS, 26 – S625 – Q29 – L5** ao(s) 7 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 14h e 50min: **LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, ACUMULANDO A PONTO DE GERAR LIMO, CAUSANDO RISCO à SAÚDE PÚBLICA, JÁ ESTANDO NOTIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO EM 09/02/24**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 §1º e § 2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:F826243F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **OZAIR DA SILVA VACAREM**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **301.182.630-72**, que na data de **13 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G18/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **AV. MÁRIO ÂNGELO SEBBEN – S387 – Q56 – L4** ao(s) 13 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 16h e 50min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE SUA RESIDÊNCIA, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO, JÁ ESTANDO NOTIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO EM 17/08/23 VIA MENSAGEM WHATSAPP**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:6A310185

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **VILMA DE ALMEIDA MOREIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **124.657.120-04**, que na data de **13 de março de 2024** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G019/2024**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **RUA RIO DAS CONTAS – S373 – Q117 – L7-8-9 – E S373 – Q131 – L15, 16, 17, 18** ao(s) 13 dia(s) do mês de março do ano de 2024, às 18h e 10min: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS DE SUA RESIDÊNCIA – 7 TERRENOS, SENDO OS DA QUADRA 117 UNIFICACADOS, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO, JÁ ESTANDO NOTIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO EM 14/04/23 POR TELEFONEMA E POSTERIOR AR SEM RETORNO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:80F2C11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 33 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 28/2024

EDITAL N°. 33/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 26/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 28/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 26/2024, retificado pelo Edital n° 28/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	TALIA DE PAULO OVALHE	HOMOLOGADA
04	JOICE DA SILVA BILHALVA	HOMOLOGADA
05	JOECI PINTO VIEIRA	HOMOLOGADA
07	JAQUELINE CALDAS PERES	HOMOLOGADA
08	MAIURI CORIN DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
09	RENATA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
11	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	HOMOLOGADA
13	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
16	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	HOMOLOGADA
20	ANTONIA ELIS BARBOSA DE SOUZA	HOMOLOGADA
23	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	HOMOLOGADA
25	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	HOMOLOGADA
30	CLEUNICE MARQUES AMADOR	HOMOLOGADA
32	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	HOMOLOGADA
33	VITÓRIA CAROLINA SANTOS BOLLICO	HOMOLOGADA
34	CLEONICE DA ROSA GOMES	HOMOLOGADA
38	ADRIANI RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
39	DAIANE WALCZAK DA SILVA	HOMOLOGADA
40	FRANCIELE WEINHEIMER DUARTE	HOMOLOGADA
43	FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI	HOMOLOGADA
44	PAULA MARIANA GLOWASCKI GONÇALVES	HOMOLOGADA
46	GLADIS DA SILVEIRA NASCIMENTO	HOMOLOGADA
49	LEDA DA SILVA ALSINES	HOMOLOGADA
51	GABRIEL DEBON DAS NEVES	HOMOLOGADA

Função: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	TALIA DE PAULO OVALHE	HOMOLOGADA
06	JAQUELINE CALDAS PERES	HOMOLOGADA
12	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	HOMOLOGADA
14	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
17	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	HOMOLOGADA
18	VALQUIRIA DE OLIVEIRA NUNES	HOMOLOGADA
28	LETICIA NAIBERT BONEBERG	HOMOLOGADA
35	CLEONICE DA ROSA GOMES	HOMOLOGADA
41	FRANCIELE WEINHEIMER DUARTE	HOMOLOGADA

Função: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	VINICIOS DAS NEVES PEREIRA	HOMOLOGADA
10	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	HOMOLOGADA

15	NILSON DE SOUZA BITTENCOURT	HOMOLOGADA
19	KENNEDY EDNEY SILVA BENICIO	HOMOLOGADA
21	DOUGLAS DIAS	HOMOLOGADA
22	ALEX DA SILVA RAUBACH	HOMOLOGADA
24	JULIO CESAR LAZZAROTTI	HOMOLOGADA
26	JULIA GABRIELA SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA
27	ELIEGE MIELCZARSKI	HOMOLOGADA
31	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	HOMOLOGADA
36	GILNEI NUNES	HOMOLOGADA
37	VANDERLEI OLIVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
42	DENIS DE OLIVEIRA GOMES	HOMOLOGADA
45	THALIA PIACHESKI WEBKOSKI	HOMOLOGADA
47	FABIANA NAIBERT AMBOS	HOMOLOGADA
48	FRANCINE DALBEM GARIBALDI	HOMOLOGADA
50	KEVYN PODELESKI BENICIO	HOMOLOGADA
52	GABRIEL DEBON DAS NEVES	HOMOLOGADA
53	FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	HOMOLOGADA

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
29	JULIANO DEVITT	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B28CADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E O PREÇO PÚBLICO, PARA CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DURANTE A FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARIANA PIMENTEL E 135 ANOS DE COLONIZAÇÃO POLONESA, NO DIA 28 DE ABRIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1873, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
Regulamenta o procedimento e o preço público, para concessão precária de uso individualizado de espaços públicos, durante a festa de aniversário de 32 anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel e 135 anos de Colonização Polonesa, no dia 28 de abril de 2024.
LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o procedimento e estabelece o preço público para a concessão precária para uso individualizado de espaços públicos, durante a festa de aniversário de 32 anos de Emancipação Política do Município de Mariana Pimentel e 135 anos de Colonização Polonesa que será realizado, no dia 28 de abril de 2024.
Art. 2º A concessão precária de uso se limita ao uso dos espaços individuas, constante no ANEXO I, mediante o pagamento dos preços públicos estabelecidos no ANEXO II.
Art. 3º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamada pública, que será aberta para o credenciamento dos interessados.
Art. 4º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.
Art. 5º Os espaços públicos objetos de concessão precária de uso individualizado, será numerado, e compreende as metragens estabelecidas no ANEXO I.
§ 1º O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V por espaço, devendo os credenciados observarem as normas técnicas de segurança.
§ 2º Os locais dos espaços individualizados serão designados mediante sorteio dentre os credenciados na chamada pública.
Art. 6º A concessão precária de uso individualizado de espaços públicos poderá ser requerida por pessoas físicas e jurídicas que cumpram com todos os requisitos estabelecidos no edital de Chamamento Público.
Art. 7º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:
I - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);
II - Cópia do CNPJ, CPF ou RG;
III - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos municipais.
IV - Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no Edital de Chamamento Público.
Art. 8º Fica permitida a comercialização dos produtos constantes no ANEXO I.
Art. 9º Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 10° Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.
Art. 11° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/04/2023
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.
ANEXO I

A CONCESSÃO PRECÁRIA DE USO SE LIMITA AO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDIVIDUAIS, CONFORME A SEGUIR:

EVENTO 28/04/2024 –Festa de Aniversário 32 anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel e 135 Anos de Colonização Polonesa – início às 08 horas, no Parque de Esportes.
1) Concessão de 15 (quinze) espaços de metragem 4mx4m, para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:
a) Os espaços serão demarcados em áreas estratégicas do Parque de Esportes, no entorno do Ginásio de Esportes, previamente definidos pela Administração.
b) O autorizatário que necessitar de energia elétrica em seu espaço, poderá utilizar a energia elétrica do Parque, desde que possua extensão elétrica de acordo com as normas técnicas de segurança.
c) Será autorizado a utilização de barracas, gazebos e afins, desde que solicitado a autorização no ato da inscrição.
d) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:
I –Oriundos da agricultura familiar;
II – Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;
III – aromatizadores de ambiente;
IV – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;
V – Perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;
VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;
VII – balas, chocolates, rapaduras e afins;
VIII – sobremesas;
IX – compotas e geleias de frutas;
X – temperos e afins;
XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
XII – pães, bolos, bolachas e afins;
XIII - sorvetes e picolés;
XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local;
XV - Chocolates artesanais;
XVI - plantas ornamentais;
XVII - bebida destilada tais como caipirinha e capeta;
XVIII – Máquinas, ferramentas e Equipamentos;
XIX – Tratores e demais veículos (limite de 03 espaços).

2) Concessão de 07 (sete) barracas de metragem 4m² (2x2m), para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:
a) As barracas ficarão dispostas na área externa do Ginásio de Esportes;
b) Será disponibilizado 01 (um) ponto elétrico de 220V, devendo os credenciados observar as normas técnicas de segurança;
c) Será permitido a comercialização de PRODUTOS:
I –Oriundos da agricultura familiar;
II – Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;
III – aromatizadores de ambiente;
IV – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;
V – Perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;
VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;
VII – balas, chocolates, rapaduras e afins;
VIII – sobremesas;
IX – compotas e geleias de frutas;
X – temperos e afins;
XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
XII – pães, bolos, bolachas e afins;
XIII - sorvetes e picolés;
XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local;
XV - Chocolates artesanais;
XVI - plantas ornamentais, e
XVII - bebida destilada tais como caipirinha e capeta;
Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).
Fica proibido a comercialização de bebidas, tais como, cerveja, refrigerante, água e energético.
Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambientes refrigerados de acordo com as normas sanitárias.

ANEXO II – TAXA COBRADA POR PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EVENTO 28/04/2024		
PRODUTOS	**BARRACA**	**ESPAÇOS 4MX4M**
I –Oriundos da agricultura familiar;	R$ 100,00	R$ 50,00
VII – balas, chocolates, rapaduras e afins; VIII – sobremesas; IX – compotas e geleias de frutas; XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins; XII – pães, bolos, bolachas e afins; XIII – sorvetes e picolés; XV – Chocolates artesanais; XVII – bebida destilada tais como caipirinha e capeta;	R$ 200,00	R$ 150,00
II – Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico; III – aromatizadores de ambiente; IV – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro; V – Perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins; VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;	R$ 100,00	R$ 50,00

X – temperos e afins; XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local; XVI – plantas ornamentais.		
XVIII – Máquinas, ferramentas e Equipamentos XIX – Tratores e demais veículos (limite de 03 espaços)	R$ 100,00	

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:875E5CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para curso sobre a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSOS: Inscrição dos servidores Jefferson Teixeira dos Santos, Raphael Guterres de Almeida Ramos e Jacqueline Navarro Barboza no curso de Capacitação de Política Nacional Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2024 das 09h às 12h - 13h às 17h com carga horaria de 14h (dois dias) na Sede da FAMURS - Rua Marcilio Dias, 574 - Porto Alegre/RS.	SV	3	R$586,00	R$1.758,00

Valor total: R$1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RS - FAMURS

Alvorada 02 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:59F91D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 083/2024
Ata de Registro de Preços nº 083/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	**ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML** Ácido valpróico 50 mg/ml, xarope, frasco 100ml.	FRA	HIPOLABOR	18.000	R$ 4,5000
12	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL IM FRASCO/AMPOLA + FRASCO DILUENTE** Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, injetável im, frasco ampola 4 ml + frasco diluente	AMP	TEUTO	30.000	R$ 5,1000
20	**CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML** Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral - frasco 60 ml.	FRA	TEUTO	15.000	R$ 6,2000
36	**FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO** Fluoxetina 20 mg - cápsula ou comprimido.	COM	TEUTO	3.750.000	R$ 0,0700
53	**ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML** Ácido valpróico 50 mg/ml, xarope, frasco 100ml. **(Cota referente ao item 03)**	FRA	TEUTO	6.000	R$ 4,5000

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A9398A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

12º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador do RG n.º

7026777925, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **PEDRO DARCI BIEGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a quilometragem da Linha 01, eis que a mesma teve um aumento de 2km nas segundas-feiras. Sendo assim, **somente nas segundas-feiras** a quilometragem passará de 76,80km/dia para 78,80km/dia, conforme itinerário abaixo:

LINHA	ROTEIRO
1	**Sede Velha, Colégio Miguel Couto e Colégio José Lange:** **Manhã:** Saída Praça Farroupilha até Sede Velha- 1,7km morto (800m pavimentada e 900m não pavimentada); passando por Rincão dos Klein. Segue até encruzilhada de Milton Krüguer 4,1km; Passando pela família Schenel, seguindo até encruzilhada Fritz 8,5km; Segue até Colégio Miguel Couto 10,9Km ;Saindo do colégio Miguel Couto passando pela família Zisemmer até encruzilhada de Arroio Bonito Família Seguindo até Colégio José Lange (destes 1,9km pavimentada) 21,5km Até Escola Turma da Esperança (1,7km pavimentada) 23,2km;TOTAL= 23,2km. **Meio Dia:** Saída da Escola Turma da Esperança até Colégio José Lange (pavimentada) 1,7 km; Até Sede Velha (2,7 km pavimentada) 4,4km; Passando por Arroio Bonito, passando pela família Shoenel até encruzilhada Fritz, seguindo até a família Larri Martin. 13,2Km ; Seguindo até Colégio Miguel Couto (200m pavimentada) 15,6Km ; Saindo do colégio Miguel Couto passando pela família Ziesmmer até encruzilhada de Arroio Bonito Família Weber (200m pavimentada) 17,3Km ; Segue até a creche Estrelinha Dourada 20,1km; Seguindo até Turma da Esperança (3,3km pavimentada) 28Km ;TOTAL= 28 Km. **Fim de tarde:** Saída da escola Turma da Esperança até a creche Estrelinha Dourada (pavimentada) 2,8km;Segue em direção a Sede Velha (900m pavimentada) 4,5km ; Segue em direção Arroio Bonito encruzilhada 6,3km; Até família Britto 7,2 km; Família Igor Neuberger 8,4km; Em linha reta até família Müller 9,8km; Até o colégio Miguel Couto 11,9km; Saída da escola até família Fritz 15,3km; Seguindo em linha reta até a família Martins 17,0km; Retornando até a família Kich 19,3km; Em direção a família Schenel 21,2km;Seguindo até a família Ulrich 21,9km; Em direção ao Arroio Bonito – encruzilhada, seguindo até a praça Farroupilha (0,800m pavimentada) 25,6km; TOTAL= 25,6K. **TOTAL: 23,2Km + 28km + 25,6km = 76,8 km** **Disponibilidade de veículo para 30 passageiros.** **Turno – Manhã, meio dia e final de tarde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração de quilometragem retroage à data de 11/03/2024, data da efetiva alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME,
CNPJ 93.601.904/0001 – 53,
Contratada,
PEDRO DARCI BIEGER,
CPF 404. 405. 280 – 15,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CF786E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 9/2024
Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços Mecânicos, Torno e Solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda e torno
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 03/04/2024

17446 - LEONARDO CAMINI 00530635038
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço especializado em solda	H	-	500	74,9100	37.455,00
2	Solda Mig	KG	ALF	500	84,9000	42.450,00
Total do Fornecedor:						79.905,00

2870 - BONI & SCHUSTER LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Serviço especializado em mecânica linha máquinas pesadas	H	-	1.500	105,0000	157.500,00
4	Serviço especializado em mecânica linha caminhões e ônibus	H	-	800	102,0000	81.600,00

5	Serviço especializado em mecânica linha micro-ônibus e vans	H	-	400	95,0000	38.000,00
6	SERVIÇO DE TORNO	H	-	500	95,0000	47.500,00
Total do Fornecedor:						324.600,00
Total do Geral:						404.505,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B8ECD8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 10/2024
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Concreto Usinado e Tábuas de Madeira, destinados a obras de canalização de córregos, rios, passagens de pontes entre outros
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 03/04/2024

22151 - STABIL ARGAMASSA E CONCRETO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento	M3	STABIL ARGAMASSA E CONCRETO	150	600,00	90.000,00
Total do Fornecedor:						90.000,00

20780 - NEUMANN MADEIREIRA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Tábua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em eucalipto - bruta	METRO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	4,70	2.350,00
3	Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em eucalipto - bruta	METRO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	7,10	7.100,00
Total do Fornecedor:						9.450,00
Total do Geral:						99.450,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4744FFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/04 a 12/04) – Prefeitura Municipal de Erechim

Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 09/04/2024	08:00	PE 27/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para reforma/readequação da cozinha da Educação Infantil da EMEF Othelo Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - **EXCLUSIVO ME/EPP**.
	08:00	PE 32/2024	Contratação de empresa para execução de móveis sob medida - UBS Bela Vista, localizada na Rua Roberto Manoel Zafari nº 35, com recursos Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Saúde - **EXCLUSIVO ME/EPP**.
	13:30	PE 34/2024	Contratação de empresa especializada com fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação para Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Outras Transferências de Convênios dos Estados - **EXCLUSIVO ME-EPP**.
QUARTA-FEIRA 10/04/2024	08:00	PE 26/2024	Aquisição de veículo de passeio novo 0km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos - Convênio FPE n° 2965/2023.
	08:00	PE 21/2024	Contratação de seguros RCO para veículos da frota municipal, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 23/2024	Aquisição de material para testagem psicológica, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA 11/04/2024	08:00	PE 29/2024	Contratação de empresa para execução de extensão de rede de baixa tensão para a iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e proteção Social, com Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP.
SEXTA-FEIRA 12/04/2024	08:00	PE 33/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios ponto biométricos, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:99BE59E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 109, 110, 111, 112, 113 E 114/2024.

EDITAL Nº 109/2024

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida

48	8941/2023	Carolina Barbosa dos Santos	00
49	8686/2023	Gabrieli de Souza Marciniak	00
50	8896/2023	Laira Borba Zeferino	00
51	8621/2023	Sérgio Luis Homem	00

EDITAL Nº 110/2024
Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	9834/2023	Eduardo Werber Silveira	37
23	9451/2023	Otávio Henrique Duarte da Rosa	25

EDITAL Nº 111/2024
Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	11827/2023	Marta Helena Silva de Jesus	21
23	11803/2023	Bruna Koehler do Prado de Campos	21

EDITAL Nº 112/2024
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
75	14107/2023	Andrea Clara do Nascimento	00
76	14180/2023	Mara Elaine da Silva	00
77	14084/2023	Eni Bortolin dos Santos	00

EDITAL Nº 113/2024
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	15752/2023	Kyara Cristina Wolf	22

EDITAL Nº 114/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	17376/2023	Andrea de Farias	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 04 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:215FDFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 146 - 2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº146/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Relação das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

BIÓLOGO

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ANDERSON MORAES DA SILVA	03958/2024
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	04250/2024
BRUNO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	03959/2024
CRISTIELE BARBOSA VALENTE	04248/2024
DEBORA WOLFF BORDIGNON	04245/2024
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	03843/2024
GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	03844/2024
LEONARDO BOHN	04244/2024
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	03957/2024
NATÁLIA POPIOREK DOS SANTOS	04249/2024

NATHÁLIA RODRIGUES	04461/2024
RENATA RAMOS BOPSIN	04247/2024
RENATA SOUZA DA COSTA	03956/2024
VIVIAN MARQUES DA SILVA	03955/2024

MONITOR

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	03825/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	03828/2024
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO	03833/2024
AMANDA GABRIELA DE ALMEIDA KLAZER	03817/2024
ANDERSON GONÇALVES SELAU	03814/2024
ANDRIELI FERREIRA RITTER	03808/2024
BRUNA DA SILVA	03810/2024
CRISTINA BAUER	03818/2024
ELAINE RECH DIAS	04238/2024
EVELISE MACHADO SOUZA	03827/2024
FERNANDA AMARAL DA SILVA	04230/2024
FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	04232/2024
GABRIEL BALBINOT SALES	03813/2024
RAFAEL REUS BUENAVIDES	04457/2024
KELEN GIANE DE OLIVEIRA	03826/2024
LUANA FERREIRA DA SILVA	03946/2024
LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA	04455/2024
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO VIEIRA	03812/2024
MARIA REGINA STAUDT CALDEIRA	03822/2024
MARLENE GOMES COLOMBO	03951/2024
MATHEUS DE ALMEIDA	04236/2024
MONICA SIST DA SILVA NUNES	04458/2024
MURILO OLIVEIRA COPES	03816/2024
NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA	04237/2024
NELIZE BOPSIN	03815/2024
NICOLE DA ROSA PERES	03832/2024
PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS	03821/2024
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03807/2024
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	04235/2024
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03809/2024
RANIELLY THAISE DA SILVA DE ANDRADE	03811/2024
ROSINELI RECH DOS SANTOS	04231/2024
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	03834/2024
SABRINA PRESTES FERNANDES	04233/2024
SANDRA MARA DOS SANTOS	04239/2024
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04456/2024
SUELEN PIRES DIAS	04459/2024
SUSANA BARBOSA ANDREOLI	03819/2024
THAYANE FERREIRA DE ASSIS DOS ANJOS	03948/2024
VINÍCIUS DE OLIVEIRA MOREIRA	04234/2024

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
BIANCA BATISTA	03836/2024
CELSON TREVIZAN	03838/2024
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03988/2024
DIRCEU OTTO FRANZEN	03837/2024
EDUARDO TRAMONTIN ZANOTTI	03953/2024
JORGE COLISSI	04243/2024
JOSE ROBERTO TATTO	04240/2024
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04242/2024
MATHEUS DE ALMEIDA	04241/2024
TADEU ANTONIO BASSANI	03952/2024
TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	03835/2024
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	03842/2024

MOTORISTA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ALISSOM FERREIRA ALVES	03942/2024
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	04108/2024
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03801/2024
JONATHAN MACHADO	03804/2024
FABIO RODRIGO BOPSIN	03767/2024
GABRIEL DA SILVA DOS REIS	03943/2024
JOÉVERSON ALESANDRO NOSTRANI	04225/2024
JOSEMARI ALVES REUS	04229/2024
LAUDIMIR EDUARDO GONCALVES CASAGRANDE	03933/2024
MARCELO ALVES CARVALHO	03803/2024
MICHELS DA SILVA WALMRATH	03765/2024
PAULO ROBERTO DARIVA	04226/2024
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	03766/2024
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	03805/2024
TERESINHA GIACOMELLI	03941/2024
VITORIA DUTRA RUY	03762/2024

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ANDREA MONTICELI	03851/2024
BRUNA DA SILVA	03847/2024
BRUNA DA SILVA PRUNES	03961/2024
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	03850/2024
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	03989/2024
DAIANA BECKER MORAES	04251/2024
FABIANE KOLLING	03855/2024
JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS	03960/2024
MAIARA RIBEIRO BRUM	04254/2024
MARIA CAROLINE MONTEIRO SEVERO	03848/2024
MARIA EDUARDA DA SILVEIRA TORRES	04253/2024
MARIANE FERREIRA DA ROSA	03991/2024
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	03846/2024
ROSINELI RECH DOS SANTOS	03990/2024
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	03856/2024
SALETE COLISSI	03734/2024
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	04463/2024
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	04252/2024
ROSANGELA BAPTISTA MULLER	03852/2024
ZENI TEIXEIRA ALVES	03854/2024

Maquiné, em 2 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9C515A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 129/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
222º	ANDREIA CORREA DOLIOVEIRA
223º	RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO
224º	PATRICIA SALETE COSTA BARBOSA
225º	RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA
226º	GISSELENE BLANCK SCHULER

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **04/04/2024**, conforme Decreto nº 263, de 04 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 096/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
230º	ELIETE HENRIQUE DAS NEVES	08:30	08:10
231º	CLAUDIO BOLDT MORAES	08:30	08:10
232º	ANDREZA SOARES DE SIQUEIRA	08:40	08:10
233º	CATARINA LEITZKE MEDEIROS	08:40	08:10
234º	MARGARETH GONCALVES XAVIER MATHEUS	08:50	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	FRANCINE SOARES RABASSA	08:50	08:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BFE4D32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 132/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/04/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO EDITAL Nº 102/2024

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024** HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
171º	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
172º	LUIZA HENCES DOS SANTOS	09:50	09:10
173º	LETICIA PERES DE VASCONCELLOS	10:30	10:10

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 102/2024

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024** HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
152º	MARCIA ELENA BRAGA DOS SANTOS	10:30	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/04/2024** HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
55º	RUTIELE DA SILVA CUPERTINO	10:40	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:

I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **23 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:00C8B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 138/2024 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/04/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 113/2024

FUNÇÃO	**VISITADOR – PIM**	
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DE ADMISSÃO: 09/04/2024**
60º	GABRIELE VALIM VARGAS	08:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**VISITADOR – PIM**	
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DE ADMISSÃO: 09/04/2024**
61º	RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIÊ NETO	08:20
62º	BIANCA DA LUZ NUNES	08:30
63º	THALIA ANTUNES NUNES	09:00
64º	LUIZA TEIXEIRA DE LEÃO	09:10
65º	NATIELE VITÓRI SILVEIRA DUTRA	09:20
66º	VICTOR COSTA DE MOURA	09:50
67º	ANNELISE DE ALMEIDA VETROMILE LAPUENTE DOS SANTOS	10:00

. **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
. A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. 1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **13 de abril de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B18B6988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsa auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Leis Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010, Lei Nº 3.282 de 22 de fevereiro de 2022, com observância das instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos e níveis, Pós-Graduação / Superior / Técnico / Médio:
Pós em Educação / Pós em TI / Pós em Gestão Pública

Direito
Administração
Gestão
Sistema de Informática / Ciência da Computação / Analise Desenvolvimento de Sistemas / Gestão de TI.
Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
Artes Visuais / Artes plásticas / Desenho Industrial
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Agrícola
Letras: Português/Espanhol
Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Psicologia
Fisioterapia
Pedagogia
Matemática / Ciências Exatas
Geofísica
Ciências Sociais
Ciências Biológicas / Biomedicina
Educação Física
Tecnologia em Mineração
Enfermagem
Geografia
História
Farmácia
Zootecnia
Assistente Social
Técnico em Administração / Técnico em Contabilidade / Técnico em Secretariado / Técnico em Informática / Técnico em Segurança do Trabalho / Técnico em Meio Ambiente / Técnico em Enfermagem / Técnico em Farmácia / Técnico em Radiologia / Técnico em Agropecuária.
Ensino Médio (regular e EJA).

Terá listagem classificatória para nível médio, técnico, superior e pós-graduação;

A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022;

O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais) mensal, carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) mensal carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10 a 30 de abril de 2024, das 08:30 h às 13:30 h, na Secretaria de Administração e Desporto da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Independência, 374;

A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2X2, de cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (se eleitor, obrigatório), comprovantes atualizados de residência e de matrícula. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado. **(OBS: Os documentos deverão ser apresentados no original e cópia)**;
Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação;

A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1;
São requisitos para a inscrição:
Idade mínima de 16 anos;
Ser brasileiro;
Estar matriculado no ano letivo de 2024;
Ser estudante do nível de pós-graduação, superior, médio ou técnico.

Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a **22 (vinte e dois) meses** de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.

DO PROCESSO SELETIVO
Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta;

O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva que será realizada dia **19 de maio de 2024**, no turno da **MANHÃ** para todos os níveis, impreterivelmente as **9:00 horas,** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na Rua Aparício Freitas, Nº 405, no Bairro Nossa Senhora do Rosário.** A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local;

Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:
3.4.1 **CONTEÚDO DIFERENCIADO PARA NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO / SUPERIOR:**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTAO	PESO TOTAL
NÍVEL MÉDIO/TECNICO E PÓS-GRADUAÇÃO/SUPERIOR	Português	**05**	**1,0**	**5,0**
	Matemática	**05**	**1,0**	**5,0**
	Lei do Estagiário	**05**	**1,0**	**5,0**
	Informática	**05**	**1,0**	**5,0**

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – máximo **20 (Vinte) pontos;**

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado;
O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente processo ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;
Será excluído do processo seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

Do conteúdo das provas
3.15.1 **Médio e Técnico:**
Português – gramática do ensino fundamental;
Matemática do ensino fundamental;
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022);
Informática Básica.

3.15.2 **Pós-Graduação e Superior:**
Português – gramática do ensino médio;
Matemática do ensino médio,
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010 e Lei Municipal 3.282 de 22 de fevereiro de 2022);
Informática básica.

O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas);**

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS;

A correção das provas será manual, sendo o CARTAO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido**. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

GABARITO

A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 20 de maio de 2024**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.
Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;
Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia **23 de maio de 2024**;
A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **29 de maio de 2024**.

RECURSOS:

Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva, poderão ser interpostos no período **de 03 e 04 de junho de 2024**;
No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o curso e o número da questão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova;

Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Semestre do curso mais avançado;
Maior idade;
Persistindo o empate será realizado sorteio.

A classificação final será publicada **dia 07 de junho de 2024**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/;
Após o dia **12 de junho de 2024** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico;

Após receber a correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico, o estudante poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (53) 3258-1350 para informações ou esclarecimentos e comparecer na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Desporto, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrário será considerado desistente;

O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;

A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação táticas das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) Servidores Municipais;

Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação, estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 03 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06A013B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 05/2024, como segue:
DETENTORA DA ATA: Rednov Ferramentas Ltda.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 18/01/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90002/2024.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	Un	150	LUVA PVC DE CORRER 85mm	Asperbras	20,28	3.042,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.042,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 01 de abril de 2024.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo no exercício do cargo de Diretor-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:991ED39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024.
VALIDADE: 03/04/2024 A 03/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2024 destinado a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Breaks para cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública, através da empresa PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 36.958.591/0001-51, conforme segue:

Não perecíveis					
ITEM	**QTDE TOTAL**	**QTDE MIN**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
01	112	56	Unidade	Açúcar refinado 1kg. **Marca: Barra**	R$ 4,80
02	620	310	Unidade	Biscoito recheado, sabor chocolate, com aproximadamente 126g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. **Marca: Trakinas**	R$ 1,75
03	620	310	Unidade	Biscoito Waffer, sabor chocolate, com aproximadamente 100g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. **Marca: Bauduco**	R$ 2,40
04	600	300	Unidade	Biscoito Amanteigado com goiabada, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. Embalagem 350g. **Marca: Biscoito Aldeia**	R$ 14,40
05	144	72	Unidade	Café torrado e moído, tradicional. Embalagem de 250gr, à vácuo com selo ABIC, com prazo de validade de no mínimo 12 meses. **Marca: Melita**	R$ 5,50
06	164	62	CX	Chá em sachê, sabor camomila, caixa com 10 saquinhos. **Marca: Dr. Ockter**	R$ 1,70
07	236	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Laranja, simples, composto liquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. **Marca: Del Valle**	R$ 5,35
08	236	118	Unidade	Suco de néctar da fruta, sabor Uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de Laranja, água potável, açúcar. Podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, embalagem de 1 litro. **Marca: Del Valle**	R$ 5,30
09	100	50	Unidade	Bolo de cenoura – em unidade de 700g, coberto com calda de chocolate. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. **Marca: Própria**	R$ 12,70
10	100	50	Unidade	Bolo de chocolate - em unidade de 700g, recheado com brigadeiro. Validade mínima de 02 dias após a data de entrega. **Marca: Própria**	R$ 14,50
11	1.400	700	Unidade	Lanche tipo "misto-frio", composto de 01 pão francês (fresco), partido ao meio, sendo recheado com margarina, 01 fatia de presunto magro, 01 fatia de muçarela, 01 folha de alface e duas fatias de tomate. **Marca: Própria**	R$ 6,30
12	3.900	1950	Unidade	Mini-pizza, com peso mínimo de 30g cada, recheio de calabresa. **Marca: Própria**	R$ 1,25
13	3.900	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de carne, estilo festa, 25g cada, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,30
14	3.900	1950	Unidade	Salgado assado, tipo pastel, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,00
15	3.900	1950	Unidade	Salgado assado, tipo enrroladinho, com recheio de salsinha, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 0,75
16	3.900	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de carne, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e assado no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 0,90
17	3.900	1950	Unidade	Salgado frito, tipo risoles, com recheio de frango, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,20
18	3.900	1950	Unidade	Salgado frito, tipo bolinha, com recheio de queijo, estilo festa, 25g, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. **Marca: Própria**	R$ 1,30

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:26CE08DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.826 DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 445.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.
Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 445.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	**PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 849, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - SUS**	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1255)	R$ 50.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1253)	R$ 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1474)	R$ 27.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1254)	R$ 30.000,00
1744	**PROJ/ATIV. PORTARIA 1486, 15 DE JUNHO 2022**	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1256)	R$ 37.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1257)	R$ 30.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1760	**PROJ/ATIV.Custeio - Emenda Parlamentar 2873001- Portaria 1147/2023**	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1473)	R$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1472)	R$ 100.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1471)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 445.400,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R$ 444.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 1.400,00
Total		**R$ 445.400,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Adminmistração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED077107

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4172 DE 02 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 174.375,52(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 174.375,52 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1465)	R$ 10.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R$ 1.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R$ 600,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 55.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376)	R$ 8.000,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 20.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1086)	R$ 7.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423)	R$ 8.000,00
2075	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428)	R$ 16.000,00
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (505)	R$ 6.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (490)	R$ 2.200,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (522)	R$ 2.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (510)	R$ 1.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797)	R$ 5.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (800)	R$ 700,00
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	

339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (786)	R$ 3.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (793)	R$ 2.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780)	R$ 7.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R$ 15.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1189)	R$ 1.200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1454)	R$ 71,70
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1454)	R$ 3,82
Total		**R$ 174.375,52**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (214)	R$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (220)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (359)	R$ 23.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R$ 8.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (461)	R$ 2.200,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2792	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1273)	R$ 1.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (796)	R$ 5.000,00
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (790)	R$ 3.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (784)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1204)	R$ 1.200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 60.200,00
339059	PENSÕES ESPECIAIS (1000)	R$ 55.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (665)	R$ 75,52
Total		**R$ 174.375,52**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos02(dois) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:359E1AA7